



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 5535-2021

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021**

Processo DCL 127/2021

OBJETO:- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

ABERTURA:- 28/07/2021, ÀS 14:00 HORAS.

Protocolo nº 5535-2021

INEXIGIBILIDADE Nº 17-2021 - CREDF

Processo DCL 127/20

EDITAL RETIFICADO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

ABERTURA; 30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

TRA CA SSA DA

N
E
X
I
B
I
D
A
D
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5535 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

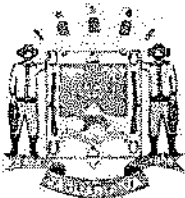
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/06/2021 10:50:07
SÚMULA: OFICIO Nº 0575/FINAN/SEMUS/2021- SOLICITA PROCESSO DE CREDENCIAMNTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL, E LABORATÓRIO MUN. DA SEMUS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 0575/FINAN/SEMUS/21

Jaguaraiava, 18 de junho de 2021

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar processo de **Credenciamento** de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do **Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal da SEMUS** conforme ofício 031/2021 e tabela de exames e valores de acordo com a Tabela SUS Vigente.


O valor global estimado para este processo é de **R\$ 526.174,56** (quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis reais) para o período de 01 (um) ano e deverá ser contabilizado nas contas:

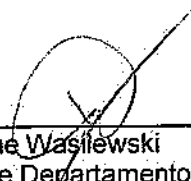
Projeto/Atividade **2.110** – Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Dotação: **3.3.90.39.00.00.00.00.1303** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade **2.075** – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Dotação: **3.3.90.39.00.00.00.00.0000/0369/0370** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

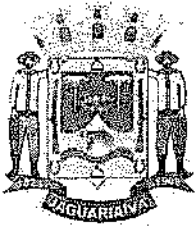

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor de Departamento Financeiro, Informação
e Acompanhamento de Dados
Decreto 063/2021

ILMo Sr.
MAURÍCIO FERNANDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO, ESQUINA COM RUA JOÃO
PERUETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 031/2021 – Laboratório/SEMUS

Jaguariáiva, 17 de junho de 2021

Venho através deste, encaminhar em anexo, novo edital para credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O documento em anexo consta algumas alterações com relação ao edital anterior (destacadas em amarelo), necessidade essa, visando melhorar a qualidade e segurança para ambas as partes dos serviços prestados, desta forma, solicitamos uma avaliação jurídica para validar estas alterações.

Informo que este documento já foi enviado dia 17/06 para comprasjag@gmail.com para dar o devido andamento no processo.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Coordenador Administrativo Laboratório Análises Clínicas Público Municipal
SEMUS

A

Amália Cristina Alves
Secretária de saúde municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº/ 2021

O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1- DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 – EXAMES PRINCIPAIS					
01 - EXAMES BIOQUÍMICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS / 75.Gr / 0 – 120 min)	62	2	4,72	R\$ 302,08
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	250	80	2,41	R\$ 795,30
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE ALBUMINA	130	10	1,82	R\$ 254,80
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	200	220	2,93	R\$ 1.289,20
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	230	2,61	R\$ 1.905,30
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	300	5	2,41	R\$ 735,05
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	60	3	4,56	R\$ 287,28
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,41	R\$ 4,82
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	10	4,56	R\$ 1.185,60
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	150	10	4,56	R\$ 729,60
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,41	R\$ 1.253,20
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	400	1700	2,41	R\$ 5.061,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	250	4,78	R\$ 1.471,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	250	5,36	R\$ 1.768,80
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	50	700	4,78	R\$ 3.585,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	80	30	4,56	R\$ 501,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	80	2,61	R\$ 469,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	20	1	2,41	R\$ 50,61
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	700	4,56	R\$ 4.560,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	400	2,41	R\$ 3.374,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE POS PRANDIAL	20	2	2,41	R\$ 53,02
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	6500	20	10,22	R\$ 66.634,40
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	15	15	2,93	R\$ 87,90

02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	15	5	2,61	R\$ 52,90
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1500	100	2,41	R\$ 3.856,0
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	5	3	1,82	R\$ 14,56
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	50	2,41	R\$ 144,60
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	300	100	2,41	R\$ 964,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	600	15	4,56	R\$ 2.804,40
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE URÉIA	250	1400	2,41	R\$ 3.976,50
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	850	5		R\$
				19,81	16.937,55
02 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	40	20	3,55	R\$ 213,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	65	5	3,55	R\$ 248,50
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	80	5	3,55	R\$ 301,75
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	80	80	3,55	R\$ 568,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	700	25	7,50	R\$ 5.437,50
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	900	150	3,55	R\$ 3.727,50
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	70	40	3,55	R\$ 390,50
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	2600	5,34	R\$ 21.894,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	5	3,55	R\$ 24,85
03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.047-4	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	3	3,68	R\$ 47,84
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	55	8	3,68	R\$ 231,84
02.02.03.020-2	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	80	800	3,68	R\$ 3.238,40
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1500	10	21,35	R\$ 32.238,50
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	200	10	21,35	R\$ 4.483,50
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	2	22,31	R\$ 490,82
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	2	12,03	R\$ 2.189,46
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	5	13,00	R\$ 325,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	2	4,81	R\$ 19,24
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	250	2	22,31	R\$ 5.622,12
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	50	5	24,12	R\$ 1.326,60
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10	2	24,12	R\$ 289,44

02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	75	5	24,12	R\$ 1.929,60
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)	2	2	3,68	R\$ 14,72
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	14,30	R\$ 1.029,60
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	900	5	22,06	R\$ 19.964,30
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-TOTAL)	30	2	24,14	R\$ 772,48
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	39,00	R\$ 195,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	24,12	R\$ 603,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	22,31	R\$ 223,10
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	22,31	R\$ 133,86
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	15,09	R\$ 1.086,48
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	900	5	24,12	R\$ 21.828,60
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	30	2	24,12	R\$ 771,84
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	26,00	R\$ 130,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	24,12	R\$ 603,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	22,31	R\$ 223,10
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	22,31	R\$ 133,86
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60	5	17,36	R\$ 1.128,40
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600	5	24,12	R\$ 14.592,60
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10	1	24,12	R\$ 265,32
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	50	400	3,68	R\$ 1.656,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII	40	3	67,95	R\$ 2.921,85
02.02.03.120-9	TROPONINA I	10	250	11,70	R\$ 3.042,00
04 - EXAMES COPROLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50	15	2,15	R\$ 139,75
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	10	2,15	R\$ 129,00
05 - EXAMES DE UROANÁLISE					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	1000	1000	4,81	R\$ 9.620,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	20	2	4,56	R\$ 100,32
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24	60	20	2,65	R\$ 212,00

HORAS)					
06 - EXAMES HORMONAIS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	1	13,20	R\$ 409,20
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	120	10,21	R\$ 1.735,70
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	300	2	10,26	R\$ 3.098,52
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	150	2	11,66	R\$ 1.772,32
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7000	20	11,65	R\$ 81.783,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	65	2	13,22	R\$ 885,74
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	10	11,39	R\$ 3.530,90
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000	10	15,08	R\$ 30.310,80
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	10	11,32	R\$ 3.509,20
07 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	6000	100	6,47	R\$ 39.467,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	30	10	5,46	R\$ 218,40
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	3	5,46	R\$ 125,58
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20	10	3,64	R\$ 109,20
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	6000	100	7,31	R\$ 44.591,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	10	2	7,32	R\$ 87,84
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	1	1	14,94	R\$ 29,88
	PESQUISA DE STREPTOCOÇOS BETA HEMOLÍTICOS DO GRUPO B (STREPTOCOÇOS AGALACTIAE)	100	5	19,37	R\$ 2.033,85
08 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,46	R\$ 27,06
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,46	R\$ 27,06
09 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	300	1,78	R\$ 623,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50	300	1,78	R\$ 623,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400	10	3,55	R\$ 1.455,50
10 - EXAMES SARS-COV-2 (COVID-19)					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D-DÍMERO	1	50	50,00	R\$ 2.550,00
	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA SARS-COVID-2	20	1	200,00	R\$ 4.200,00

1.2 Os valores referentes aos exames serão pagos em conformidade com acréscimo de 30% da Tabela fornecida pelo Sistema SUS (* Valores obtidos através da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento, da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS" (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>).

1.3 O critério de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, será conforme a necessidade de ampliação dos serviços ofertados a população por parte do Hospital Municipal Carolina Lupion e da Secretaria, abrangendo as especialidades pré-determinadas.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 - A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.

2.4 - A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 9:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguariaíva, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de protocolo.

3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia ___ de _____ de 2021, até o dia ___ de _____ de 2021 às 17:00 h.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE /2021**

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE /2021

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

51.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.1 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), atualizada, caso utilize serviços terceirizados, esses deverão estar descritos nesse cadastro;

5.1.4.1.2 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;

5.1.4.1.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada (referente a cada profissional);

5.1.4.1.4 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (**Anexo IV**);

5.1.4.1.5 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente, quando for o caso;

5.1.4.1.6 Registro dos Técnicos em Enfermagem, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1;

5.1.4.1.7 Apresentar no mínimo uma certificação de Controle de Qualidade por órgão competente, dentre os abaixo relacionados:

Programa de Eficiência de Laboratório Médico certificado pelo Controle de Qualidade de Laboratórios com contrato de exclusividade com a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PELM-CONTROL LAB-SBPC;

Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PALC-SBPC;

Programa do Departamento de Inspeção de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – DICQ-SBAC;

Certificado ISO 9002;

Certificado pelo Instituto de Metrologia – INMETRO.
Controle de Qualidade do PNCQ, fornecido pelo Programa Nacional
de Controle de Qualidade Ltda.

5.1.4.1.9 Certificação de Controle de Qualidade externa com no mínimo conceito bom ou 85% de acertos, nos últimos seis meses. Após a contratação será exigido relatório trimestralmente;

5.1.4.1.9 Nos casos em que a instituição terceirize seus serviços, apresentar contrato de terceirização;

5.1.4.1.10 Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC306/ANVISA;

5.1.4.1.11 Apresentar relação de exames, pertencentes à Tabela 1, que são realizados no próprio laboratório e exames que são realizados por empresa terceirizada (**Anexo V**), em caso de exames realizados em laboratório próprio anexar um laudo amostra;

5.1.4.1.12 Apresentar controle interno de qualidade dos últimos 6 meses (Conforme RDC 302/2005).

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 O prestador deverá oferecer todos os exames contidos na Tabela 1, baseada na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” e demais exames contidos na SIGTAP de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalp, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional técnico em enfermagem, com COREN ativo, para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

6.1.3 Os laudos devem contemplar: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso. (Conforme RDC 302/2005)

6.1.4 Os resultados dos exames culturais devem identificar o microorganismo com gênero e espécie; os antibióticos testados, e a sua classificação: sensível, resistente ou intermediário. Em caso de leveduras positivas deverá constar a descrição do tipo de fungo.

6.1.5 O Laboratório deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).

6.1.1 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SEMUS

6.1.1.1 Ficarà a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional qualificado para a coleta no Laboratório Municipal, todos os dias úteis em que o mesmo funcionar, das 07:00h as 9:30h;

6.1.1.2 O material necessário para coleta deverá ser entregue no laboratório municipal com prazo mínimo de 48 horas anterior ao início das coletas para organização das salas de coleta;

6.1.1.3 Ficarà a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) o transporte dos materiais colhidos no Laboratório Municipal, e conferidos no momento da retirada, nos horários: 10:30h e 15h, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto ao armazenamento e transporte de amostras;

6.1.1.4 São permitidos 02 (dois) acionamentos durante o horário de funcionamento do Laboratório Municipal (7h as 17:30h), em situações de urgências; a credenciada deverá atender a todos os chamados, independente dos horários estipulados para transporte de material;

6.1.1.5 Os pedidos de recoleta por escrito, devidamente justificados, deverão ser feitos em até 48 horas;

6.1.1.6 Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados no próprio laboratório, terão prazo de 24 horas para serem entregues. Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados por laboratórios terceirizados, terão prazo de 72 horas para serem entregues, com exceção das culturas que terão prazo de 120 horas. O prazo começa a ser contado a partir da retirada das amostras no Laboratório Municipal;

6.1.1.7 Os resultados dos exames devem ser entregues impressos, obedecendo todos os requisitos do item 6.1.3, sendo conferidos no momento de seu recebimento. Na necessidade de uma segunda via dos exames, os mesmos serão solicitados e, obrigatoriamente, deverão ser enviados através do e-mail laboratoriojaguariaiva@gmail.com.

6.1.1.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês). Iniciará a sistemática de atendimento por prestador por ordem de apresentação de proposta para este edital.

6.1.2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O HMCL

6.1.2.1 Ficarà a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional para a coleta no HMCL, durante seu período de atendimento (24 horas, 7 dias da semana);

6.1.2.2 A primeira coleta deverá ser realizada às 08:00 hrs, para os pacientes que já estão internados de um dia para o outro aguardando os exames já prescritos. Após a visita médica o hospital avisará o laboratório para a coleta dos demais pacientes aos quais, exames foram solicitados pelo prescritor.

6.1.2.3 O tempo médio entre a coleta e o resultado dos exames, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, não deverá exceder 4 (quatro)

horas, exceto nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização;

6.1.2.4 Em situações de emergência, como por exemplo, enzimas cardíacas e rotina de líquido, os resultados deverão ser entregues em até 2 (duas) horas;

6.1.2.5 A credenciada que realizar, durante seu plantão, exames de Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose ou Rotina de Líquor, deverá no próximo dia útil entregar no Laboratório Municipal a amostra (se restar) de escarro juntamente com a lâmina realizada, no caso da Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose, e a amostra (se restar) juntamente com o kit, devidamente semeado e acondicionado, no caso de Rotina de Líquor;

6.1.2.6 Os resultados dos exames devem ser entregues obrigatoriamente, por meio digital e impressos. Deverão ser enviados, concomitantemente, para os e-mails exameshmcl@gmail.com e laboratoriojaguariaiva@gmail.com, onde os resultados possam ser facilmente encontrados tendo no assunto do e-mail o nome do paciente. E uma via impressa entregue no HMCL;

6.1.2.7 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada 7 (sete) dias. Iniciará a sistemática de atendimento por prestador por ordem de apresentação de proposta para este edital.

6.2 – DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

6.2.1 Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos em enfermagem responsáveis pela coleta dos exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente os seguintes documentos:

- Anexo IV devidamente preenchido;
- Cópia autenticada do diploma de graduação;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;
- Comprovação de vínculo com a empresa, em uma das seguintes formas:
 - a) Profissional empregado da empresa: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.
 - b) Profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.
 - c) Profissional autônomo que, presta serviços a empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

6.2.2 Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no Edital por simples apostila.

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia ____ de ____ às ____ horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a tabela fornecida pela Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>) constante no item 1 (Objeto).

9.2 Pela prestação de serviços na forma de plantão ao HMCL será pago sobreaviso no valor de R\$ 1.200,00 a cada 15 (quinze) dias de plantão, com base no Decreto 217/2018;

9.3 O relatório de produção mensal deve, obrigatoriamente, conter nome do paciente atendido, data de atendimento, exames realizados, valor unitário de exame, valor total por paciente, total de procedimentos realizados no mês e valor total mensal. Em se tratando do relatório do HMCL deve acompanhar a Requisição de exames HMCL.

9.4 A conferência do relatório do HMCL será realizada através do e-mail laboratoriojaguariaiva@gmail.com. Para tanto a responsabilidade de mantê-lo atualizado é do credenciado, visto que serão pagos os exames cujos resultados estiverem contidos no e-mail.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação

da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.6 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.7 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.8 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.9 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariáiva, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- – advertência;
- – multa na forma prevista no item 10.3
- – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariáiva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariáiva;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariáiva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;

Ocorrerá descredenciamento quando:

- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Isabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9452 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-2122, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariaíva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

- 13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;
- 13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;
- 13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;
- 13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;
- 13.5 Modelo Relação de Exames – Anexo V;
- 13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariaíva, PR, de de 2021.

x

Presidente da Comissão de Licitação

01/21

**EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº /2021.**

**ANEXO I
(Pessoa Jurídica)**

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

_____,
pessoa Jurídica de _____, direito _____, privado, com sede e
_____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento
da Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de
serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal
Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2021**

**ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____, de _____ de
2021.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo
de CNPJ)

014
87

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
/2021**

ANEXO III

**MODELO DE
DECLARAÇÃO (PAPEL
TIMBRADO
PROPONENTE)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2021**

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE
PROFISSIONAIS**

EMPRESA _____

CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____ de _____ de
2021.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo
de CNPJ)

4/3
00

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2021**

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES

EMPRESA _____

CNPJ _____

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	obrigatório	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	obrigatório	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	obrigatório	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	obrigatório	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	obrigatório	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	obrigatório	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	obrigatório	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	obrigatório	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	obrigatório	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	obrigatório	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	obrigatório	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	obrigatório	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	obrigatório	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	obrigatório	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	obrigatório	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE POS PRANDIAL	obrigatório	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		

02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	obrigatório	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO		
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	obrigatório	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO		
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	obrigatório	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	obrigatório	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	obrigatório	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	obrigatório	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	obrigatório	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	obrigatório	
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	obrigatório	
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	obrigatório	
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	obrigatório	
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	obrigatório	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	obrigatório	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
02.02.03.047- 4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	obrigatório	
02.02.03.007- 5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	obrigatório	
02.02.03.020- 2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	obrigatório	
02.02.03.008- 3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
02.02.03.010- 5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
02.02.03.010- 5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		
02.02.03.015- 6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		
02.02.03.016- 4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
02.02.03.030- 0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
02.02.03.040- 7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
02.02.03.059- 8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		
02.02.03.063- 6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBS)		
02.02.03.064- 4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)		
02.02.03.067- 9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
02.02.03.073- 3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		
02.02.03.074- 1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		

02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	obrigatório	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		
02.02.03.120-9	TROPONINA I	obrigatório	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	obrigatório	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	obrigatório	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	obrigatório	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	obrigatório	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	obrigatório	
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG; BETA HCG)	obrigatório	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		

02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	obrigatório	
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	obrigatório	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	obrigatório	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	obrigatório	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	obrigatório	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo
de CNPJ)


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 127/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da Semus.
Observações:
Convidados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	64,000	SV.	Determinação de curva glicêmica	R\$ 4,7200	R\$ 302,08
2	330,000	SV.	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,4100	R\$ 795,30
3	140,000	SV.	Dosagem de Albumina	R\$ 1,8200	R\$ 254,80
4	440,000	SV.	Dosagem de Amilase	R\$ 2,9300	R\$ 1.289,20
5	730,000	SV.	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 2,6100	R\$ 1.905,30
6	305,000	SV.	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,4100	R\$ 735,05
7	63,000	SV.	Dosagem de Cálcio Ionizável	R\$ 4,5600	R\$ 287,28
8	2,000	SV.	Dosagem de Cloreto	R\$ 2,4100	R\$ 4,82
9	260,000	SV.	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,5600	R\$ 1.185,60
10	160,000	SV.	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 4,5600	R\$ 729,60
11	520,000	SV.	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,4100	R\$ 1.253,20
12	2.100,000	SV.	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,4100	R\$ 5.061,00
13	310,000	SV.	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,7800	R\$ 1.481,80
14	330,000	SV.	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração	R\$ 5,3600	R\$ 1.768,80
15	750,000	SV.	Dosagem de Desidrogenase Lática	R\$ 4,7800	R\$ 3.585,00
16	110,000	SV.	Dosagem de Ferro Serico	R\$ 4,5600	R\$ 501,60
17	180,000	SV.	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R\$ 2,6100	R\$ 469,80
18	21,000	SV.	Dosagem de Fosforo	R\$ 2,4100	R\$ 50,61
19	1.000,000	SV.	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	R\$ 4,5600	R\$ 4.560,00
20	1.400,000	SV.	Dosagem de Glicose	R\$ 2,4100	R\$ 3.374,00
21	22,000	SV.	Dosagem de Glicose Pós Prandial	R\$ 2,4100	R\$ 53,02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22	6.520,000	SV.	Dosagem de Hemoglobina Glicada	R\$ 10,2200	R\$ 66.634,40
23	30,000	SV.	Dosagem de Lipase	R\$ 2,9300	R\$ 87,90
24	20,000	SV.	Dosagem de Magnésio	R\$ 2,6100	R\$ 52,20
25	1.600,000	SV.	Dosagem de Potássio	R\$ 2,4100	R\$ 3.856,00
26	8,000	SV.	Dosagem de Proteínas Totais	R\$ 1,8200	R\$ 14,56
27	60,000	SV.	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	R\$ 2,4100	R\$ 144,60
28	400,000	SV.	Dosagem de Sódio	R\$ 2,4100	R\$ 964,00
29	1.300,000	SV.	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	R\$ 2,6100	R\$ 3.393,00
30	1.300,000	SV.	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)	R\$ 2,6100	R\$ 3.393,00
31	615,000	SV.	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 4,5600	R\$ 2.804,40
32	1.650,000	SV.	Dosagem de Ureia	R\$ 2,4100	R\$ 3.976,50
33	855,000	SV.	Dosagem de Vitamina B12	R\$ 19,8100	R\$ 16.937,55
34	60,000	SV.	Contagem de Plaquetas	R\$ 3,5500	R\$ 213,00
35	70,000	SV.	Contagem de Reticulócitos	R\$ 3,5500	R\$ 248,50
36	85,000	SV.	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,5500	R\$ 301,75
37	160,000	SV.	Determinação de Tempo de Sangramento - Duke	R\$ 3,5500	R\$ 568,00
38	725,000	SV.	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial -	R\$ 7,5000	R\$ 5.437,50
39	1.050,000	SV.	Determinação de Tempo de Atividade da Protrombina (TAP)	R\$ 3,5500	R\$ 3.727,50
40	110,000	SV.	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	R\$ 3,5500	R\$ 390,50
41	4.100,000	SV.	Hemograma Completo	R\$ 5,3400	R\$ 21.894,00
42	7,000	SV.	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	R\$ 3,5500	R\$ 24,85
43	13,000	SV.	Determinação Semi-Quantitativa Anticorpos -	R\$ 3,6800	R\$ 47,84
44	63,000	SV.	Determinação Semi-Quantitativa de Fator Rematoide	R\$ 3,6800	R\$ 231,84
45	880,000	SV.	Determinação Semi-Quantitativa de Proteína C Reativa	R\$ 3,6800	R\$ 3.238,40
46	0,000	SV.	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
47	1.510,000	SV.	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	R\$ 21,3500	R\$ 32.238,50
48	210,000	SV.	Dosagem Antígeno Prostático Específico Livre (PSA)	R\$ 21,3500	R\$ 4.483,50
49	22,000	SV.	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	R\$ 22,3100	R\$ 490,82
50	182,000	SV.	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	R\$ 12,0300	R\$ 2.189,46
51	25,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 13,0000	R\$ 325,00
52	4,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	R\$ 4,8100	R\$ 19,24
53	252,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo (FAN)	R\$ 22,3100	R\$ 5.622,12
54	55,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus de Hepatite B (Anti-Hbs)	R\$ 24,1200	R\$ 1.326,60
55	12,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti-Hbe)	R\$ 24,1200	R\$ 289,44
56	80,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	R\$ 24,1200	R\$ 1.929,60
57	4,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Contra o Vírus Epstein-Barr (Monoteste)	R\$ 3,6800	R\$ 14,72
58	72,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	R\$ 14,3000	R\$ 1.029,60
59	905,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	R\$ 22,0600	R\$ 19.964,30
60	32,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos Total Contra Antígeno Central do -	R\$ 24,1400	R\$ 772,48
61	5,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra -	R\$ 39,0000	R\$ 195,00
62	25,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o	R\$ 24,1200	R\$ 603,00
63	10,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	R\$ 22,3100	R\$ 223,10
64	6,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Epstein-Barr	R\$ 22,3100	R\$ 133,86

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
65	72,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	R\$ 15,0900	R\$ 1.086,48
66	905,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	R\$ 24,1200	R\$ 21.828,60
67	32,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra -	R\$ 24,1200	R\$ 771,84
68	5,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra	R\$ 26,0000	R\$ 130,00
69	25,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Vírus da	R\$ 24,1200	R\$ 603,00
70	10,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Rubeola	R\$ 22,3100	R\$ 223,10
71	6,000	SV.	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Epstein-Barr	R\$ 22,3100	R\$ 133,86
72	65,000	SV.	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	R\$ 17,3600	R\$ 1.128,40
73	605,000	SV.	Pesquisa de Antígeno de Superfície do -	R\$ 24,1200	R\$ 14.592,60
74	11,000	SV.	Pesquisa de Antígeno do Vírus da -	R\$ 24,1200	R\$ 265,32
75	450,000	SV.	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	R\$ 3,6800	R\$ 1.656,00
76	166,000	SV.	Teste FTA-ABS IGG p/Diagnóstico da Sífilis	R\$ 13,0000	R\$ 2.158,00
77	166,000	SV.	Teste FTA-ABS IGM p/Diagnóstico da Sífilis	R\$ 13,0000	R\$ 2.158,00
78	43,000	SV.	Teste de Avidéz para anticorpos IGG Anti-Toxoplasma Gondii	R\$ 67,9500	R\$ 2.921,85
79	260,000	SV.	Troponina I	R\$ 11,7000	R\$ 3.042,00
80	65,000	SV.	Exame Coprológico Funcional	R\$ 2,1500	R\$ 139,75
81	65,000	SV.	Pesquisa de Larvas, Ovos e Cistos de Parasitas	R\$ 2,1500	R\$ 139,75
82	60,000	SV.	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	R\$ 2,1500	R\$ 129,00
83	2.000,000	SV.	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina -.	R\$ 4,8100	R\$ 9.620,00
84	22,000	SV.	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 4,5600	R\$ 100,32
85	80,000	SV.	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	R\$ 2,6500	R\$ 212,00
86	31,000	SV.	Dosagem de Estradiol	R\$ 13,2000	R\$ 409,20
87	170,000	SV.	Determinação Qualitativa de Gonadotrofina Corionica -	R\$ 10,2100	R\$ 1.735,70
88	302,000	SV.	Dosagem de Hormonio Foliculo Estimulante (FSH)	R\$ 10,2600	R\$ 3.098,52
89	152,000	SV.	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	R\$ 11,6600	R\$ 1.772,32
90	7.020,000	SV.	Dosagem de Hormonio Tireostimulante (TSH)	R\$ 11,6500	R\$ 81.783,00
91	67,000	SV.	Dosagem de Insulina	R\$ 13,2200	R\$ 885,74
92	310,000	SV.	Dosagem de Tiroxina(T4)	R\$ 11,3900	R\$ 3.530,90
93	2.010,000	SV.	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	R\$ 15,0800	R\$ 30.310,80
94	310,000	SV.	Dosagem de Triiodotironina (T3)	R\$ 11,3200	R\$ 3.509,20
95	6.100,000	SV.	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,4700	R\$ 39.467,00
96	40,000	UNI	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BARR I	R\$ 5,4600	R\$ 218,40
97	23,000	SV.	Baciloscopia Direta para Barr (Hanseníase)	R\$ 5,4600	R\$ 125,58
98	30,000	SV.	Bacteroscopia (Gram)	R\$ 3,6400	R\$ 109,20
99	6.100,000	SV.	Cultura de Bactérias p/Identificação	R\$ 7,3100	R\$ 44.591,00
100	12,000	SV.	Cultura para Barr	R\$ 7,3200	R\$ 87,84
101	2,000	UNI	HEMOCULTURA I	R\$ 14,9400	R\$ 29,88
102	105,000	SV.	Pesquisa de Streptococos Beta Hemolíticos do Grupo B (Streptococos Agalactiae)	R\$ 19,3700	R\$ 2.033,85
103	11,000	SV.	Contagem Especifica de Células no Liquor	R\$ 2,4600	R\$ 27,06
104	11,000	SV.	Contagem Global de Células no Liquor	R\$ 2,4600	R\$ 27,06
105	350,000	SV.	Determinação Direta e reversa de Grupo ABO	R\$ 1,7800	R\$ 623,00
106	350,000	SV.	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	R\$ 1,7800	R\$ 623,00
107	410,000	SV.	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	R\$ 3,5500	R\$ 1.455,50
108	51,000	SV.	teste rápido para detecção de Sars-Covid-2	R\$ 50,0000	R\$ 2.550,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
109	21,000	SV.	determinação quantitativa de anticorpos IGG	R\$ 200,0000	R\$ 4.200,00
Valor total dos itens:					R\$ 526.323,61

Jaguariaíva, 02 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

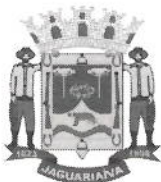
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CRENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1- DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 – EXAMES PRINCIPAIS					
01 - EXAMES BIOQUÍMICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	62	2	4,72	R\$ 302,08
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	250	80	2,41	R\$ 795,30
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE ALBUMINA	130	10	1,82	R\$ 254,80
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	200	220	2,93	R\$ 1.289,20
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	230	2,61	R\$ 1.905,30
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	300	5	2,41	R\$ 735,05
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	60	3	4,56	R\$ 287,28
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,41	R\$ 4,82
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	10	4,56	R\$ 1.185,60
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	150	10	4,56	R\$ 729,60
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,41	R\$ 1.253,20
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	400	1700	2,41	R\$ 5.061,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	250	4,78	R\$ 1.471,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	250	5,36	R\$ 1.768,80
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	50	700	4,78	R\$ 3.585,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	80	30	4,56	R\$ 501,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	80	2,61	R\$ 469,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	20	1	2,41	R\$ 50,61
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	700	4,56	R\$ 4.560,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	400	2,41	R\$ 3.374,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

023
of.

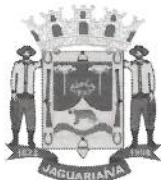
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	2	2,41	R\$ 53,02
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	6500	20	10,22	R\$ 66.634,40
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	15	15	2,93	R\$ 87,90
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	15	5	2,61	R\$ 52,90
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1500	100	2,41	R\$ 3.856,0
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	3	1,82	R\$ 14,56
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10	50	2,41	R\$ 144,60
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	300	100	2,41	R\$ 964,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600	15	4,56	R\$ 2.804,40
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	250	1400	2,41	R\$ 3.976,50
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	850	5	19,81	R\$ 16.937,55
02 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	40	20	3,55	R\$ 213,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	65	5	3,55	R\$ 248,50
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	80	5	3,55	R\$ 301,75
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	80	80	3,55	R\$ 568,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	700	25	7,50	R\$ 5.437,50
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	900	150	3,55	R\$ 3.727,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	70	40	3,55	R\$ 390,50
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	2600	5,34	R\$ 21.894,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	5	3,55	R\$ 24,85
03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	3	3,68	R\$ 47,84
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	55	8	3,68	R\$ 231,84
02.02.03.020-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	80	800	3,68	R\$ 3.238,40
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1500	10	21,35	R\$ 32.238,50
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	200	10	21,35	R\$ 4.483,50
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	2	22,31	R\$ 490,82
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	2	12,03	R\$ 2.189,46
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	5	13,00	R\$ 325,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

026
R

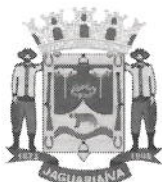
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	2	4,81	R\$ 19,24
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	250	2	22,31	R\$ 5.622,12
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	50	5	24,12	R\$ 1.326,60
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10	2	24,12	R\$ 289,44
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	75	5	24,12	R\$ 1.929,60
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)	2	2	3,68	R\$ 14,72
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	14,30	R\$ 1.029,60
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	900	5	22,06	R\$ 19.964,30
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS TOTALCONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-TOTAL)	30	2	24,14	R\$ 772,48
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	39,00	R\$ 195,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	24,12	R\$ 603,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	22,31	R\$ 223,10
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	22,31	R\$ 133,86
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	15,09	R\$ 1.086,48
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	900	5	24,12	R\$ 21.828,60
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	30	2	24,12	R\$ 771,84
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	26,00	R\$ 130,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	24,12	R\$ 603,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	22,31	R\$ 223,10
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	22,31	R\$ 133,86
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60	5	17,36	R\$ 1.128,40
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600	5	24,12	R\$ 14.592,60
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10	1	24,12	R\$ 265,32
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	50	400	3,68	R\$ 1.656,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII	40	3	67,95	R\$ 2.921,85
02.02.03.120-9	TROPONINA I	10	250	11,70	R\$ 3.042,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

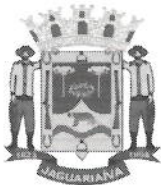
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

025
81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04 - EXAMES COPROLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50	15	2,15	R\$ 139,75
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	10	2,15	R\$ 129,00
05 - EXAMES DE UROANÁLISE					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	1000	1000	4,81	R\$ 9.620,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	20	2	4,56	R\$ 100,32
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	20	2,65	R\$ 212,00
06 - EXAMES HORMONAIS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	1	13,20	R\$ 409,20
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	120	10,21	R\$ 1.735,70
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	300	2	10,26	R\$ 3.098,52
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	150	2	11,66	R\$ 1.772,32
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7000	20	11,65	R\$ 81.783,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	65	2	13,22	R\$ 885,74
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	10	11,39	R\$ 3.530,90
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000	10	15,08	R\$ 30.310,80
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	10	11,32	R\$ 3.509,20
07 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	6000	100	6,47	R\$ 39.467,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	30	10	5,46	R\$ 218,40
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	3	5,46	R\$ 125,58
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20	10	3,64	R\$ 109,20
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	6000	100	7,31	R\$ 44.591,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	10	2	7,32	R\$ 87,84
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	1	1	14,94	R\$ 29,88
	PESQUISA DE STREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS DO GRUPO B (STREPTOCOCOS AGALACTIAE)	100	5	19,37	R\$ 2.033,85
08 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,46	R\$ 27,06





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

226-
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,46	R\$ 27,06
09 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	300	1,78	R\$ 623,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50	300	1,78	R\$ 623,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400	10	3,55	R\$ 1.455,50
10 - EXAMES SARS-COV-2 (COVID-19)					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D-DÍMERO	1	50	50,00	R\$ 2.550,00
	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA SARS-COVID-2	20	1	200,00	R\$ 4.200,00

1.2 Os valores referentes aos exames serão pagos em conformidade com acréscimo de 30% da Tabela fornecida pelo Sistema SUS (* Valores obtidos através da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>).

1.3 O critério de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, será conforme a necessidade de ampliação dos serviços ofertados a população por parte do Hospital Municipal Carolina Lupion e da Secretaria, abrangendo as especialidades pré-determinadas.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 - A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.

2.4 - A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os documentos serão recebidos a partir do dia 08 de julho de 2021, até o dia 27 de julho de 2021 às 17:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com **ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28/07/2021.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 17/2021

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 17/2021

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

02/11/17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

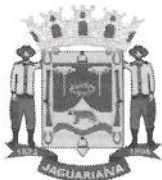
5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.1 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), atualizada, caso utilize serviços terceirizados, esses deverão estar descritos nesse cadastro;

5.1.4.1.2 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;

5.1.4.1.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada (referente a cada profissional);

5.1.4.1.4 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (**Anexo IV**);

5.1.4.1.5 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente, quando for o caso;

5.1.4.1.6 Registro dos Técnicos em Enfermagem, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1;

5.1.4.1.7 Apresentar no mínimo uma certificação de Controle de Qualidade por órgão competente, dentre os abaixo relacionados:

Programa de Eficiência de Laboratório Médico certificado pelo Controle de Qualidade de Laboratórios com contrato de exclusividade com a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PELM-CONTROL LAB-SBPC;

Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PALC-SBPC;

Programa do Departamento de Inspeção de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – DICQ-SBAC;

Certificado ISO 9002;

Certificado pelo Instituto de Metrologia – INMETRO.

Controle de Qualidade do PNCQ, fornecido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.

5.1.4.1.9 Certificação de Controle de Qualidade externa com no mínimo conceito bom ou 85% de acertos, nos últimos seis meses. Após a contratação será exigido relatório trimestralmente;

5.1.4.1.9 Nos casos em que a instituição terceirize seus serviços, apresentar contrato de terceirização;

5.1.4.1.10 Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA;

5.1.4.1.11 Apresentar relação de exames, pertencentes a Tabela 1, que são realizados no próprio laboratório e exames que são realizados por empresa terceirizada (**Anexo V**), em caso de exames realizados em laboratório próprio anexar um laudo amostra;

5.1.4.1.12 Apresentar controle interno de qualidade dos últimos 6 meses (**Conforme RDC 302/2005**).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030
JN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 O prestador deverá oferecer todos os exames contidos na Tabela 1, baseada na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS" e demais exames contidos na SIGTAP de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalp, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional técnico em enfermagem, com COREN ativo, para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

6.1.3 Os laudos devem contemplar: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso. (Conforme RDC 302/2005)

6.1.4 Os resultados dos exames culturais devem identificar o microorganismo com gênero e espécie; os antibióticos testados, e a sua classificação: sensível, resistente ou intermediário. Em caso de leveduras positivas deverá constar a descrição do tipo de fungo.

6.1.5 O Laboratório deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).

6.1.1 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SEMUS

6.1.1.1 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional qualificado para a coleta no Laboratório Municipal, todos os dias úteis em que o mesmo funcionar, das 07:00h as 9:30h;

6.1.1.2 O material necessário para coleta deverá ser entregue no laboratório municipal com prazo mínimo de 48 horas anterior ao início das coletas para organização das salas de coleta;

6.1.1.3 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) o transporte dos materiais colhidos no Laboratório Municipal, e conferidos no momento da retirada, nos horários: 10:30h e 15h, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto ao armazenamento e transporte de amostras;

6.1.1.4 São permitidos 02 (dois) acionamentos durante o horário de funcionamento do Laboratório Municipal (7h as 17:30h), em situações de urgências; a credenciada deverá





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atender a todos os chamados, independente dos horários estipulados para transporte de material;

6.1.1.5 Os pedidos de coleta por escrito, devidamente justificados, deverão ser feitos em até 48 horas;

6.1.1.6 Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados no próprio laboratório, terão prazo de 24 horas para serem entregues. Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados por laboratórios terceirizados, terão prazo de 72 horas para serem entregues, com exceção das culturas que terão prazo de 120 horas. O prazo começa a ser contado a partir da retirada das amostras no Laboratório Municipal;

6.1.1.7 Os resultados dos exames devem ser entregues impressos, obedecendo todos os requisitos do item 6.1.3, sendo conferidos no momento de seu recebimento. Na necessidade de uma segunda via dos exames, os mesmos serão solicitados e, obrigatoriamente, deverão ser enviados através do e-mail laboratoriojaguariaiva@gmail.com.

6.1.1.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês). Iniciará a sistemática de atendimento por prestador por ordem de apresentação de proposta para este edital.

6.1.2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O HMCL

6.1.2.1 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional para a coleta no HMCL, durante seu período de atendimento (24 horas, 7 dias da semana);

6.1.2.2 A primeira coleta deverá ser realizada as 08:00 hrs, para os pacientes que já estão internados de um dia para o outro aguardando os exames já prescritos. Após a visita médica o hospital avisará o laboratório para a coleta dos demais pacientes aos quais, exames foram solicitados pelo prescritor.

6.1.2.3 O tempo médio entre a coleta e o resultado dos exames, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, não deverá exceder 4 (quatro) horas, exceto nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização;

6.1.2.4 Em situações de emergência, como por exemplo, enzimas cardíacas e rotina de líquor, os resultados deverão ser entregues em até 2 (duas) horas;

6.1.2.5 A credenciada que realizar, durante seu plantão, exames de Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose ou Rotina de Líquor, deverá no próximo dia útil entregar no Laboratório Municipal a amostra (se restar) de escarro juntamente com a lâmina realizada, no caso da Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose, e a amostra (se restar) juntamente com o kit, devidamente semeado e acondicionado, no caso de Rotina de Líquor;

6.1.2.6 Os resultados dos exames devem ser entregues obrigatoriamente, por meio digital e impressos. Deverão ser enviados, concomitantemente, para os e-mails exameshmcl@gmail.com e laboratoriojaguariaiva@gmail.com, onde os resultados possam ser facilmente encontrados tendo no assunto do e-mail o nome do paciente. E uma via impressa entregue no HMCL;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

032
an

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.2.7 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada 7 (sete) dias. Inicialmente a sistemática de atendimento por prestador por ordem de apresentação de proposta para este edital.

6.2 - DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

6.2.1 Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos em enfermagem responsáveis pela coleta dos exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente os seguintes documentos:

- Anexo IV devidamente preenchido;
- Cópia autenticada do diploma de graduação;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;
- Comprovação de vínculo com a empresa, em uma das seguintes formas:
 - a) Profissional empregado da empresa: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.
 - b) Profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.
 - c) Profissional autônomo que, presta serviços a empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

6.2.2 Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no Edital por simples apostila.

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia ___ de ___ às ___ horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessários.

8 – DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a tabela fornecida pela Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>) constante no item 1 (Objeto).

9.2 Pela prestação de serviços na forma de plantão ao HMCL será pago sobreaviso no valor de R\$ 1.200,00 a cada 15 (quinze) dias de plantão, com base no Decreto 217/2018;

9.3 O relatório de produção mensal deve, obrigatoriamente, conter nome do paciente atendido, data de atendimento, exames realizados, valor unitário de exame, valor total por paciente, total de procedimentos realizados no mês e valor total mensal. Em se tratando do relatório do HMCL deve acompanhar a Requisição de exames HMCL.

9.4 A conferência do relatório do HMCL será realizada através do e-mail laboratoriojaguariaiva@gmail.com. Para tanto a responsabilidade de mantê-lo atualizado é do credenciado, visto que serão pagos os exames cujos resultados estiverem contidos no e-mail.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

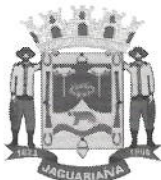
9.6 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.7 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.8 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.9 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariáiva, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- – advertência;
- – multa na forma prevista no item 10.3
- – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariáiva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariáiva;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariáiva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

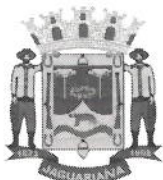
As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo; Ocorrerá descredenciamento quando:

- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9452 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-2122, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariáiva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;

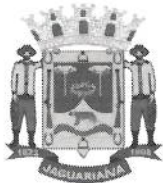
13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;
- 13.5 Modelo Relação de Exames – Anexo V;
- 13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariaíva, PR, 02 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

036
of.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO I
(Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR.

_____, pessoa
Jurídica de _____ direito _____ privado, com _____ sede a
_____, na cidade de _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem
requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da
Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de
exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da
SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariáiva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENDIMENTO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA _____
CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Oh!
@

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENDIMENTO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES

EMPRESA _____
CNPJ _____

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 - 120 min)	obrigatório	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	obrigatório	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	obrigatório	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	obrigatório	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	obrigatório	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	obrigatório	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	obrigatório	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	obrigatório	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	obrigatório	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	obrigatório	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	obrigatório	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	obrigatório	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	obrigatório	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	obrigatório	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	obrigatório	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	obrigatório	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

042
M

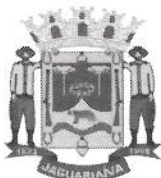
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	obrigatório	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	obrigatório	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO		
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	obrigatório	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO		
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	obrigatório	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	obrigatório	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	obrigatório	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	obrigatório	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	obrigatório	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	obrigatório	
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	obrigatório	
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	obrigatório	
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	obrigatório	
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	obrigatório	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	obrigatório	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	obrigatório	
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	obrigatório	
02.02.03.020-2	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	obrigatório	
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E		



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	obrigatório	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		
02.02.03.120-9	TROPONINA I	obrigatório	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	obrigatório	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	obrigatório	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	obrigatório	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	obrigatório	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	obrigatório	
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA)	obrigatório	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044
af.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	HCG)		
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	obrigatório	
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	obrigatório	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	obrigatório	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	obrigatório	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	obrigatório	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)



045
af 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 08 de julho de 2021.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 13:30 horas do dia 28 de julho de 2021.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2021.

HORÁRIO: 14:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 046 dn
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de julho de 2021.

Protocolo nº 5535-2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

Processo DCL 127/2021

OBJETO:- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

047
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127-2021 – I.L. Nº 17-2021.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de



OK
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

Como já mencionado trata-se da análise de procedimento administrativo versando sobre INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, requerida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, objetivando o Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a Execução de Serviços Especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexos constantes nos autos.

Cumpre registrar que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento.



R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

049
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.

O processo administrativo ora em análise versa sobre procedimento visando Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a Execução de Serviços Especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atender as necessidades dos usuários do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Assim, por tratar-se de participação de forma complementar de instituições privadas para assistência à saúde no âmbito do SUS, o procedimento é regulamentado também pela Lei nº 8.080/90 e pela Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS e consiste o mesmo, numa forma de contratação direta adotada pela Administração Pública.

“Lei nº 8.080/90:

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - Comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de

050
e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

saúde; e

II - Haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso."

Conforme inteligência das normas acima citadas, poderá o gestor municipal desde que observados os princípios e as diretrizes do SUS, recorrer a instituições privadas diante da necessidade de complementação e da impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública aliene, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Embora, esta seja a regra, excepcionalmente, a legislação vigente também admite exceções, **que são os casos de dispensa e inexigibilidade do certame licitatório.**

A regra é que, havendo possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação e somente, os casos onde essa situação não for possível, a dispensa ou a inexigibilidade, prevista na legislação ordinária, deverão ser aplicadas.

Sendo assim, o legislador ao fazer essas ressalvas admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração a celebrar contratações diretas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

051
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar (Tabela da SEMSAS) os possíveis licitantes, não competirão, no estrito sentido da palavra,

052
07



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inviabilizando a disputa, uma vez que, a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, juntamente com os termos de referência, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base a tabela aprovada pelo Conselho Municipal, proposta após balizamento realizado entre os principais planos de saúde do país.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU “(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão.

Mister trazer à lume o seguinte enunciado, proferido pelo plenário do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 3567/2014, que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, posto que relata exatamente a justificativa pela qual a administração pública municipal de Barcarena está se utilizando de processo de credenciamento para fazer a referida contratação:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração **tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços**. Nessa situação, a **inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.** (Grifei)

Igualmente, no Acórdão nº 784/2018- Plenário, voltou à temática para repisar:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053
21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, quando a licitação for inexigível porque o gestor manifestou o interesse de contratar todos os prestadores, ele poderá adotar o procedimento de chamada pública, por meio da abertura de um edital e chamar todos os prestadores que se enquadrem nos requisitos constantes do edital para se cadastrarem e contratarem com a Administração Pública.

Mais recentemente, a Corte de Contas, no Acórdão nº 436/2020 – Plenário, repisou:

O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.(grifou-se)

E neste mesmo acórdão (nº 436/2020), o relator o deixou assente que, conquanto a jurisprudência do TCU admita o credenciamento como procedimento que, apesar de não previsto na Lei 8.666/1993, *“torna mais eficientes certos grupos de contratações por inexigibilidade de licitação”*, é patente a *“necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais interessados”*.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

No caso em análise, a necessidade da contratação do fornecedor foi devidamente justificada pela Secretaria de Saúde do Município.

Isto posto, após a análise do presente procedimento licitatório, tem-se que o mesmo encontra-se em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especial, os princípios atinentes aos processos licitatórios.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, restou comprovado, pela análise apurada da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e orientações jurisprudenciais, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** a **MINUTA DE EDITAL**, oriundos do Processo Administrativo nº 127/2020 e Processo de Credenciamento p Inexigibilidade de Licitação n. 17/2021, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta à publicação (extrato), haja vista que a forma escolhida pelo ente Público no caso em apreço, busca permitir a ampla participação dos interessados, bem como, ao mesmo tempo, manter o caráter impessoal da contratação pública.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 68) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 08 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

EM 22/07/2021.

055
/

SOLICITA ESCLARECIMENTO

Protocolo nº 5535-2021

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

- CREDENCIAMENTO -

Processo DCL 127/2021

OBJETO:- CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS NPARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

056
01

PROCESSO/ANO: 6851 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: VINICIUS NADAL DE MASI

ENDEREÇO: RUA LEONIDAS FERREIRA BARROS Nº 237 , CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA

TELEFONE: (43) 3535-1568 CELULAR:

EMAIL:

CPF: 785.647.199-91

CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO


ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/07/2021 17:10:19

SÚMULA: SOLICITA ESCLARECIMENTO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 17/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO D LICITAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº17/2021 VINICIUS WEIGERT

057
01

Lab-Odonto – Laboratório de Análises Clínicas, por meio de seu Diretor Técnico, Vinicius Nadal de Masi, cpf n. 785647199-91, vem respeitosamente, nos termos do edital de licitação n 17/2021, requerer sejam prestados os esclarecimentos quanto aos itens abaixo relacionados, os quais transcrevo :

5.1.4.1.6 REGISTRO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ,
RESPONSÁVEIS PELAS COLETAS NO LABORATORIO MUNICIPAL E
HMCL, NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO
DE VINCULO EMPREGATICIODE ACORDO COM O ITEM 6.2.1

6.1.2 DEVERA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TECNICO EM
ENFERMAGEM COM COREN ATIVO , PARA COLETA , DE ACORDO
COM AS NORMAS DO LABORATORIO MUNICIPAL E HMCL

Cabe ressaltar que o edital credencia os laboratórios de análises clínicas, porém os itens citados (5.1.4.6 e 6.1.2) exclui os profissionais aptos para tal função como os auxiliares de laboratório com curso de flebotomia (coletas de sangue) e técnicos em analises clinicas ou biodiagnóstico.

058
f

Cabe, ainda, esclarecer que são profissionais subordinados aos farmacêuticos/bioquímicos que são os responsáveis técnicos por todo o serviço laboratorial de análises clínicas, conforme deliberação n. 908/2016 do Conselho Regional de Farmácia do Paraná.

Além disto o decreto n 94406/87 que regulamenta a lei n. 7498 de 25 de junho de 1986 e que dispõe sobre o exercício da profissão de enfermagem e da outras providências, cita no artigo 13 que as atividades de auxiliar e técnico de enfermagem só poderão ser exercidas sob supervisão, orientação e direção de um enfermeiro, o que resulta na impossibilidade da execução do escopo da licitação.

Diante do exposto, requeremos a revisão do edital, para que sejam incluídos os profissionais citados (auxiliares de laboratório com curso de flebotomia (coletas de sangue) e técnicos em análises clínicas ou biodiagnóstico), que possuem formação profissional para atuar nos laboratório de análises clínicas como exposto acima, tornando assim exequível a prestação de serviços.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Jaguariaíva, 21/07/2021

Vinicius Nadal de Masi

Crf 6432



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao Sr. Rogério Fracalossi
Coordenador Administrativo Laboratório Análises Clínicas Público Municipal

PROCESSO Nº 127-2021.

INEXIGIBILIDADE N. 17-2021.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de esclarecimento do Edital, referente ao item 5.1.4.1.6, apresentado pela empresa LAB-ODONTO – Laboratório de Análises Clínicas

Esse subscritor encaminha o pedido de esclarecimento apresentado para que a Secretaria se manifeste em relação aos questionamentos apontados pela empresa LAB-ODONTO.

Após, a manifestação, que retorne a este subscritor para análise.

Jaguariaíva-Pr, 23 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

060

SECRETARIA DE SAÚDE

Jaguariáiva, 27 de julho de 2021.

**Ao Sr. Matheus Rissato Rivoiro
Procurador do Município**

Em resposta ao Protocolo 6851 – 2021 solicitando esclarecimento a respeito do item 5.1.4.1.6 do Edital de Credenciamento 17/2021, segue alteração após análise, abrangendo todos os profissionais de nível médio com formação para desempenhar a função solicitada no referido edital.

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos em Enfermagem e/ou Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em BIODIAGNÓSTICOS e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais de nível superior, devidamente habilitados;

Atenciosamente

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Biquímica
CRE 000.000.000

Luana Abrão Costa
Farmacêutica Biquímica
RT Laboratório

Rogério Fracalossi
Farmacêutico

Coordenador Administrativo



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

06/1
df

EM 27/07/2021.

EDITAL RETIFICADO

Protocolo nº 5535-2021

INEXIGIBILIDADE Nº 17-2021 - CREDENCIAMENTO -

Processo DCL 127/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021 EDITAL RETIFICADO

O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1– DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, conforme tabela abaixo:

TABELA 1 – EXAMES PRINCIPAIS					
01 - EXAMES BIOQUÍMICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	62	2	4,72	R\$ 302,08
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	250	80	2,41	R\$ 795,30
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE ALBUMINA	130	10	1,82	R\$ 254,80
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	200	220	2,93	R\$ 1.289,20
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	500	230	2,61	R\$ 1.905,30
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	300	5	2,41	R\$ 735,05
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	60	3	4,56	R\$ 287,28
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1	1	2,41	R\$ 4,82
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	10	4,56	R\$ 1.185,60
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	150	10	4,56	R\$ 729,60
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	20	2,41	R\$ 1.253,20
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	400	1700	2,41	R\$ 5.061,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	60	250	4,78	R\$ 1.471,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	80	250	5,36	R\$ 1.768,80
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	50	700	4,78	R\$ 3.585,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	80	30	4,56	R\$ 501,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	80	2,61	R\$ 469,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	20	1	2,41	R\$ 50,61
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	300	700	4,56	R\$ 4.560,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1000	400	2,41	R\$ 3.374,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	2	2,41	R\$ 53,02
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	6500	20	10,22	R\$ 66.634,40
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	15	15	2,93	R\$ 87,90
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	15	5	2,61	R\$ 52,90
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1500	100	2,41	R\$ 3.856,0
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	5	3	1,82	R\$ 14,56
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10	50	2,41	R\$ 144,60
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	300	100	2,41	R\$ 964,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	1000	2,61	R\$ 3.393,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	600	15	4,56	R\$ 2.804,40
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	250	1400	2,41	R\$ 3.976,50
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	850	5	19,81	R\$ 16.937,55
02 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	40	20	3,55	R\$ 213,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	65	5	3,55	R\$ 248,50
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	80	5	3,55	R\$ 301,75
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	80	80	3,55	R\$ 568,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	700	25	7,50	R\$ 5.437,50
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	900	150	3,55	R\$ 3.727,50
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	70	40	3,55	R\$ 390,50
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1500	2600	5,34	R\$ 21.894,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	5	3,55	R\$ 24,85
03 - EXAMES SOROLÓGICOS IMUNOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	3	3,68	R\$ 47,84
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	55	8	3,68	R\$ 231,84
02.02.03.020-2	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	80	800	3,68	R\$ 3.238,40
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1500	10	21,35	R\$ 32.238,50
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)	200	10	21,35	R\$ 4.483,50
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20	2	22,31	R\$ 490,82
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	180	2	12,03	R\$ 2.189,46
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	20	5	13,00	R\$ 325,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	2	2	4,81	R\$ 19,24
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	250	2	22,31	R\$ 5.622,12
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	50	5	24,12	R\$ 1.326,60
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10	2	24,12	R\$ 289,44
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	75	5	24,12	R\$ 1.929,60
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)	2	2	3,68	R\$ 14,72
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	14,30	R\$ 1.029,60
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	900	5	22,06	R\$ 19.964,30
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAL CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB-TOTAL)	30	2	24,14	R\$ 772,48
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	39,00	R\$ 195,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	24,12	R\$ 603,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	22,31	R\$ 223,10
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	22,31	R\$ 133,86
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	70	2	15,09	R\$ 1.086,48
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	900	5	24,12	R\$ 21.828,60
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	30	2	24,12	R\$ 771,84
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	3	2	26,00	R\$ 130,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	5	24,12	R\$ 603,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	2	22,31	R\$ 223,10
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	1	22,31	R\$ 133,86
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60	5	17,36	R\$ 1.128,40
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600	5	24,12	R\$ 14.592,60
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10	1	24,12	R\$ 265,32
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	50	400	3,68	R\$ 1.656,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	160	6	13,00	R\$ 2.158,00
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII	40	3	67,95	R\$ 2.921,85
02.02.03.120-9	TROPONINA I	10	250	11,70	R\$ 3.042,00



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04 - EXAMES COPROLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	50	15	2,15	R\$ 139,75
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	10	2,15	R\$ 129,00
05 - EXAMES DE UROANÁLISE					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	1000	1000	4,81	R\$ 9.620,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	20	2	4,56	R\$ 100,32
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	20	2,65	R\$ 212,00
06 - EXAMES HORMONAIS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30	1	13,20	R\$ 409,20
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	120	10,21	R\$ 1.735,70
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	300	2	10,26	R\$ 3.098,52
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	150	2	11,66	R\$ 1.772,32
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7000	20	11,65	R\$ 81.783,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	65	2	13,22	R\$ 885,74
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	300	10	11,39	R\$ 3.530,90
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000	10	15,08	R\$ 30.310,80
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	300	10	11,32	R\$ 3.509,20
07 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	6000	100	6,47	R\$ 39.467,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	30	10	5,46	R\$ 218,40
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	3	5,46	R\$ 125,58
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	20	10	3,64	R\$ 109,20
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	6000	100	7,31	R\$ 44.591,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	10	2	7,32	R\$ 87,84
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	1	1	14,94	R\$ 29,88
	PESQUISA DE STREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS DO GRUPO B (STREPTOCOCOS AGALACTIAE)	100	5	19,37	R\$ 2.033,85
08 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,46	R\$ 27,06



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	10	2,46	R\$ 27,06
09 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	50	300	1,78	R\$ 623,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50	300	1,78	R\$ 623,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400	10	3,55	R\$ 1.455,50
10 - EXAMES SARS-COV-2 (COVID-19)					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD SEMUS	QTD HMCL	VALOR SUS	VALOR TOTAL
	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D-DÍMERO	1	50	50,00	R\$ 2.550,00
	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA SARS-COVID-2	20	1	200,00	R\$ 4.200,00

1.2 Os valores referentes aos exames serão pagos em conformidade com acréscimo de 30% da Tabela fornecida pelo Sistema SUS (* Valores obtidos através da Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>).

1.3 O critério de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, será conforme a necessidade de ampliação dos serviços ofertados a população por parte do Hospital Municipal Carolina Lupion e da Secretaria, abrangendo as especialidades pré-determinadas.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 - A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.

2.4 - A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os documentos serão recebidos a partir do dia 08 de julho de 2021, até o dia 27 de julho de 2021 às 17:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com **ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28/07/2021.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 17/2021

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 17/2021

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

- ✓ 5.1.4.1.1 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), atualizada, caso utilize serviços terceirizados, esses deverão estar descritos nesse cadastro;
- ✓ 5.1.4.1.2 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;

- 5.1.4.1.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada (referente a cada profissional);
- 5.1.4.1.4 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (**Anexo IV**);
- 5.1.4.1.5 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente, quando for o caso;
- 5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos em Enfermagem e/ou Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em Bodiagnósticos e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais de nível superior, devidamente habilitados;
- 5.1.4.1.7 Apresentar no mínimo uma certificação de Controle de Qualidade por órgão competente, dentre os abaixo relacionados:
 - Programa de Eficiência de Laboratório Médico certificado pelo Controle de Qualidade de Laboratórios com contrato de exclusividade com a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PELM-CONTROL LAB-SBPC;
 - Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – PALC-SBPC;
 - Programa do Departamento de Inspeção de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – DICQ-SBAC;
 - Certificado ISO 9002;
 - Certificado pelo Instituto de Metrologia – INMETRO.
 - Controle de Qualidade do PNCQ, fornecido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
- 5.1.4.1.9 Certificação de Controle de Qualidade externa com no mínimo conceito bom ou 85% de acertos, nos últimos seis meses. Após a contratação será exigido relatório trimestralmente;
- 5.1.4.1.9 Nos casos em que a instituição terceirize seus serviços, apresentar contrato de terceirização;
- 5.1.4.1.10 Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA;
- 5.1.4.1.11 Apresentar relação de exames, pertencentes a Tabela 1, que são realizados no próprio laboratório e exames que são realizados por empresa terceirizada (**Anexo V**), em caso de exames realizados em laboratório próprio anexar um laudo amostra;
- 5.1.4.1.12 Apresentar controle interno de qualidade dos últimos 6 meses (Conforme RDC 302/2005).

Obg
RN





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 O prestador deverá oferecer todos os exames contidos na Tabela 1, baseada na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS" e demais exames contidos na SIGTAP de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalps, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional técnico em enfermagem, com COREN ativo, para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

6.1.3 Os laudos devem contemplar: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade de atendimento) e do médico requisitante (nome completo e registro de classe); identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso. (Conforme RDC 302/2005)

6.1.4 Os resultados dos exames culturais devem identificar o microorganismo com gênero e espécie; os antibióticos testados, e a sua classificação: sensível, resistente ou intermediário. Em caso de leveduras positivas deverá constar a descrição do tipo de fungo.

6.1.5 O Laboratório deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).

6.1.1 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SEMUS

6.1.1.1 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional qualificado para a coleta no Laboratório Municipal, todos os dias úteis em que o mesmo funcionar, das 07:00h as 9:30h;

6.1.1.2 O material necessário para coleta deverá ser entregue no laboratório municipal com prazo mínimo de 48 horas anterior ao início das coletas para organização das salas de coleta;

6.1.1.3 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) o transporte dos materiais colhidos no Laboratório Municipal, e conferidos no momento da retirada, nos horários: 10:30h e 15h, atendendo todas as normas dos órgãos competentes, quanto ao armazenamento e transporte de amostras;

6.1.1.4 São permitidos 02 (dois) acionamentos durante o horário de funcionamento do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Laboratório Municipal (7h as 17:30h), em situações de urgências; a credenciada deverá atender a todos os chamados, independente dos horários estipulados para transporte de material;

6.1.1.5 Os pedidos de coleta por escrito, devidamente justificados, deverão ser feitos em até 48 horas;

6.1.1.6 Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados no próprio laboratório, terão prazo de 24 horas para serem entregues. Os exames constantes no ANEXO V, como sendo realizados por laboratórios terceirizados, terão prazo de 72 horas para serem entregues, com exceção das culturas que terão prazo de 120 horas. O prazo começa a ser contado a partir da retirada das amostras no Laboratório Municipal;

6.1.1.7 Os resultados dos exames devem ser entregues impressos, obedecendo todos os requisitos do item 6.1.3, sendo conferidos no momento de seu recebimento. Na necessidade de uma segunda via dos exames, os mesmos serão solicitados e, obrigatoriamente, deverão ser enviados através do e-mail laboratoriojaguariaiva@gmail.com.

6.1.1.8 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada mês (primeiro ao último dia de cada mês). Iniciará a sistemática de atendimento por prestador por ordem de apresentação de proposta para este edital.

6.1.2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O HMCL

6.1.2.1 Ficará a cargo da(s) empresa(s) credenciada(s) a disponibilização de um profissional para a coleta no HMCL, durante seu período de atendimento (24 horas, 7 dias da semana);

6.1.2.2 A primeira coleta deverá ser realizada as 08:00 hrs, para os pacientes que já estão internados de um dia para o outro aguardando os exames já prescritos. Após a visita médica o hospital avisará o laboratório para a coleta dos demais pacientes aos quais, exames foram solicitados pelo prescritor.

6.1.2.3 O tempo médio entre a coleta e o resultado dos exames, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, não deverá exceder 4 (quatro) horas, exceto nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização;

6.1.2.4 Em situações de emergência, como por exemplo, enzimas cardíacas e rotina de líquor, os resultados deverão ser entregues em até 2 (duas) horas;

6.1.2.5 A credenciada que realizar, durante seu plantão, exames de Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose ou Rotina de Líquor, deverá no próximo dia útil entregar no Laboratório Municipal a amostra (se restar) de escarro juntamente com a lâmina realizada, no caso da Baciloscopia Direta para BAAR – Tuberculose, e a amostra (se restar) juntamente com o kit, devidamente semeado e acondicionado, no caso de Rotina de Líquor;

6.1.2.6 Os resultados dos exames devem ser entregues obrigatoriamente, por meio digital e impressos. Deverão ser enviados, concomitantemente, para os e-mails exameshmcl@gmail.com e laboratoriojaguariaiva@gmail.com, onde os resultados possam ser facilmente encontrados tendo no assunto do e-mail o nome do paciente. E uma via



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

impressa entregue no HMCL;

6.1.2.7 No caso de mais de 1 (uma) empresa ser credenciada será adotado o sistema de rodízio, ficando determinada a troca de laboratório a cada 7 (sete) dias. Iniciará a sistemática de atendimento por prestador por ordem de apresentação de proposta para este edital.

6.2 - DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

6.2.1 Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos ~~em enfermagem~~ responsáveis pela coleta dos exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente os seguintes documentos:

- Anexo IV devidamente preenchido;
- Cópia autenticada do diploma de graduação;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;
- Comprovação de vínculo com a empresa, em uma das seguintes formas:
 - a) Profissional empregado da empresa: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.
 - b) Profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.
 - c) Profissional autônomo que, presta serviços a empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

6.2.2 Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no Edital por simples apostila.

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia ___ de ___ às ___ horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8 – DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a tabela fornecida pela Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada>) constante no item 1 (Objeto).

9.2 Pela prestação de serviços na forma de plantão ao HMCL será pago sobreaviso no valor de R\$ 1.200,00 a cada 15 (quinze) dias de plantão, com base no Decreto 217/2018;

9.3 O relatório de produção mensal deve, obrigatoriamente, conter nome do paciente atendido, data de atendimento, exames realizados, valor unitário de exame, valor total por paciente, total de procedimentos realizados no mês e valor total mensal. Em se tratando do relatório do HMCL deve acompanhar a Requisição de exames HMCL.

9.4 A conferência do relatório do HMCL será realizada através do e-mail laboratoriojaguariaiva@gmail.com. Para tanto a responsabilidade de mantê-lo atualizado é do credenciado, visto que serão pagos os exames cujos resultados estiverem contidos no e-mail.

9.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.6 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.7 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.8 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.9 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariáiva, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- – advertência;
- – multa na forma prevista no item 10.3
- – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariáiva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariáiva;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariáiva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;

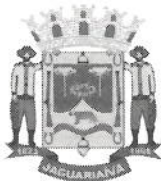
Ocorrerá descredenciamento quando:

- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9452 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-2122, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariáiva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;

13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

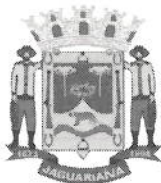
- da Constituição Federal – Anexo III;
- 13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;
- 13.5 Modelo Relação de Exames – Anexo V;
- 13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariáiva, PR, 02 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

Oxto
f.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO I (Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva – PR.

_____, pessoa
Jurídica de direito privado, com sede a
_____, na cidade de
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem
requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da
Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de
exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da
SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguaraiáva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENDIMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENDIMENTO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA _____
CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2021

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES

EMPRESA _____

CNPJ _____

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS / 75 Gr / 0 – 120 min)	obrigatório	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	obrigatório	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	obrigatório	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	obrigatório	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	obrigatório	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	obrigatório	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	obrigatório	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	obrigatório	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	obrigatório	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	obrigatório	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	obrigatório	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	obrigatório	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	obrigatório	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	obrigatório	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	obrigatório	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

082
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	obrigatório	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	obrigatório	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	obrigatório	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO		
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	obrigatório	
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	obrigatório	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO		
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	obrigatório	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	obrigatório	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	obrigatório	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	obrigatório	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	obrigatório	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	obrigatório	
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	obrigatório	
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	obrigatório	
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	obrigatório	
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	obrigatório	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	obrigatório	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	obrigatório	
02.02.03.007-5	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	obrigatório	
02.02.03.020-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	obrigatório	
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

083
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	obrigatório	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		
02.02.03.120-9	TROPONINA I	obrigatório	
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	obrigatório	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	obrigatório	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - PARCIAL DE URINA	obrigatório	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	obrigatório	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	obrigatório	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

084
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
02.02.06.021-7	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	obrigatório	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	obrigatório	
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	obrigatório	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	obrigatório	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	obrigatório	
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	obrigatório	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	obrigatório	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17-2021

- CREDENCIAMENTO -

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS. EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL FICA APRAZADA A DATA DE ABERTURA PARA: 30 de agosto de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OST
9/7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

086
/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127-2021 – I.L. Nº 17-2021.
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento de empresas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competente especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

Como já mencionado trata-se da análise de procedimento administrativo versando sobre INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, requerida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, objetivando o Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a Execução de Serviços Especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexos constantes nos autos.

Cumprido registrar que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.

O processo administrativo ora em análise versa sobre procedimento visando Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a Execução de Serviços Especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atender as necessidades dos usuários do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Assim, por tratar-se de participação de forma complementar de instituições privadas para assistência à saúde no âmbito do SUS, o procedimento é regulamentado também pela Lei nº 8.080/90 e pela Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS e consiste o mesmo, numa forma de contratação direta adotada pela Administração Pública.

“Lei nº 8.080/90:

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - Comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

saúde; e

II - Haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso."

Conforme inteligência das normas acima citadas, poderá o gestor municipal, desde que observados os princípios e as diretrizes do SUS, recorrer a instituições privadas diante da necessidade de complementação e da impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública aliene, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Embora, esta seja a regra, excepcionalmente, a legislação vigente também admite exceções, **que são os casos de dispensa e inexigibilidade do certame licitatório.**

A regra é que, havendo possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação e somente, os casos onde essa situação não for possível, a dispensa ou a inexigibilidade, prevista na legislação ordinária, deverão ser aplicadas.

Sendo assim, o legislador ao fazer essas ressalvas admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração a celebrar contratações diretas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar (Tabela da SEMSAS) os possíveis licitantes, não competirão, no estrito sentido da palavra,

02/1
2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inviabilizando a disputa, uma vez que, a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, juntamente com os termos de referência, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base a tabela aprovada pelo Conselho Municipal, proposta após balizamento realizado entre os principais planos de saúde do país.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU "(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Mister trazer à lume o seguinte enunciado, proferido pelo plenário do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 3567/2014, que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, posto que relata exatamente a justificativa pela qual a administração pública municipal de Barcarena está se utilizando de processo de credenciamento para fazer a referida contratação:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração **tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços**. Nessa situação, a **inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.** (Grifei)

Igualmente, no Acórdão nº 784/2018- Plenário, voltou à temática para repisar:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

097
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, quando a licitação for inexigível porque o gestor manifestou o interesse de contratar todos os prestadores, ele poderá adotar o procedimento de chamada pública, por meio da abertura de um edital e chamar todos os prestadores que se enquadrem nos requisitos constantes do edital para se cadastrarem e contratarem com a Administração Pública.

Mais recentemente, a Corte de Contas, no Acórdão nº 436/2020 – Plenário, repisou:

O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.(grifou-se)

E neste mesmo acórdão (nº 436/2020), o relator o deixou assente que, conquanto a jurisprudência do TCU admita o credenciamento como procedimento que, apesar de não previsto na Lei 8.666/1993, *“torna mais eficientes certos grupos de contratações por inexigibilidade de licitação”*, é patente a *“necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais interessados”*.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

No caso em análise, a necessidade da contratação do fornecedor foi devidamente justificada pela Secretaria de Saúde do Município.

Isto posto, após a análise do presente procedimento licitatório, tem-se que o mesmo encontra-se em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em

R

097
R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especial, os princípios atinentes aos processos licitatórios.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, restou comprovado, pela análise apurada da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e orientações jurisprudenciais, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** a **MINUTA DE EDITAL**, oriundos do Processo Administrativo nº 127/2020 e Processo de Credenciamento 1 Inexigibilidade de Licitação n. 17/2021, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta à publicação (extrato), haja vista que a forma escolhida pelo ente Público no caso em apreço, busca permitir a ampla participação dos interessados, bem como, ao mesmo tempo, manter o caráter impessoal da contratação pública.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 68 "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 05 de agosto de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



004
#

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 946/2021. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2020. CONTRATADO: CHRISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF XXX.XXX.199-48. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 19 de março de 2021 até 19 de junho de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 947/2021. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 244/2019. CONTRATADO: ALINE BERRETO DA SILVA SOARES DE PAULA. CPF XXX.XXX.119-48. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 08 de março de 2021 até 08 de março de 2023.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 947/2021. 1º TERMO ADITIVO. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 236/2019. CONTRATADO: WILLIAN SOARES DE PAULA. CPF XXX.XXX.569-60. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com efeitos a partir de seu vencimento ou seja 19 de março de 2021 até 19 de março de 2023.

PR - DE/TC-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE REGISTRO
Conselheiro MESTOR BATISTA

18/02/2021 PROCESSO Nº 4619/017 ASSUNTO - ATO DE INATIVIDADE ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASAP INTERESSADO - CENIRA PAES DE MIRANDA, HISSAGHI UEMZU, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASAP, OSVALDO ALVES MEDeiros, OTÉLIO RENATO BARONI (FALECIDO(A) EM 2013), TANIA MARISTELA MUNHOZ, VALDEMAR FERREIRA PROCURADOR - RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 19/21. EMENTA: Ato de Inativação. Registro. O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDI: 1. determinar o registro do Decreto 3811/20, do Município de Jaguariáiva, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Municipalidade de 13/11/20, referente à aposentadoria por invalidez de CENIRA PAES DE MIRANDA, no cargo de Zelador, com tempo de contribuição de 26 anos, 67 meses e 13 dias, no valor mensal de R\$ 576,11 (apresentada a prescrição de um salário mínimo mensal), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, considerando os seguintes fundamentos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas (Pecis 52/53), favoráveis ao registro do Ato; 2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão no registro contábil e o encerramento do processo. GFGMAG em 21 de janeiro de 2021. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Relator

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº432/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com adesão 18/02/2019 até 05/02/2021 em nome da contratada ROBIELY LUCIA KULESSA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliada na Rua José Carrer, 51, Capivari, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº407/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com adesão 01/03/2019 até 03/02/2021 em nome da contratada VERISSIMA CALZANI ALVES, brasileira, portadora do RG nº XXX.XXX.557-ASS/PR e CPF nº XXX.XXX.779-27, residente e domiciliada na Rua Saij Yousef Aboud, 64, Centro, Wenceslau Braz/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 005/2021

Em cumprimento às determinações da Senhora ALCIONE LEMOS - Prefeita do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal de nº 180/2021, considerando a publicação do Edital 004/2021, resolve:

PUBLICAR A PRESENTE ERRATA:

Corrigir o nome da candidata TAIS CORDEIRO BATISTA, fazendo constar seu nome correto na relação de inscritos para o PSS 001/2021, no cargo de Técnico em Enfermagem:

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021		
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
016	TAIS CORDEIRO BATISTA	XXX.XXX.729-58

Ficam inalterados todos os demais dados e informações contidas no Edital 004/2021.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Presidente da Comissão Especial de PSS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seceweb.proceorgs.com.br/verificadorweb/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2021, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2020.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, NO DIÁRIO Oficial da União do dia 12/02/2021, Edição 30, Página 213, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê Abertura dia 01 de março de 2021, AS 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE MARÇO DE 2021, AS 09:30 HORAS.

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021 | **VALÊNCIA:** 02 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.020/2021
CONTRATADA: SCHERMAK COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 05.091.450/0091-50 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.000,28

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2021, em consonância à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

ALBANIR BRONHUELL: CPF: 240.283.169-87. Valor: R\$6.195,00. **ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA:** CPF: 771.639.669-20. Valor: R\$4.950,00. **ANTÔNIO CARLOS HOPMANN:** CPF: 051.958.788-88. Valor: R\$12.205,00. **CARMEN LUCIA DE MIRANDA JORGE:** CPF: 067.039.979-50. Valor: R\$4.945,00. **CLAUDIO CEZAR DE LIMA:** CPF: 825.380.808-48. Valor: R\$18.850,00. **ELDIR ANTÔNIO RODRIGUES DE CAMPOS:** CPF: 059.057.309-80. Valor: R\$18.600,00. **ENI SILVA MELEK:** CPF: 771.623.669-83. Valor: R\$3.276,00. **ERIDY CRUZ:** CPF: 089.598.959-03. Valor: R\$8.466,00. **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA:** CPF: 098.215.149-79. Valor: R\$18.150,00. **FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR:** CPF: 000.553.299-00. Valor: R\$17.650,00. **IWETE BUTURE GONÇALVES:** CPF: 018.609.428-60. Valor: R\$18.805,00. **IZAIAS MOREIRA:** CPF: 387.628.149-91. Valor: R\$15.371,00. **JAIME MARTINS DE SOUZA:** 739.005.329-15. Valor: R\$18.890,00. **JOSÉ SILVANO SEGALA:** CPF: 198.189.966-07. Valor: R\$18.227,50. **LIANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS:** CPF: 072.303.889-65. Valor: R\$5.765,00. **LUIZ CARLOS GIRO:** CPF: 368.046.739-72. Valor: R\$19.975,00. **MARCELO CONDE:** CPF: 088.413.769-45. Valor: R\$19.710,00. **MARCORELIO LUIZ OTTO:** CPF: 021.687.489-92. Valor: R\$15.300,00. **MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA SANTOS:** CPF: 027.315.269-63. Valor: R\$18.165,00. **MARIANO SOVINSKI:** CPF: 214.287.789-72. Valor: R\$8.150,00. **MARILISA APARECIDA DA S. SANTOS:** CPF: 964.958.039-34. Valor: R\$5.125,00. **MAURO PRESTES:** CPF: 722.743.449-49. Valor: R\$4.990,00. **NELSON DONIZETE GONÇALVES:** CPF: 434.957.969-81. Valor: R\$11.055,00. **NEUSA POZZA DE OLIVEIRA:** CPF: 006.286.239-77. Valor: R\$19.576,00. **OSNI CARNEIRO:** CPF: 846.220.239-97. Valor: R\$19.460,00. **OSORIO PINTO MENDES NETO:** CPF: 441.506.879-00. Valor: R\$3.880,00. **RONEL JOSÉ MICHALOSKI:** CPF: 044.404.589-60. Valor: R\$18.660,00. **RUBENIR DE ALMEIDA:** CPF: 840.866.989-40. Valor: R\$18.170,00. **VALDECIR CONDE:** CPF: 028.375.729-93. Valor: R\$17.656,00. **VANIA APARECIDA DOS SANTOS:** CPF: 074.984.079-42. Valor: R\$17.790,00. **ZELIA GONÇALVES:** CPF: 410.887.199-53. R\$19.615,00. **Data de Homologação:** 17 de fevereiro de 2021.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JOSÉ CARLOS DISTEFANO, portador do RG nº XXXXX.241-1 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.369-72, no cargo de

provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 001/GAB 2021, protocolo sob nº 09-2021, datado de 07/01/2021, indicando-o para assessorar o Vereador William Abdell da Silva, tendo como data de nomeação em 11/02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ANA PAULA MIRANDA, portadora do RG nº XX.XXX.122-3 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.689-30, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 010/2021, protocolo sob nº 70-2021, datado de 03/02/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Gilmar da Costa Passos, tendo como data de nomeação em 11/02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

MARIA LUCIA ERTEL, portadora do RG nº X.XXX.675-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.208-38, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 09/2021, protocolo sob nº 71-2021, datado de 03/02/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Divaival da Silva Mela, tendo como data de nomeação em 11/02/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma presencial nº 003/2021.

Objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições informa que devido a alterações no edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

1 – Alterações no processamento e julgamento, passando a ser considerada a prioridade de contratação de ME/EPP local / regional, nos termos da LC 123/2006.

2 – Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 03/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 12 de fevereiro de 2021.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**

12130/2021

MUNICÍPIO DE IRATI**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**O MUNICÍPIO de Irati - PR, torna público que às 09h00 horas do dia 05/03/2021, na bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	235.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Antonio Carlos Mucham, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 31326162 - E-mail licitacaoirati@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro - Irati - PR, das 08h00 às 17h00 horas.

Irati, 18 de fevereiro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

12346/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 022/2020-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 023/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 900441/2020 – Operação 1070.586-36-Pavimentação-Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratada: BMJ Locação de Máquinas Eireli. CNPJ: 15.621.129/0001-94. Valor Contratual: R\$521.956,51 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 018/2021. Processo administrativo nº 043/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de manutenção de bens imóveis (persianas, divisórias, vidros e materiais correlatos) Recebimento das propostas: Das 12h00min do dia 19/02/2021 as 13h00min do dia 04/03/2021.

Abertura das propostas: Das 13h01min as 13h59min do dia 04/03/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: A partir das 14h00min do dia 04/03/2021.

Local de acesso e participação: www.bll.org.brEdital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 18 de fevereiro de 2021

**Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal**

12494/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Instalação do Sistema de Prevenção de Incêndios no Centro de Eventos Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 05 /03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1450

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de fevereiro de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12604/2021

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2021**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DE DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/03/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 22/02/2020, até às 13:30 do dia 04 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 04 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 04 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

12345/2021

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, NO DIÁRIO Oficial da União do dia 12/02/2021, Edição 30, Página 213, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê Abertura dia 01 de março de 2021, ÀS 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

12607/2021

Janiópolis**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na



097
97



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, torna público que as 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	425.900,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Procedimento Bueno Neto**, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3535-9458 - E-mail: compras@jaguariáiva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.bll.org.br/>, das 08h00min do dia 29 de julho de 2021 às 08h30min do dia 11 de agosto de 2021. ABERTURA: 11 de agosto de 2021 às 09h00 horas.

Jaguariáiva, 27 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 03/2021 que tem como objeto a **Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos do SAS. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 20 de agosto de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 20 de agosto de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A Alta, a íntegra do Edital contém todas as informações do certame e poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@jaguariáiva.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 28 de julho de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17-2021
- CREDENCIAMENTO -

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS. EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL FICA APRAZADA A DATA DE ABERTURA PARA: 30 de agosto de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariáiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 27 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E CONSELHO TUTELAR.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.275/2021
CONTRATADA: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA.
CNPJ: 32.302.947/0001-43 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.470,86

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.276/2021
CONTRATADA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA.
CNPJ: 39.782.004/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 118.780,01

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.277/2021
CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.705,66

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.278/2021
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINOMACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 12.854.502/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.434,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.279/2021
CONTRATADA: AILZA PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 36.079.985/0001-75 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.880,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.280/2021
CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.086,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.281/2021
CONTRATADA: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ: 41.297.212/0001-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.629,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.282/2021
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EPP
CNPJ: 16.868.674/0001-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.869,85

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.283/2021
CONTRATADA: HIGOR MARTINS PEGORARO - ME
CNPJ: 41.722.633/0001-90 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.140,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.284/2021
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.037,99

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E CONSELHO TUTELAR. CONTRATO Nº 1275/2021. DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA. CNPJ 32.302.947/0001-43. R\$ 19.470,86. CONTRATO Nº 1276/2021. RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA. CNPJ 39.782.004/0001-04. R\$ 118.780,01. CONTRATO Nº 1277/2021. MAB EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ 37.658.173/0001-61. R\$ 56.705,66. CONTRATO Nº 1278/2021. SORAIA CRISTINA TURQUINOMACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ 12.854.502/0001-15. R\$ 1.434,00. CONTRATO Nº 1279/2021. AILZA PEREIRA DOS SANTOS - ME. CNPJ 36.079.985/0001-75. R\$ 1.880,00. CONTRATO Nº 1280/2021. MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. CNPJ 39.619.837/0001-50. R\$ 22.086,00. CONTRATO Nº 1281/2021. ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI. CNPJ 41.297.212/0001-60. R\$ 20.629,50. CONTRATO Nº 1282/2021. DIPAR FERRAGENS EPP. CNPJ 16.868.674/0001-42. R\$ 27.869,85. CONTRATO Nº 1283/2021. HIGOR MARTINS PEGORARO - ME. CNPJ 41.722.633/0001-90. R\$ 39.140,00. CONTRATO Nº 1284/2021. DIRCEU LONGO & CIA LTDA. CNPJ 92.823.764/0001-63. R\$ 2.037,99. Data de Homologação: 26 de junho de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS EM PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. CONTRATO Nº 1274/2021. H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.424.852/0001-55. R\$15.239,41. Data de Homologação: 26 de junho de 2021.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.076/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93, com sede na Rua Mateus Lupion, nº 120, Arapongas/PR, neste ato representada por Livia M. Giglio Stella, brasileira (a), empresária (a), portador (a) do CPF nº 150.497.459-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR, onde em comum acordo resolveram firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 44, 132, 137 e 139 adjudicatados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 130/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR DE REAJUSTE CONCORDADO
44	COPO DESCARTAVEL 180 ML	R\$ 75,93	29,03%	R\$ 97,98
132	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	R\$ 39,30	18%	R\$ 45,19
137	SACO LIXO PRETO 20 L	R\$ 5,00	22%	R\$ 6,10
139	SACO LIXO PRETO 100 LITROS	R\$ 18,80	29,57%	R\$ 24,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do ato principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. 3.2. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal
LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
Empresária Detentora Do Ato
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Testemunhas: CPF/RG: Testemunhas: CPF/RG:

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.149/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 61.602.199/0232-44, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, n. 1.655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, neste ato representada por JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro (a), coordenador administrativo, portador (a) do CPF nº 490.821.910-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Canoas/RS, onde em comum acordo resolverem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item I adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 49/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Variação	Preço Atual
GÁS GLP, 13KG (RECARGA)	R\$ 83,00	17,41%	R\$ 97,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do ato principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Empresária Detentora Da Ato

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.679.237/0001-31, com sede na Rua Prefeito Daniel Jorge, n. 129, Bairro Centro, Cidade de Sangés-Pr, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO SALVADOR, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 032.200.928-61, residente e domiciliado (a) na cidade de Sangés-Pr, onde em comum acordo resolverem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

cmg
jr

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2021

ANEXO I
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

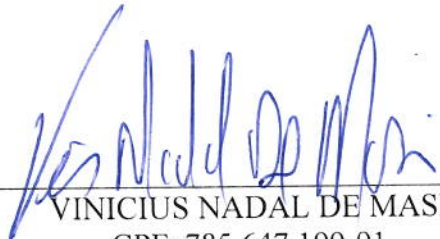
À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N.º 425, CENTRO, na cidade de Jaguariaíva – Paraná, inscrita no CNPJ 00.299.001/0001-89, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade 10/2020, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços. Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados. Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato. Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.


VINICIUS NADAL DE MASI
CPF: 785.647.199-91
R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINICAS S/C LTDA
Avenida CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, N.º 425
CENTRO – CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

0070
A

PROCESSO/ANO: 8125 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO Nº 425, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1568 CELULAR: (43) 9630-9764
EMAIL:
CNPJ: 00.299.001/0001-89 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/08/2021 14:18:24
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



100
Pr.

100

100

100

100

100

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

104
8

**Declaração
De Identificação do Proponente**

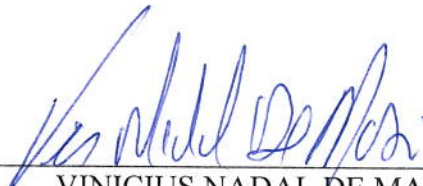
À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

De acordo com exigência do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2021, declaro ser a identificação da proponente:

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Pessoa Jurídica de direito privado, com sede a Avenida Conde Francisco Matarazzo, n.º 425, Bairro Centro, na cidade de Jaguariaíva – Paraná, C.E.P. 84.200-000, telefone (43) 3535-1568, e-mail lab.odonto@hotmail.com, inscrita no CNPJ 00.299.001/0001-89, com Inscrição Municipal sob o n.º 4081, sendo seu representante legal Sr.º Vinicius Nadal de Masi, inscrito no C.P.F. sob o n.º 785.647.199-91 e R.G. n.º 3.996.180-6, celular (43) 9.9630-9764.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.



VINICIUS NADAL DE MASI

CPF: 785.647.199-91


R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89

**LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINICAS S/C LTDA
Avenida CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, N.º 425
CENTRO – CEP 84200-000**

Jaguariaíva

Paraná



102
/17


E S T A D O D O P A R A N Á
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON
OFICIAL SUBSTITUTA: VIVIANA THON
CPF: 441.505.129-49

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NOME EMPRESARIAL
CNPJ
SÓCIOS

Lab Odonto Odontologia e Análises Clínicas S/C Ltda
00.299.001/0001-89
Vinicius Nadal de Masi
Adriana Pato Cunha

PROTOCOLO	REGISTRO	LIVRO	ATOS REGISTRADOS		TIPO DA ALTERAÇÃO
			FOLHAS	DATA	
6273	4688	B-14	252	26/10/1994	Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas Limitada 1ª Alteração Contrato Social
8307	6584	B-15	47	18/11/1997	


Era o que se continha no referido documento, do qual extraí a presente certidão. Dou fé.
Eu, Agostinho Carlos Thon, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Jaguariaíva-PR, 21 de julho de 2021.




Agostinho Carlos Thon
Oficial

Registro Civil das Pessoas Naturais
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escriturante - Portaria nº 04/2013





OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

Agostinho Carlos Thon
Oficial

Rua Florêncio Delgado, 261, Jaguariaíva - PR - Fone:(43)3535-1338

103
Pr.

LIVRO B-014

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.688

FOLHA 252

Registro 0004688
Data 26/10/1994
Protocolo 0006273
Data 26/10/1994

Sócio Vinicius Nadal de Masi
Outorgado
Natureza CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos, neles encontrei, registrado sob nº 4.688, no livro B-014, as folhas 252/255, em data 26/10/1994, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 004



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

VINICIUS NADAL DE MASI

05-05-68

Nome do Sócio (por extensão) **BRASILEIRA** Estado Civil **SOLTEIRO** Profissão **BIOQUÍMICO** C.I. **3.996.180-6** Orgão Exp. **SSP** UF **PR**
Nacionalidade **785.647.199-91** Endereço Completo **RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 344, CENTRO - JAGUARIAÍVA** CEP **84200-000**

CPF **900** Nº de Cotas **-** Capital Subscrito (Cr\$) **9.000,00** Capital Integrado (Cr\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRESENTE ATO**
Capital a Integrar (Cr\$) **-** Forma e Prazo da Integração

VINICIUS NADAL DE MASI

Gerência e Uso do Nome Comercial

ADRIANA PATO CUNHA

02-07-70

Nome do Sócio (por extensão) **BRASILEIRA** Estado Civil **SOLTEIRA** Profissão **CIRURGIÃ DENTISTA** C.I. **4.457.123-4** Orgão Exp. **SSP** UF **PR**
Nacionalidade **780.941.009-15** Endereço Completo **RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 344 - CENTRO - JAGUARIAÍVA** CEP **84200.000**

CPF **900** Nº de Cotas **-** Capital Subscrito (Cr\$) **9.000,00** Capital Integrado (Cr\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRESENTE ATO**
Capital a Integrar (Cr\$) **-** Forma e Prazo da Integração

ADRIANA PATO CUNHA

Gerência e Uso do Nome Comercial

HÉLIO ARAÚJO DE MASI

05-11-35

Nome do Sócio (por extensão) **BRASILEIRA** Estado Civil **CASADO** Profissão **CIRURGIÃO DENTISTA** C.I. **246.013-0** Orgão Exp. **SSP** UF **PR**
Nacionalidade **004.508.609-82** Endereço Completo **RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 344 - CENTRO - JAGUARIAÍVA** CEP **84.200.000**

CPF **200** Nº de Cotas **-** Capital Subscrito (Cr\$) **2.000,00** Capital Integrado (Cr\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRESENTE ATO**
Capital a Integrar (Cr\$) **-** Forma e Prazo da Integração

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extensão) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Orgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cr\$) _____ Capital Integrado (Cr\$) _____
Capital a Integrar (Cr\$) _____ Forma e Prazo da Integração _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

Paraná, cdo. 150 - MONTE BELLO IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA. - R. BAÃO DO RIO BRANCO, 1141 - INSC. EST. 401.06990-Y - CEC 61 242 547/0001-03 - GUARUJUVIA - PR

Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritório - Portaria nº 04/2013



mp

Handwritten signature

LIVRO B-014

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.688

FOLHA 253

Folha 002 de 004



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

LAB - ODONTO - ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

Nome Comercial
RUA EXPEDICIONÁRIO Nº 344, CENTRO - JAGUARIAÍVA-PR.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº, e complemento/Municipal)

PR 84.200.000
UF CEP

JAGUARIAÍVA -PR.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

2.000

10,00

20.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

VINTE MIL REAIS

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extensão)

20.000,00

Em Moeda

Em Bens Múveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO PRESENTE ATO

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

30 / 10 / 94

Indeterminado

Determinado até: / /

31 / 12 /

De cada ano

Início de Atividade

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ODONTOLOGIA.

Handwritten signature

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritório - Portaria nº 04/2013



LIVRO B-014

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.688

FOLHA 254

Folha 003 de 004



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA.

Declaro para o Registro Especial, como Micro-Empresa que se enquadra na Lei Federal nº 7256 de 27-11-84.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiana Patrícia Soares
Escritório - Portaria nº 01/2013



LIVRO B-014

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.688

FOLHA 255

Folha 004 de 004



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

JAGUARIAÍVA PR 24 de OUTUBRO de 1994
CIDADE UF de de

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass:
Nome: VINÍCIUS NADAL DE MASI

Ass:
Nome: ADRIANA PATÓ CUNHA

Ass:
Nome: HELIO ARAÚJO DE MASI

Ass: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Reconheço a Firma _____

Simone da Silva Reis
Tabelê Substituta

TESTEMUNHAS:

Ass:
Nome: JOSÉ SIDNEY LOZESKI

Ass:
Nome: JULIANO VERNER

LAB. ODONTO - ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.
C.E.C./M.F. 00.299.001/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fls. 01

107
A

Vinicius Nadal de Masi, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado em Jaguariaíva-Pr, sito a Rua XV de novembro nº 237 Cidade Alta, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.996.180-6 Pr. e C.P.F. nº 745.647.199-91 e **Adriana Pato Cunha de Masi**, brasileira, casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada em Jaguariaíva-Pr., sito a Rua XV de novembro nº 237, Cidade Alta, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.457.123-4 - Pr. e C.P.F. nº 780.941.009-15, e **Hélio Araújo de Masi**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado em Jaguariaíva, sito à Rua do Expedicionário nº 344, Centro, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de "LAB. ODONTO - ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA", com sede e Foro em Jaguariaíva-Pr, à Rua Expedicionário nº 344, Centro, com seu contrato primitivo arquivado no Cartório de registro de Títulos e Documentos, em Jaguariaíva-Pr, apontado sob o nº 6273, pag. 970 - do Protocolo A, em 26 de outubro de 1994, B. sob o nº 4688, as fls. 251 do livro B-14, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A séde da firma que era na Rua Expedicionário nº 344, Centro, em Jaguariaíva-Pr, fica neste ato alterada para, Rua Conde Francisco Matarazzo nº 425, centro, em Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio **Vinicius Nadal de Masi**, e da sócia **Adriana Pato Cunha de Masi**, que era na Rua XV de novembro nº 237, Cidade Alta em Jaguariaíva-Pr, passa para Rua Leonidas Ferreira de Barros nº 237, Cidade Alta, em Jaguariaíva - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais disposições contratuais vigentes, que não colidem com os termos destas Alterações.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

23 JUL. 2021

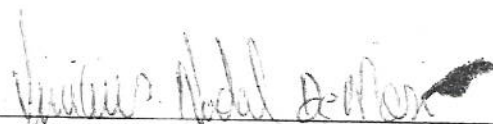
Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente

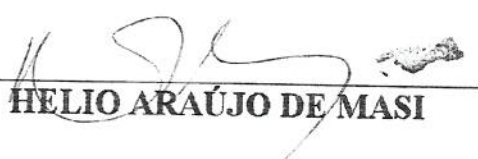
108
h

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e datam e assinam, perante duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se os sócios por si e seus herdeiros fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas e todos os seus termos.


Jaguariaíva, 13 de novembro de 1997

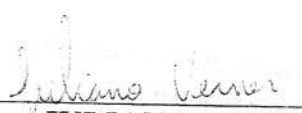

VINICIUS NADAL DE MASI


ADRIANA PATO CUNHA DE MASI


HELIO ARAÚJO DE MASI

Testemunhas


JOSE SIDNEI LOZESKI


JULIANO VERNER

Reconheço a Firma Simone da Silva Reis
Mulher de Vinicius Nadal de Masi
Mari Adriana Pato Cunha de Masi
e Helio Araujo de Masi
do que dá fé em test.º de 13 de verdade
Jaguariaíva, 13 de novembro de 1997
Simone da Silva Reis Dib.
Tabelião

TABELIONATO REIS
Roselis Scheer Reis
Prevente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - Pr.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica desta face do documento original.
O referido é verdade e dou fé.
Em testemunha da verdade.

23 JUL. 2021

- Simone da Silva Reis Dib. - Tabelião
- Auriano Campos - Escrivão
- Silvano Parolin da Silva
- Sônia Terezinha de Barros
- Tarciso de Medeiros Machado





Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo, cuja não regularização dentro do prazo de 60 dias, contados a partir da data de referência, ensejará sua inclusão em programa específico de fiscalização da SRF.

Pendências Relativas
AO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS À PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ, QUE SERÃO ENCAMINHADAS A MESMA PARA REGULARIZAÇÃO

O detalhamento das pendências e orientações para regularização estão à sua disposição no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, item PAR - Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - Extrato.

Número do Extrato: 014.876.259-93

Atenção: O número acima será utilizado na consulta das pendências e no Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - PAR.

Data de Referência: 07/06/1999

001386

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.299.001/0001-89	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 18/11/1994	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB ODONTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.16-2 - OUT ATIV RELACIONADAS C/ATENÇÃO A SAÚDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS			
LOGRADOURO RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 84200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 785.647.199-91	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

23 JUL. 2021

SECCIONATO DE NOTAS
Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobos, 50
Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobos - PR
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (41) 3526-1735

Simone da Silva Reis Dib - Fiscal
 Adriana Camargo Rubes
 Gilberto Parotina da Silva - Escrevente
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

110

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VINICIUS NADAL DE MASI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3996180-6 SESP PR

CPF 785.647.199-91 DATA NASCIMENTO 05/05/1968

FILIAÇÃO
HELIO ARAUJO DE MASI
LORY NADAL DE MASI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
 B

Nº REGISTRO 0434577882 VALIDADE 27/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 16/12/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2093257880

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 27/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

11059404099
 PR917058763

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2093257880

PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho

23 JUL. 2021

- Simone da Silva Reis Dill - Tabelião
- Adriano Campos Ribas
 - Silvana Terezinha de Barros
 - Tássia Aparecida Machado
- Escritório



SECCIONAR DE NOTAS

Rua Cel. Juviano Carneiro Lobo, 50

COMARCA DE JAGUARIAIVA, PR

CEP 83500-000 - Fone (41) 3536-1735

[Handwritten signature]

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2021

ANEXO II

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade n° 10/2020, que a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 00.299.001/0001-89, com sede a Avenida Conde Francisco Matarazzo, n.º 425, Centro, na cidade de Jaguariaíva, não foi declarada INIDÔENA, para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.

VINICIUS NADAL DE MASI

CPF: 785.647.199-91

R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E

ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Avenida CONDE FRANCISCO

MATARAZZO, N.º 425

CENTRO – CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/07/2021 17h14min

Número
1958

Validade
06/07/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 00.299.001/0001-89

Para estabelecer na

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

Nome fantasia

LAB ODONTO

Atividades

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômico

408

Início da atividade

28/11/1994

Código de controle

CW1FBI6LP1VNEB50

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Julho de 2021

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568


143
f

**DECLARAÇÃO
DE DADOS BANCÁRIOS**

A empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 00.299.001/0001-89, através de seu representante legal, sr. ° VINICIUS NADAL DE MAIS, inscrito no CPF n.° 785.647.199-91 e R.G. n.° 3.996.180 – 6, DECLARA, que a conta abaixo informada, pode ser utilizada para pagamentos dos honorários relativos à prestação de serviços referente ao CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2021

- Banco do Brasil (001)
- Agência 2198 - 9
- Conta Corrente 19504 – 9
- CNPJ 00.299.001/0001-89 - LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.


VINICIUS NADAL DE MASI
CPF: 785.647.199-91
R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89

**LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINICAS S/C LTDA
Avenida CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, N.° 425
CENTRO – CEP 84200-000**

Jaguariaíva

Paraná



LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

114
f.

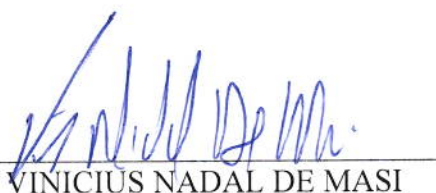
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.299.001/0001-89, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto do inciso XXXIII, Art. 7° da Constituição da República e inciso V do Art. 27° da Lei Federal n/ 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n° 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.



VINICIUS NADAL DE MASI

CPF: 785.647.199-91

R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89

**LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINICAS S/C LTDA
Avenida CONDE FRANCISCO
MATARAZZO, N.º 425
CENTRO – CEP 84200-000**

Jaguariaíva

Paraná



115
h



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **785.647.199-91**

Nome: **VINICIUS NADAL DE MASI**

Data de Nascimento: **05/05/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:14:42** do dia **19/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0CDA.6E60.80A6.E15C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signature]

116
87

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.299.001/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/1994
NOME EMPRESARIAL LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB ODONTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 17:06:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação

117
J.

CERTIDÃO CADASTRAL Nº 7 /2021

CERTIFICO, para fins de provas e conhecimento, conforme despachos exarados no processo nº , constatamos que em nosso Cadastro Econômico, o(a) requerente LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA - CNPJ: 00.299.001/0001-89, encontra-se cadastrado através da INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 408, como Microempresa (ME) com a(s) atividade(s) de OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizado na Rua: CONDE FRANCISCO MATARAZZO nº 425 CENTRO, início atividade 28/11/1994. O Registro encontra-se Ativo desde 28/11/1994 até a presente data com área total de 2.001,00 m2.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

JAGUARIAIVA(PR), 21 de Julho de 2021.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Finanças



Departamento de Tributação

m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

118
8?

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:55 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **CDA9.99F9.AE64.E14C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

119
A.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024783931-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.299.001/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mp



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA CNPJ: 00299001000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXPI0IGR9ADTNG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 19 de Agosto de 2021

121
8.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.299.001/0001-89

Razão Social: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS SC LTDA

Endereço: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO 425 CENTRO / CENTRO /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081700335152959703

Informação obtida em 19/08/2021 17:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Certidão n°: 25948765/2021

Expedição: 23/08/2021, às 11:35:43

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.299.001/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GÁRCIA DE
PONTES

123
AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 20 de Agosto de 2021



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



124
A.

ENVELOPE 2 -DOCUMENTAÇÃO DE QUAL

PREPONENTE: LAB ODONTO ODONTOLO
00.299.001/0001-89

ENDEREÇO: AVENIDA CONDE FRANCISCO
JAGUARIAÍVA/PR – C.E.P. 84.200-000

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3535-156

**À COMISSÃO PERMANENTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBIL**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/08/2021

CNES: 2687666 Nome Fantasia: LABODONTO CNPJ: 00.299.001/0001-89
 Nome Empresarial: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO Número: 425 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 411200 - JAGUARIAIVA UF: PR
 CEP: 84200-000 Telefone: 435351568 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 03
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: DUPLA
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VINICIUS NADAL DE MASI
 Cadastrado em: 13/08/2003 Atualização na base local: 30/08/2019 Última atualização Nacional: 13/08/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:30 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:30 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:30 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:30 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria de Saúde e Ação Social

126
A

ALVARÁ SANITÁRIO 2021

Concedido à

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Nome fantasia

LAB ODONTO

Endereço

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

00.299.001/0001-89

Atividades

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Econômico

408

Início da atividade

28/11/1994

Código de controle

CWDLWOYP1GQKDHG0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Julho de 2021



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

12x
87

212831

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 10953	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7CDB070AEA2BE9B97E8EDBDD09E5525B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLIN S/C LTDA		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC ODONTO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA CONDE FRANCISCO MATARAZO 425	CNPJ 00.299.001/0001-89	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF JAGUARIAIVA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

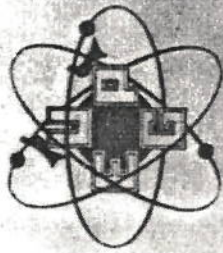
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	6432	VINICIUS NADAL DE MASI	DIRETOR TÉCNICO			SÓCIO 10.00 %
Domingo *****	Segunda 07:00 às 09:00	Terça 07:00 às 09:00	Quarta 07:00 às 09:00	Quinta 07:00 às 09:00	Sexta 07:00 às 09:00	Sábado *****
*****	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	13:30 às 15:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



universidade estadual de ponta grossa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação


Certificado de Especialização

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO a nível de Pós-Graduação, ministrado no período de 19 de fevereiro de 1994 à 12 de março de 1995 confere o título de Especialista em Farmácia de Dispensação a

V I N I C I U S M A D A L D E M A S I

de nacionalidade brasileira, natural de Jaguariaíva, Estado Paraná, nascido(a) a 05-05-1968, portador(a) da Cédula de identidade nº 3.996.180-6 expedida Instituto de Identificação do Paraná para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que lhe são inerentes.


Titulado


Prof. Roberto Frederico Merhy
Reitor

Ponta Grossa, 21 de maio de 1996.


Prof. Venceslau Conery Campiteli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

28
5

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -6.432- Em 30,06,95

Porador: Dr. Vinícius Nadal de Masi

Filiação: Helio Araujo de Masi

Data Nas.: 05,05,68 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade: Jaguariava - PR

Diplomado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa Em 19,12,92

Fator Rh: ***** Gr. Sanguíneo: *****

Gr. Sanguíneo

Fator Rh

A presente Carteira é válida desde a prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 288/75.

Polegar Direito



Cumtiba, 30 de Junho 1.995.

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

Departamento de Registro Profissional

R.G. nº SSP/PR
3.996.180-6

C.P.F./M.F. nº
785.647.199-91

Título de Eleitor nº
86562306/12
Zona 18

Sec. 48

Certificado Militar nº
15-044-201785-4

129
87

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



130
A!

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BR

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2020

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021

Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Participante: 02643

Página 10 de 10

Tel: (0xx21)2569-6867 Fax: (0xx21)2569-6867 - Rio de Janeiro - RJ 20270-340 - Site: www.pncq.org.br - E-mail: pncq@pncq.org.br



AUTOATENDIMENTO - 0392 SAA JAGUARIAIVA
DATA: 22/07/2021 HORA: 13:00:51
TERMINAL: 03021966 CONTROLE: 039219660131

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 0392
CONTA: 003.00000511-5
CNPJ: 00.299.001/0001-89
CLIENTE:
LAB ODONTO ODONT ANAL CLI

BANCO EMISSOR: 001
BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO
CNPJ: 00.984.473/0001-00
RAZÃO SOCIAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF,PR

PAGADOR
CNPJ: 00.299.001/0001-89
RAZÃO SOCIAL:
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLIN SC

DATA DE VENCIMENTO: 30/07/2021
VALOR NOMINAL: R\$ 754,29
VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00
VALOR DO IOF: R\$ 0,00
ABATIMENTO: R\$ 0,00
DESCONTO: R\$ 0,00
VALOR CALCULADO: R\$ 754,29
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 754,29
DATA DO PAGAMENTO: 22/07/2021
DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 22/07/2021

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
0019000009 02961750003
0054423177 1 86970000075429

PREZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO
BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ
EFETIVADO.

POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA
CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO
DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.
VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES
FINANCEIRAS EM DOCUMENTOS COMPENSÁVEIS SOMENTE
ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À
SOLICITAÇÃO DE RESGATE.
PARA ANDIAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE
APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidor a da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

131
✍



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - 60.984.473/0001-00
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - 76.693.886/0001-68
 Rua Presidente Rodrigo Otávio 1.296 - Hugo Lange Curitiba/PR
 www.crf-pr.org.br/crfemcasa

RECIBO DO SACADO

132

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02961.750003 00514.423177 1 86970000075429

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Beneficiário 4200-5 / 1840-6
Data do Documento 15/07/2021	Nr do documento 332344177/00	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 15/07/2021	Nosso número 29617500000514423

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
 NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
 212013ANUIDADE/2021 PJ3 - ANU/2021 - PARC. ÚNICA 1/1 R\$ 754,29

Carteira 17	Moeda R\$	Vencimento 30/07/2021	Valor do Documento R\$ 754,29	Valor Cobrado
Pagador J 10953 LABORATÓRIO AC ODONTO LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLIN S/C LTDA RUA CONDE FRANCISCO MATARAZO 425 CENTRO JAGUARIAIVA - PR			CPF/CNPJ: 00.299.001/0001-89 CEP: 84200000	

Prezado(a) Senhor(a),
 Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02961.750003 00514.423177 1 86970000075429

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/07/2021
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CRF-PR			CPF/CNPJ do 60.984.473/0001-00	Agência / Código cedente 4200-5 / 1840-6	
Data do documento 15/07/2021	Nr do Documento 332344177/00	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 15/07/2021	Nosso número 29617500000514423
Uso do banco	Carteira 17	Moeda R\$	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento R\$ 754,29

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
 NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

CPF/CNPJ: 00.299.001/0001-89

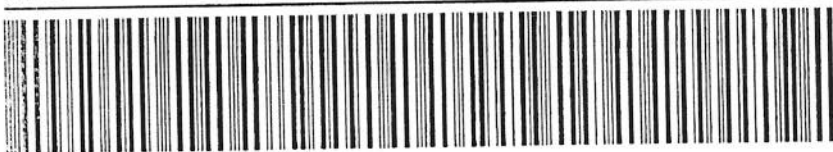
Pagador: J 10953 LABORATÓRIO AC ODONTO
 LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLIN S/C LTDA
 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZO 425 CENTRO
 JAGUARIAIVA - PR

CEP: 84200000

CPF/CNPJ:

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



modelo 12/2016

Corte na linha pontilhada



133
J

AUTOATENDIMENTO - 0392 SAA JAGUARIATIVA
DATA: 22/07/2021 HORA: 12:59:03
TERMINAL: 03921966 CONTROLE: 039219660127

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 0392
CONTA: 003.0000511-5
CNPJ: 00.299.001/0001-89
CLIENTE:
LAB ODONTO ORT ANA CLI

BANCO EMISSOR: 001
BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO
CNPJ: 00.984.473/0001-00
RAZÃO SOCIAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF,PR

PAGADOR
CPF: 785.647.199-91
NOME:
VINICIUS NADAL DE MASI

DATA DE VENCIMENTO: 30/07/2021
VALOR NOMINAL: R\$ 543,08
VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00
VALOR DO IOF: R\$ 0,00
ABATIMENTO: R\$ 0,00
DESCONTO: R\$ 0,00
VALOR CALCULADO: R\$ 543,08
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 543,08
DATA DO PAGAMENTO: 22/07/2021
DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 22/07/2021

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
0019000009 02961750003
005 4422179 8 86970000054308

PREZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO
BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ
EFETIVADO.

POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA
CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO
DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.

VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES
FINANCEIRAS OU DOCUMENTOS COMPENSÁVEIS SOMENTE
ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEGUINTE À
SOLICITAÇÃO DE RESGATE.

PARA AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE
APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - 60.984.473/0001-00
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - 76.693.886/0001-68
 Rua Presidente Rodrigo Otávio 1.296 - Hugo Lange Curitiba/PR
 www.crf-pr.org.br/crfemcasa

RECIBO DO SACADO

134
 01

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02961.750003 00514.422179 8 86970000054308					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Beneficiário 4200-5 / 1840-6
Data do Documento 15/07/2021	Nr. do documento 332344176/00	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 15/07/2021	Nosso número 29617500000514422

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
 NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:

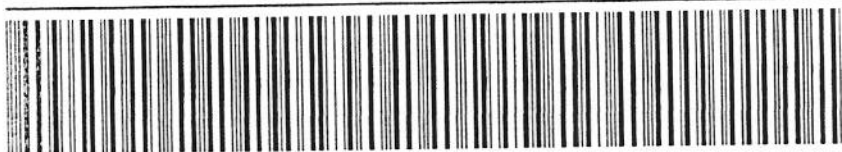
212011ANUIDADE/2021 PF - ANU/2021 - PARC ÚNICA 1/1 R\$ 543,08

Carteira 17	Moeda R\$	Vencimento 30/07/2021	Valor do Documento R\$ 543,08	Valor Cobrado
Pagador: F 6432 VINICIUS NADAL DE MASI RUA LEONIDAS FERREIRA DE BARROS 237 CIDADE ALTA JAGUARIAIVA - PR				CPF/CNPJ: 785.647.199-91 CEP: 84200000
Prezado(a) Senhor(a), Agradecemos os pagamentos recebidos até a omissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.				Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02961.750003 00514.422179 8 86970000054308					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/07/2021
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CRF-PR				CPF/CNPJ do 60.984.473/0001-00	Agência / Código cedente 4200-5 / 1840-6
Data do documento 15/07/2021	Nr. do Documento 332344176/00	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 15/07/2021	Nosso número 29617500000514422
Uso do banco	Carteira 17	Moeda R\$	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento R\$ 543,08
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador: F 6432 VINICIUS NADAL DE MASI RUA LEONIDAS FERREIRA DE BARROS 237 CIDADE ALTA JAGUARIAIVA - PR				CPF/CNPJ: 785.647.199-91 CEP: 84200000	
Sacador/Avalista				CPF/CNPJ	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Himor 12/2016

Corte na linha pontilhada



135
af.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2020

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2021

Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

8.2.2 - AVALIAÇÃO MENSAL PELO PERCENTUAL DE ACERTOS

136
M.

É uma avaliação global de um PRO-EX, obtida pelo cálculo percentual entre os acertos (B+A) e os erros (I).

Este cálculo obtido com base nos valores percentuais está registrado no relatório de avaliação mensal dos Laboratórios Participantes, no rodapé do lado esquerdo, da primeira página.

Para saber sua classificação conceitual, consulte a tabela abaixo:

CONCEITO	PERCENTUAL DE ACERTO
EXCELENTE	81 a 100%
BOM	75 a 80%
REGULAR	65 a 74%
RUIM	0 a 64 %

Acessando nossa página com seu login, você poderá visualizar no canto superior esquerdo o Manual do Participante.

Att.



Dr. Lauro C. Junior
Assessoria Científica
l.junior@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6867
<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedores de ensaios de proficiência e produtores de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Educação Continuada Básica
Urinálise
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Imunologia Básica - Sífilis (Não Treponêmico)
Imunologia Básica - ASO

LAB. ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

JANEIRO/2021

nas determinações das amostras-control do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2021

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Emissão: 22/07/2021 18:04

Página 11 de 11

percentual de acertos no Pro-Ex 0437 - 91,80% - Versão: 3.0.

Endereço: Rua de Janeiro, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3333-3333 - E-mail: pnccq@pnccq.org.br



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provertem os ensaios de proficiência e
produz as amostras-control e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Educação Continuada Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG
Imunologia Básica - Sífilis (Não
Treponêmico)
Imunologia Básica - ASO

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

FEVEREIRO/2021

nas determinações das amostras-control do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2021

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
plataformas de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



especialidades Avaliadas:

- Bioquímica Básica
- Educação Continuada Básica
- Urinálise
- Hematologia Básica
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - Sifilis (Não Treponêmico)
- Imunologia Básica - ASO

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIÁIVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MARÇO/2021

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

Emissão: 22/07/2021 18:07



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controladas e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Educação Continuada Básica
Urinálise
Hematologia Básica
Imunologia Básica - B-HCG

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIVÁ - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 026643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

ABRIL/2021

nas determinações das amostras-controlado do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2021

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

especialidades Avaliadas:

- Bioquímica Básica
- Educação Continuada Básica
- Urinálise
- Hematologia Básica
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - Sífilis (Não Treponêmico)
- Imunologia Básica - ASO

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

situado na

está inscrito sob o n.º 02643 no

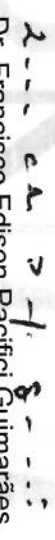
PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

MAIO/2021

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2021


Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

43



PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-contrôle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:

- Bioquímica Básica
- Educação Continuada Básica
- Urinálise
- Hematologia Básica
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - ASO

DECLARAÇÃO

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

Declaramos que:

situado na

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

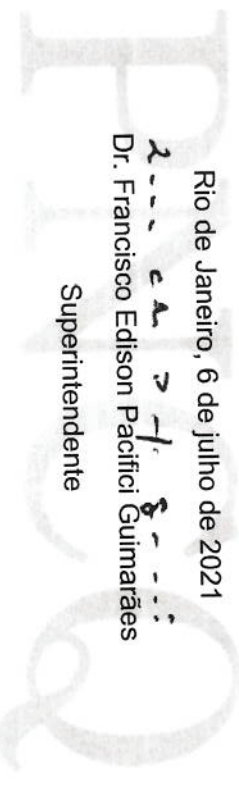
JUNHO/2021

nas determinações das amostras-contrôle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2021

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



- especialidades Avaliadas:**
- Bioquímica Básica
 - Urinálise
 - Hematologia Básica
 - Imunologia Básica - B-HCG
 - Imunologia Básica - Sífilis (Nao Treponêmico)
 - Imunologia Básica - ASO

DECLARAÇÃO

Declararamos que:

LAB. ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

situado na
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, n.º 425 - - CENTRO - JAGUARIÁVA - PR - CEP: 84200-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 02643 no
PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de
JULHO/2021

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2021
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente



Instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS que entre si firmam, de um lado, DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., e de outro lado, LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S C LTD, conforme as cláusulas abaixo

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB – MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na BR 376, nº 11.313, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S C LTD**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.299.001/0001-89 e na Inscrição Estadual sob nº ISENT0, com sede a RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº 425, Bairro CENTRO, na cidade de JAGUARIAIVA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir

CONSIDERANDO QUE

I - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** é laboratório especializado em análise de exames clínicos, hospitalares;

II - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;

III - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;

IV - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;

V - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online";

VI - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** também disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes da sua situação financeira, no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Área Financeira";

Resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consistentes em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia, anatomia patológica e exame de paternidade (vínculo genético), bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do "Guia de Exames", disposto no site da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br. 146

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas exclusivamente pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, as quais serão retiradas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que, cheguem em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para a otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas, no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes, e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material, por não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (fax, carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transportes dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final (retorno), na sede da CONTRATANTE.

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados

2.9 A CONTRATADA não será responsabilizada por extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, de forma que eventual necessidade de fazer nova coleta de material ficará sob responsabilidade e custo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Acordam as partes a total e irrestrita isenção de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais incorreções e/ou questionamentos acerca de resultados (laudos) de exames, dos quais possam decorrer danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, que haja comprometido a perfeita execução dos trabalhos realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportados.

4.3 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos, incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material

ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.4 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.5 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA, disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento e consentimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuada pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alteração por aditivo contratual.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará em correção monetária, multa de 2% (dois por cento), juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. No caso de inadimplemento das obrigações, todas as parcelas vincendas também serão consideradas vencidas.

5.4. No caso da cobrança de valores em atraso ser encaminhada à Assessoria de Cobrança e/ao Departamento Jurídico será ainda devido pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), bem como o ressarcimento de todas as custas/despesas que porventura existirem.

5.5 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento no que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes.

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (ANATOPATOLIGIA CLÍNICA e CITOPATOLOGIA)

7.1 Para realização dos exames anatomopatológicos deverão ser utilizados como referência o determinado pela Resolução nº 2074/2014 do CFM;

7.2 Juntamente com o material coletado a CONTRATANTE deverá encaminhar Termo de Responsabilidade e de Consentimento assinado pelo paciente/cliente da CONTRATANTE, nos moldes do determinado pela CONTRATADA e previsto na Resolução nº 2074/2014. O Termo de Responsabilidade e de Consentimento estará disponível no site da CONTRATADA, na área Requisições e Orientações.

7.3 Os materiais para realização dos exames anatomopatológicos somente serão coletados pela CONTRATADA se estiverem com o Termo de Responsabilidade e Consentimento devidamente preenchido e assinado pelo paciente/cliente da CONTRATANTE.

7.4 É de responsabilidade da CONTRATANTE a preservação e guarda da amostra/material a ser transportado e analisado pela CONTRATADA até a sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA: DOS EXAMES DE VÍNCULO GENÉTICO (PATERNIDADE)

8.1 O CONTRATANTE que realizar coleta de material biológico para teste de paternidade - vínculo genético - tem responsabilidade exclusiva na identificação dos envolvidos, na coleta e lacre do material.

8.2 A identificação pela CONTRATANTE deverá ser realizada através de formulário próprio da CONTRATADA. O formulário será enviado pela CONTRATANTE juntamente com o kit do exame.

8.3 A CONTRATANTE somente pode realizar a entrega do resultado do exame de paternidade com a identificação da pessoa que esta fazendo a retirada, seja através da conferência de documentos oficiais ou através de expedição de login e senha exclusivos para este fim.

8.4 Para a impressão dos resultados dos laudos de paternidade, a CONTRATANTE receberá "login" e "senha" específicos e exclusivos.

CLÁUSULA NOVA: DAS PENALIDADES

9.1 Fica estabelecida como cláusula penal multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da fatura em questão, para aquele que infringir quaisquer dispositivos contratuais previstos neste instrumento, sem prejuízo de buscar por ação própria, eventuais perdas e danos sofridos, e de outras penalidades previstas neste instrumento.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 273.174 e m 14/09/2015, microfilme 285.289

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

10.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

11.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente, por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

11.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

11.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integrante deste instrumento, vinculando as partes no cumprimento de suas obrigações.

11.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto à aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato

11.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de atos de reorganização societária, sendo que nessa hipótese haverá assunção integral dos direitos e obrigações previstos nesse contrato, na forma como aqui estipulado.


11.6 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

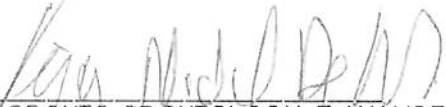
11.7 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

11.8 Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de Abril de 2017



DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA


LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S C LTD

Testemunhas

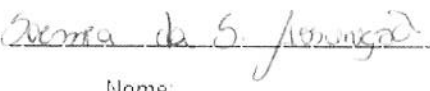


Nome


**Kelly Sabrina Cordeiro**
Comercial
RG 78.455.365
CPF 066.292.429-04
DB Medicina Diagnóstica Ltda

RG

CPF:



Nome

**Soemnia S. Assunção**
Comercial
Rg 1.262.353-1
CPF: 036.468.209-42
DB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

RG:

CPF:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Este Termo Aditivo tem por finalidade validar a **CLÁUSULA 9ª - Da Vigência**, que consta no contrato de Prestação de Serviço Nº 0190, assinado em 10 de janeiro de 2015, que diz:

O presente termo aditivo terá validade por 12 (Doze) meses, caso não haja manifestação de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual, aplicando a correção conforme **CLÁUSULA 8ª**.

CLÁUSULA 8ª - Da Correção: O custo mensal pela prestação de serviços pactuado no presente contrato, sofrerá um reajuste anual, acrescendo-se ao valor da parcela o índice oficial ou porcentagem de comum acordo entre as partes.

Tendo como **CONTRATANTE:**

LAB ODONTO - ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 00.299.001/0001-89

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZO, Nº 425 – CENTRO - TELEFONE: (43) 3535-1568

JAGUARIAÍVA – PARANÁ - CEP: 84.200-000 EMAIL: lab.odonto@hotmail.com

1) CLÁUSULA 5ª - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MANTIDA: O valor a ser cobrado pela CONTRATADA, inclui o serviço de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final dos resíduos.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

ALTERAÇÃO: Parágrafo 1º - O custo mensal pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final será de R\$ 182,00 (cento e oitenta dois reais), com 25 kg (vinte cinco quilos) de franquia nos resíduos dos grupos A e E.

MANTIDA: Parágrafo 2º - O excedente à franquia estipulada no Parágrafo 1º será cobrado R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o kg efetivamente coletado, conforme borderô emitido no ato da coleta.

MANTIDA: Parágrafo 3º - o custo pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos do grupo B (RESÍDUOS QUÍMICOS), será de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por kg efetivamente coletado.

ALTERAÇÃO: Parágrafo 4º - O boleto de cobrança referente aos Parágrafos 2º e 3º SERÁ EMITIDO com 15 (QUINZE) dias de prazo para pagamento após o fechamento mensal, podendo ser o acumulado de 2 (dois) ou mais meses, devido ao valor mínimo para emissão de boleto estipulado pela instituição financeira. Para efeito do cumprimento desta cláusula, o referido documento será emitido em nome do representante jurídico da mesma, o qual tem poderes para receber as parcelas e dar a referida quitação.

OBSERVAÇÃO: A validade do presente contrato, em todos os seus termos, está integralmente vinculada ao CERTIFICADO DE TRATAMENTO fornecido pela CONTRATADA a CONTRATANTE, mensalmente, documento este esclarecedor da quantidade de resíduos que foram/são destinados à CONTRATANTE em cada período.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas existentes no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Siqueira Campos (Pr), 10 de janeiro de 2021.

Este documento deve ser anexado ao Contrato e ao 01º aditivo.

CONTRATANTE:

**PAULO ROBERTO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
MEDIC TEC AMBIENTAL
CONTRATADA**

153

Número do Contrato: 0190



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este Termo Aditivo tem por finalidade validar a **CLÁUSULA 9ª - Da Vigência**, que consta no contrato de Prestação de Serviço Nº 0190, assinado em 10 de janeiro de 2015, que diz:

O presente termo aditivo terá validade por 12 (doze) meses, caso não haja manifestação de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual, aplicando a correção conforme **CLÁUSULA 8ª**.

CLÁUSULA 8ª - Da Correção: O custo mensal pela prestação de serviços pactuado no presente contrato, sofrerá um reajuste anual, acrescendo-se ao valor da parcela o índice oficial ou porcentagem de comum acordo entre as partes.

Tendo como **CONTRATANTE:**

LAB ODONTO - ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 00.299.001/0001-89

AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZO, Nº 425 – CENTRO - TELEFONE: (43) 3535-1568

JAGUARIAÍVA – PARANÁ - CEP: 84.200-000 EMAIL: lab.odonto@hotmail.com

1) **CLÁUSULA 5ª - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

MANTIDA: O valor a ser cobrado pela CONTRATADA, inclui o serviço de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final dos resíduos.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

ALTERAÇÃO: Parágrafo 1º - o custo mensal pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final será de R\$ 182,00 (cento e oitenta dois reais), com 25 kg (vinte cinco quilos) de franquia nos resíduos dos grupos A e E.

MANTIDA: Parágrafo 2º - O excedente à franquia estipulada no Parágrafo 1º será cobrado R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o kg efetivamente coletado, conforme borderô emitido no ato da coleta.

MANTIDA: Parágrafo 3º - o custo pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos do grupo B (RESÍDUOS QUÍMICOS), será de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por kg efetivamente coletado.

ALTERAÇÃO: Parágrafo 4º - O boleto de cobrança referente aos Parágrafos 2º e 3º SERÁ EMITIDO com 15 (QUINZE) dias de prazo para pagamento após o fechamento mensal, podendo ser o acumulado de 2 (dois) ou mais meses, devido ao valor mínimo para emissão de boleto estipulado pela instituição financeira. Para efeito do cumprimento desta cláusula, o referido documento será emitido em nome do representante jurídico da mesma, o qual tem poderes para receber as parcelas e dar a referida quitação.

OBSERVAÇÃO: A validade do presente contrato, em todos os seus termos, está integralmente vinculada ao CERTIFICADO DE TRATAMENTO fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mensalmente, documento este esclarecedor da quantidade de resíduos que foram/são destinados à CONTRATANTE em cada período.

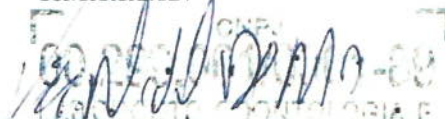
Permanecem inalteradas as demais cláusulas existentes no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Siqueira Campos (Pr), 10 de janeiro de 2021.

Este documento deve ser anexado ao Contrato e ao 01º aditivo.

CONTRATANTE:


LAB ODONTO - ODONTOLOGIA E
ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Rua Conde Francisco Matarazzo, 425
Centro - Cep: 84.200-000
JAGUARIAÍVA-PR

**PAULO ROBERTO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
MEDIC TEC AMBIENTAL
CONTRATADA**

Avenida Marginal, 4579 - Parque Industrial I - CEP: 84 940-000 - Siqueira Campos - PR

FONE/FAX: (43) 3571-2003

E-mail: administracao@medictecambiental.com.br www.medictec.com.br

154
R2

PLANO DE GERENCIAMENTO

DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LAB-ODONTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ISS
A

I - OBJETIVOS

- GERAL - O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde tem o objetivo de definir medidas de segurança e saúde para o trabalhador, garantir a integridade física do pessoal direta e indiretamente envolvido e a preservação do meio ambiente.
- ESPECÍFICO - Minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo os resíduos perigosos e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente

II - EQUIPE DE TRABALHO

NOME	FUNÇÃO
Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico-Bioquímico
Daniele Maria Felix da Silva	Secretária
Márcia Maria Fernandes Santos	Auxiliar de laboratório

III - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A-1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Lab Odonto Odontologia e Análises
Nome Fantasia: Lab-Odonto
CNPJ: 00.299.001-0001-89
Quanto a Propriedade: Particular
Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 425 - Centro
CEP: 84200-000
Telefone: 0XX43- 3535-1568
Município: Jaguariaíva UF: PR
Número de habitantes: 35.000.000
Tipo de Estabelecimento: Laboratório de Análises Clínicas
Horário de Funcionamento: 2a a 6a feira das 7:00 as 17:30 horas.
Número de Atendimentos: 250 exames
Responsável Técnico pelo Estabelecimento: Vinicius Nadal De Masi
Responsável pelo PGRSS: Vinicius Nadal De Masi

A – 2 – CAPACIDADE OPERACIONAL

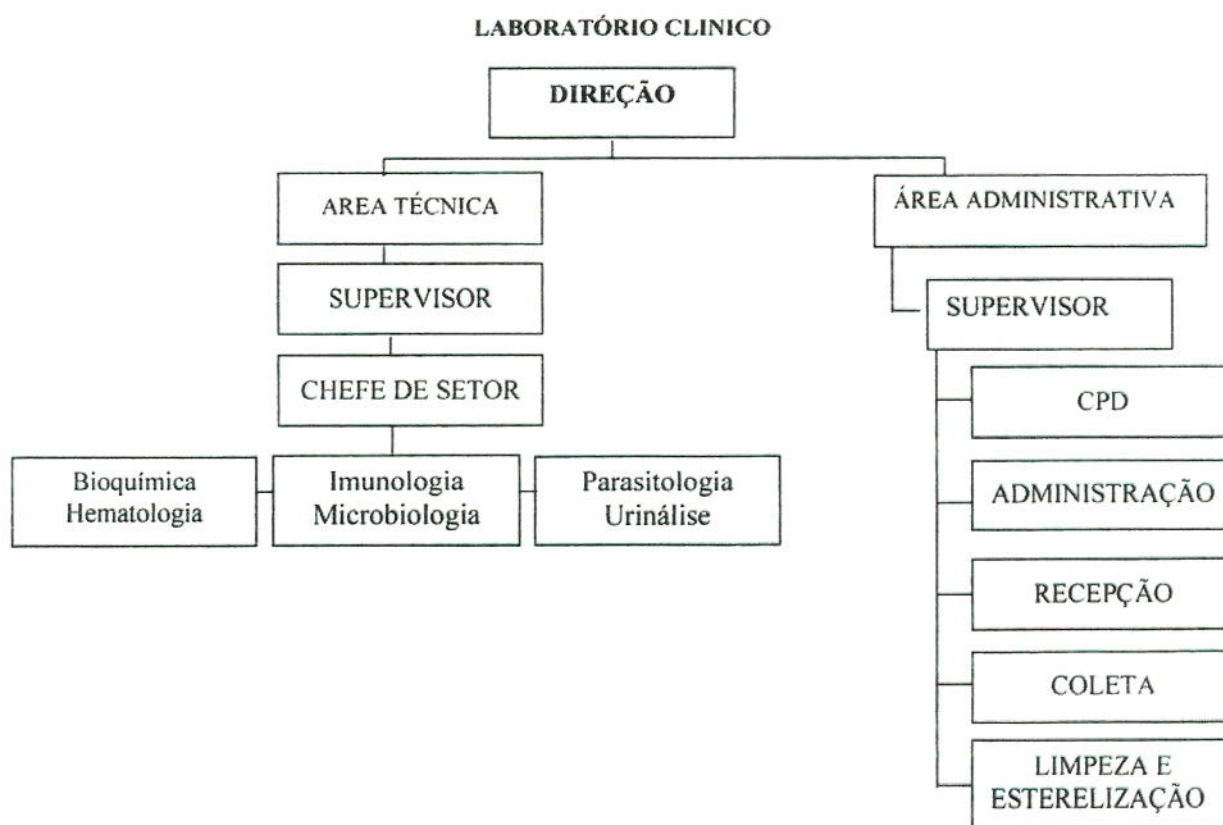
UNIDADE	PACIENTES/MÊS
Laboratório de Análises Clínicas	1000

156

A - 3 - ESPAÇO FÍSICO

Área total do terreno: 180 m ²	Quantidade de prédios: 1
Número de pavimentos: 2	Área total construída: 140 m ²

A - 4 - ORGANOGRAMA



A - 5 - RESPONSABILIDADES DO PGRSS

NIVEL	RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
Direção	Diretor	Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança do pessoal direta e indiretamente envolvidos e do meio ambiente
Responsável pelo PGRSS	Responsável Técnico	Implementar e assegurar a manutenção do PGRSS e a aplicação das normas de segurança e legislação específica da saúde e do meio ambiente
Gerência	Administração	Garantir a execução do PGRSS e das normas de manejo interno de resíduos

157
 8/

A - 6 - REPRESENTANTES DAS ÁREAS

GRUPOS	REPRESENTANTES
Técnicos de saúde nível superior	1 Farmacêuticos/Bioquímico
Técnicos de saúde nível médio	1 Auxiliar de Análises Clínicas
Serviços Gerais	1 Auxiliar de Serviços Gerais

A-7 - CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

LOCAL	RESÍDUOS SÓLIDOS	EFLUENTES LÍQUIDOS
Sala de Espera	Papel, copos plásticos, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Recepção	Papel, copos plásticos, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Sala de Coleta	Luvas, algodão, agulhas e seringas, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Sanitários	Papéis higiênicos e toalhas de papel.	Águas servidas e esgoto.
Emissão de Laudos e Conferência de Exames	Papel, lâmpadas fluorescentes.	-----
Laboratório	Sangue, urina, fezes, meios de cultura, kit para exames laboratoriais, papel, lâmpadas fluorescentes.	-----
Área de Lavagem	Sangue, coágulos, fezes, urina.	Águas servidas e esgoto.

OBS: Na região em que se localiza o estabelecimento, existe coleta e tratamento de esgoto.

IV – DEFINIÇÃO DO PGRSS

1 – CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A classificação dos RSS objetiva destacar a composição desses resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para seu manejo seguro.

A classificação adotada é baseada na Resolução RDC da ANVISA No. 306 de 7 de dezembro de 2004, Resolução CONAMA no. 358, de 29 de abril de 2005.

Os resíduos gerados são:

1. Grupo A1: Culturas e instrumentos utilizados para transferência, inoculação ou mistura de cultura.
2. Grupo A2: Não há geração.
3. Grupo A3: Não há geração.

- 158
↓
4. Grupo A4: Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4.
 5. Grupo A5: Não há geração.
 6. Grupo B: Resíduos Químicos – São oriundos dos equipamentos automáticos ou não, utilizados nos laboratórios clínicos, assim como, dos reagentes de laboratórios clínicos. quando misturados, devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na FISPO e tratados conforme o item 11.2 ou 11.18.
 7. Grupo C: Não há geração.
 8. Grupo D: São os resíduos comuns, idênticos aos resíduos domiciliares.
 9. Grupo E: são os resíduos perfurocortantes – Agulhas, Pipetas, Ponteiras, Conjunto de transfusão com agulhas, Tubos de micro-hematócrito, Tubos de ensaios de vidro ou plástico, Cacos de vidros e plásticos, Lâminas de vidro e de barbear, Lancetas, etc.

2 – MANEJO DE RESÍDUOS

O manejo dos resíduos consta das seguintes etapas:

1. GERAÇÃO
2. COLETA
3. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO
4. TRATAMENTO
5. DESCARTE
6. DISPOSIÇÃO FINAL

3 - GERAÇÃO

LOCAL	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QUANTIDADE GERADA POR MÊS
Sala de Espera	Papel e copos plásticos	30 Litros
Recepção	Papel, copos plásticos.	30 Litros
Emissão de Laudos e Conferência de exames	Papel.	6 Litros
Sanitários	Papéis higiênicos e toalhas de papel.	60 Litros
Laboratório	Sangue, urina, fezes	190 Litros
	Meios de Cultura	0 Litros
	Kit para exames laboratoriais	1/2 Litro
Sala de Coleta	Luvas, algodão.	60 Litros
	Agulhas, seringas.	30 Litros

4 – SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

USA

LOCAL	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	GRUPO					EST FÍS		RECIPIENTE UTILIZADO			
		A	B	E	D		S	L	DESCRIÇÃO	CAP	SIMBOLOGIA / IDENTIFICAÇÃO	
					R	NR						
Sala de Espera	Papel e copos plásticos	X						X		Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum – Grupo D
	Lâmpadas fluorescentes		X					X		Na embalagem original	Unid.	Resíduo do Grupo E
Sanitários	Papéis higiênicos e absorventes, toalhas de papel.						X	X		Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum – Grupo D
Sala de Coleta	Luvas, algodão	X						X		Recipiente rígido, estanque, impermeável, cor branco, com pedal e tampa, revestido de saco plástico de cor branco, leitoso, resistente.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo Biológico – Grupo D
	Agulhas, seringas			X				X		Na embalagem original	7 litros	Símbolo de resíduo biológico, com a inscrição perfurocortante – Grupo E
	Lâmpadas fluorescentes		X					X		Na embalagem original	Unid.	Resíduo do Grupo E

Handwritten signature

Emissão de Laudos e Conferência de exames	Papel e copos plásticos					X	X	Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum – Grupo D
	Lâmpadas fluorescentes	X					X	Na embalagem original		
Recepção	Papel, copos plásticos					X	X	Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum – Grupo D
	Lâmpadas fluorescentes					X	X	Na embalagem original		
Área Técnica Laboratório	Sangue, urina, fezes					X	X	Em tubos de ensaio e lâminas		
	Meios de cultura							Nas placas de Petri		
	Lâmpadas fluorescentes	X					X	Na embalagem original		
	Kit para exames laboratoriais							Recipiente rígido, estanque, revestido com saco plástico resistente. Recipiente fornecido pela empresa coletora	20 litros	Símbolo e inscrição de resíduo químico – Grupo B
Área de Lavagem	Sangue, urina, fezes					X	X			
	Meios de cultura									

5 - COLETA

A coleta dos resíduos gerados é realizada pelo pessoal que executa as várias atividades dentro do laboratório clínico e são acondicionados em recipientes adequados a cada tipo de resíduo, com identificação especificada.

167
S

6 - COLETA INTERNA

A coleta interna consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo de resíduos destinados à apresentação para a coleta externa. É realizada em sentido único, não coincidente com períodos de maior fluxo de pessoas.

Grupo A

Os resíduos do grupo A são recolhidos de 2ª a 6ª. Feira às 12 horas e aos sábados às 11 horas. Pelo tamanho do estabelecimento, este recolhimento é efetuado pela funcionária de serviços gerais. Esta funcionária, provida de luvas de borracha, máscara e óculos de proteção faz o recolhimento no laboratório e encaminha para a área de lavagem. Este recolhimento acontece quando não há atendimento. Os sacos cheios são retirados das latas de lixo e são fechados com um nó e são substituídos por sacos novos. A capacidade desses sacos é de 15 litros. Esses sacos são depositados em um recipiente coletor com capacidade de 200 litros.

Grupo B

Os resíduos do grupo B, gerados em quantidades reduzidas permanecem armazenados em seus locais de geração, até o esgotamento do volume do reservatório, sendo depois, descartados na rede de esgoto com diluição, tendo em vista que os produtos químicos que compõe a mistura não são, de acordo com a FISQP, nocivos à saúde pública e ao meio ambiente, na concentração descartada..

Grupo D

Os resíduos do grupo D são gerados em pouquíssima quantidade e são recolhidos pela funcionária de serviços gerais.

Grupo E

Os resíduos perfurocortantes permanecem armazenados em seus locais de geração, acondicionados em recipientes próprios. Quando estão cheios ou que se justifique a sua retirada, segue os procedimentos do grupo A.

7 – ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O material após ser devidamente acondicionado é armazenado em local próprio onde aguarda para ser retirado pela empresa terceirizada MEDIC TEC.

8 – COLETA EXTERNA E TRANSPORTE

É realizada pela empresa contratada Medic Tec que obedece o cronograma de retirada fazendo o transporte para seu tratamento e destino final seguindo as normas da ANVISA.

09 – ETAPA TERCEIRIZADA – Se houver

COLETA EXTERNA					
COLETA DO GRUPO (X) A		(X)B	(X) E	RESPONSÁVEL	
EMPRESA	CNPJ	LICENÇA DE OPERAÇÃO	ENDEREÇO	NOME	REG

162
↓

MEDIC TEC AMBIENTAL	06.183.150/0001-64	9.048	Avenida Marginal, 4579 Siqueira Campos/PR	Luiz Antonio Zannon	09200169
---------------------	--------------------	-------	-------------------------------------------	---------------------	----------

10 – TRATAMENTO EXTERNO

Os resíduos do Grupo D, que são coletados pela Limpeza Urbana são encaminhados para o Aterro de Jaguariaíva, que é um aterro controlado.

Os resíduos do Grupo B são coletados pela empresa MEDIC TEC AMBIENTAL onde são armazenados temporariamente para posterior tratamento. Se for o caso.

RESÍDUO	TRATAMENTO
Kit de exame laboratorial	Incineração em forno rotativo
Lâmpadas fluorescentes	Reciclagem - recuperação do mercúrio
Outros resíduos	Incineração em forno rotativo

11 – DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos do Grupo A, após descaracterização, assim como os do grupo E são coletados pela empresa Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e MEDIC TEC AMBIENTAL que é credenciada pela Limpeza Urbana, para execução desse serviço e esses resíduos também são encaminhados para o Aterro controlado.

Os resíduos do Grupo B, são diluídos e descartados pelo ralo da sala de lavagem para o esgoto sanitário.

Os fluidos corpóreos provenientes das coletas, depois da execução dos exames, são despejados na pia da área de lavagem.

Os resíduos do grupo D também são coletados pela limpeza urbana da cidade e encaminhados para aterros controlados.

V – MAPEAMENTO DOS RISCOS ASSOCIADOS AO RSS

LOCAL	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Sala de Espera, Recepção, Emissão de Laudos, Conferência de Exames.			Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Acondicionamento inadequado, inexistência de identificação nos recipientes.

163
fr

Laboratório e Área de Lavagem	Microorganismos	Compostos e substâncias em geral	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Iluminação inadequada, materiais perfurocortantes, acondicionamento inadequado, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes e sacos coletores.
Sanitários	Microorganismos		Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Acondicionamento inadequado, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes e sacos coletores.
Sala de Coleta	Microorganismos		Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Iluminação inadequada, materiais perfurocortantes, acondicionamento inadequado, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes e sacos coletores.

164
J.

VI – CONTROLE DE RISCOS

AREA PROCESSO	SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA INTERNA, TRANSPORTE E TRANSBORDO PARA O ABRIGO EXTERNO				
ONDE	O QUE	QUEM	COMO	QUANDO	AÇÃO
Todo o estabelecimento	RISCO BIOLÓGICO Contaminação por agentes biológicos	Farmacêuticos Auxiliares de Análises Clínicas Serviços Gerais	Lesão por corte e perfuração causada por resíduo perfurocortante. Contato com materiais contaminados com fluidos orgânicos	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo. Na segregação e acondicionamento	Cursos de capacitação. Utilização dos EPI's necessários. Segregação correta. Acondicionamento em recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Identificação correta dos recipientes e sacos coletores.
	RISCO ERGONÔMICO Lesões causadas por: Esforço físico intenso, postura inadequada levantamento de peso excessivo, quedas	Auxiliares de Análises Clínicas Serviços Gerais	Levantamento e transporte manual de pesos	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo.	Cursos de capacitação. Utilização de coletores apropriados para o transporte.
	RISCO DE ACIDENTES Lesões causadas por materiais perfurocortantes	Médico Farmacêuticos Auxiliares de Análises Clínicas Serviços Gerais	Segregação incorreta, acondicionamento inadequado, manuseio incorreto.	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo.	Cursos de capacitação. Utilização dos EPI's necessários. Segregação incorreta. Acondicionamento em recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Identificação incorreta dos recipientes e sacos coletores
Laboratório	RISCO QUÍMICO Intoxicação, contaminação ou lesão causados por produtos e/ou substâncias químicas tóxicas	Médico Farmacêuticos Auxiliares de Análises Clínicas	Contato com materiais contaminados por resíduos de produtos ou substâncias químicas perigosas	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo. Na segregação e acondicionamento.	Cursos de capacitação. Utilização dos EPI' s necessários. Segregação incorreta. Acondicionamento em recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Identificação correta dos recipientes.

165


VII – CONTROLE DE RISCOS - EPI

LOCAL	RISCO	EPI's NECESSÁRIOS	SITUAÇÃO EPI's	OBSERVAÇÕES
Sala de Coleta	Microorganismos Levantamento e Transporte manual de Pesos, postura inadequada. Acondicionamento Inadequado, Inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Luvas de Borracha	OK	Os EPI's são Utilizados pelo Pessoal de coleta, transporte de resíduos E limpeza
Laboratório e Área de Lavagem	Microorganismos Compostos e substâncias Químicas em geral, Levantamento e Transporte manual de Pesos, postura inadequada. Iluminação inadequada, Materiais perfurocortantes Acondicionamento Inadequado, Inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Luvas de Borracha	OK	Os EPI's são Utilizados pelo Pessoal de coleta, transporte de resíduos E limpeza e pelos profissionais da área de saúde
Sanitários	Microorganismo Levantamento e Transporte manual de Pesos, postura inadequada. Acondicionamento Inadequado, Inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Luvas de Borracha	OK	Os EPI's são Utilizados pelo Pessoal de coleta, transporte de resíduos E limpeza

166
A.

VIII – PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES COM BASE NOS RISCOS IDENTIFICADOS

LOCAL	RISCO	CATEGORIA DE RISCO	PROB DE OCORRÊNCIA
Laboratório.	Microorganismos	Limitrofe	Mínima
	Compostos e substâncias químicas em geral.	Limitrofe	Mínima
	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Iluminação e acondicionamento inadequados, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes coletores.	Desprezível	Mínima
	Materiais perfurocortantes.	Limitrofe	Mínima
Sala de Espera, Recepção, Emissão de Laudos, Conferência de exames.	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Acondicionamento inadequado, inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Desprezível	Mínima
Sanitários	Microorganismos	Limitrofe	Mínima
	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Acondicionamento inadequado, inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Desprezível	Mínima
Sala de coleta, Área de Lavagem.	Microorganismos	Limitrofe	Mínima
	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Iluminação e acondicionamento inadequados, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes coletores	Desprezível	Mínima
	Materiais perfurocortantes	Limitrofe	Mínima

167
Dr.

IX – DADOS DO PROFISSIONAL RESP. PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS

Nome: Dr. Vinicius Nadal De Masi

Formação Profissional:

- Farmacêutico Bioquímico, com especialização em análises clínicas, ciências de saúde e farmácia dispensação. Formado pela Faculdade de farmácia e bioquímica Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
- Inscrita no Conselho Regional de Farmácia .sob no 6432.

Completar o currículo vitae

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2021



Vinicius Nadal De Masi

Formação Profissional:

X –INDICADORES

De acordo com o item 4.2 as RDC 306 da ANVISA, os indicadores abaixo especificados, nesta data são:

Indicadores	Tipo de Resíduos	Volume anual em 06/06/16	Volume anual em 07/06/16	Varição percentual
Taxa de acidente com perfurocortante	NA	NA	NA	NA
Varição de geração	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição percentual de reciclagem	NA	NA	NA	NA

XI – ANEXOS

- 1 - Treinamento dos funcionários do estabelecimento envolvidos na segregação e coleta de resíduos;
- 2 - Glossário
- 3 - Bibliografia
- 4 - Documentação da empresa terceirizada na coleta de resíduos dos Grupos A e B;
- 5 - Capacitação técnica do responsável pela elaboração do PGRSS;

168

ANEXO 3 – BIBLIOGRAFIA

NORMAS e ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

Resolução nº 5 de 05/08/93

Resolução nº 6 de 19/09/91

Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005

Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

NBR - 12808 , Resíduos de serviços de saúde - Classificação - de janeiro de 1993

NBR - 10004 - Resíduos Sólidos - Classificação, de setembro de 1987

NBR - 12807 - Resíduos de Serviços de Saúde - Terminologia, de janeiro de 1993

NBR - 12809 - Resíduos de Serviços de Saúde - Manuseio, de fevereiro de 1993

NBR - 9191 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio, de julho de 2000

NBR 13853- Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes Requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997

NBR 9259 - Agulha hipodérmica estéril e de uso único, de abril de 1997

NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992

NBR 12.810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde - de janeiro de 1993

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

RDC nº 305 de 14 de novembro de 2002

RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004

169
R

ANEXO 1

ANEXO 2 – GLOSSÁRIO

ATERRO INDUSTRIAL - Técnica de destinação final de resíduos químicos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos de engenharia para o confinamento destes.

ATERRO SANITARIO - Técnica de destinação final de resíduos sólidos urbanos no solo, por meio de confinamento em camadas cobertas com material inerte, segundo normas específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

CLASSE DE RISCO: de um agente infeccioso leva em conta o potencial patogênico do microrganismo (morbidade leve X alta mortalidade, doença aguda X crônica). Quanto mais grave potencialmente a doença adquirida, maior o risco.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - atos administrativos pelos quais o órgão de meio ambiente aprova a viabilidade do local proposto para uma instalação de tratamento ou destinação final de resíduos, permitindo a sua construção e operação, após verificar a viabilidade técnica e o conceito de segurança do projeto.

MATERIAIS PERFUROCORANTES - materiais pontiagudos ou que contenham fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes.

PATOGENICIDADE - capacidade de um agente infeccioso causar doença em indivíduos normais suscetíveis.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS - resíduos sólidos dos estabelecimentos prestadores de serviço de saúde em estado sólido, semi-sólidos, resultantes destas atividades. São também considerados sólidos os líquidos produzidos nestes estabelecimentos, cujas particularidades tomem inviáveis o seu lançamento em rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso, soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível. (Resolução CONAMA N° 05/1993)

SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.

VEÍCULO COLETOR - veículo utilizado para a coleta externa e o transporte de resíduos de serviços de saúde.

170
8/1

PLANO DE
GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE
SAÚDE
LAB-ODONTO
LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

I - OBJETIVOS

- GERAL - O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde tem o objetivo de definir medidas de segurança e saúde para o trabalhador, garantir a integridade física do pessoal direta e indiretamente envolvido e a preservação do meio ambiente.
- ESPECÍFICO - Minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo os resíduos perigosos e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente

II - EQUIPE DE TRABALHO

NOME	FUNÇÃO
Vinicius Nadal De Masi	Farmacêutico-Bioquímico
Daniele Maria Felix da Silva	Secretária
Márcia Maria Fernandes Santos	Auxiliar de laboratório

III - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A-1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Lab Odonto Odontologia e Análises
Nome Fantasia: Lab-Odonto
CNPJ: 00.299.001-0001-89
Quanto a Propriedade: Particular
Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 425 - Centro
CEP: 84200-000
Telefone: 0XX43- 3535-1568
Município: Jaguariaíva UF: PR
Número de habitantes: 35.000.000
Tipo de Estabelecimento: Laboratório de Análises Clínicas
Horário de Funcionamento: 2a a 6a feira das 7:00 as 17:30 horas.
Número de Atendimentos: 250 exames
Responsável Técnico pelo Estabelecimento: Vinicius Nadal De Masi
Responsável pelo PGRSS: Vinicius Nadal De Masi

A - 2 - CAPACIDADE OPERACIONAL

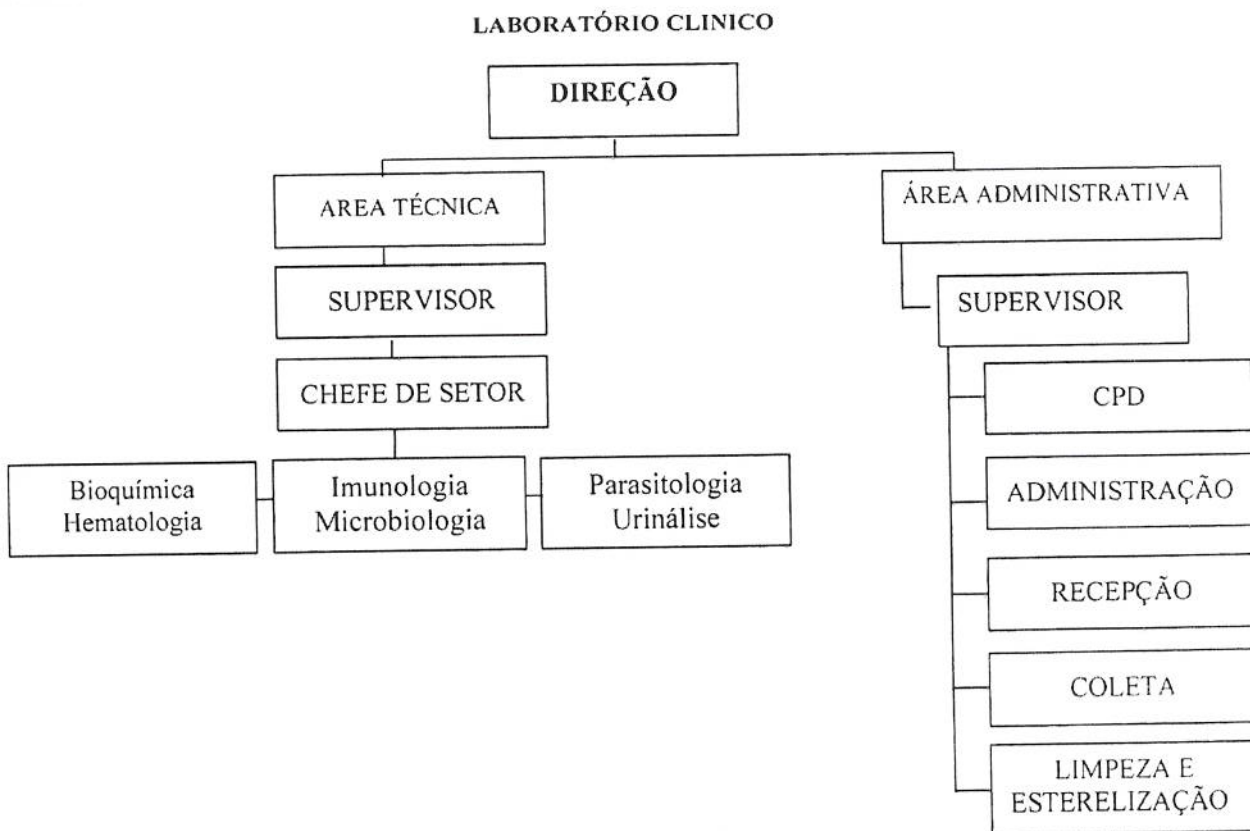
UNIDADE	PACIENTES/MÊS
Laboratório de Análises Clínicas	1000

172
 21.

A - 3 – ESPAÇO FÍSICO

Área total do terreno: 180 m ²	Quantidade de prédios: 1
Número de pavimentos: 2	Área total construída: 140 m ²

A - 4 – ORGANOGRAMA



A - 5 – RESPONSABILIDADES DO PGRSS

NÍVEL	RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
Direção	Diretor	Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança do pessoal direta e indiretamente envolvidos e do meio ambiente
Responsável pelo PGRSS	Responsável Técnico	Implementar e assegurar a manutenção do PGRSS e a aplicação das normas de segurança e legislação específica da saúde e do meio ambiente
Gerência	Administração	Garantir a execução do PGRSS e das normas de manejo interno de resíduos

173
↓

A - 6 - REPRESENTANTES DAS ÁREAS

GRUPOS	REPRESENTANTES
Técnicos de saúde nível superior	1 Farmacêuticos/Bioquímico
Técnicos de saúde nível médio	1 Auxiliar de Análises Clínicas
Serviços Gerais	1 Auxiliar de Serviços Gerais

A-7 - CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

LOCAL	RESÍDUOS SÓLIDOS	EFLUENTES LÍQUIDOS
Sala de Espera	Papel, copos plásticos, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Recepção	Papel, copos plásticos, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Sala de Coleta	Luvas, algodão, agulhas e seringas, lâmpadas fluorescentes.	Águas servidas
Sanitários	Papéis higiênicos e toalhas de papel.	Águas servidas e esgoto.
Emissão de Laudos e Conferência de Exames	Papel, lâmpadas fluorescentes.	-----
Laboratório	Sangue, urina, fezes, meios de cultura, kit para exames laboratoriais, papel, lâmpadas fluorescentes.	-----
Área de Lavagem	Sangue, coágulos, fezes, urina.	Águas servidas e esgoto.

OBS: Na região em que se localiza o estabelecimento, existe coleta e tratamento de esgoto.

IV – DEFINIÇÃO DO PGRSS

1 – CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A classificação dos RSS objetiva destacar a composição desses resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para seu manejo seguro.

A classificação adotada é baseada na Resolução RDC da ANVISA No. 306 de 7 de dezembro de 2004, Resolução CONAMA no. 358, de 29 de abril de 2005.

Os resíduos gerados são:

1. Grupo A1: Culturas e instrumentos utilizados para transferência, inoculação ou mistura de cultura.
2. Grupo A2: Não há geração.
3. Grupo A3: Não há geração.

- 176
4. Grupo A4: Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4.
 5. Grupo A5: Não há geração.
 6. Grupo B: Resíduos Químicos – São oriundos dos equipamentos automáticos ou não, utilizados nos laboratórios clínicos, assim como, dos reagentes de laboratórios clínicos. quando misturados, devem ser avaliados pelo maior risco ou conforme as instruções contidas na FISPQ e tratados conforme o item 11.2 ou 11.18.
 7. Grupo C: Não há geração.
 8. Grupo D: São os resíduos comuns, idênticos aos resíduos domiciliares.
 9. Grupo E: são os resíduos perfurocortantes – Agulhas, Pipetas, Ponteiras, Conjunto de transfusão com agulhas, Tubos de micro-hematócrito, Tubos de ensaios de vidro ou plástico, Cacos de vidros e plásticos, Lâminas de vidro e de barbear, Lancetas, etc.

2 – MANEJO DE RESÍDUOS

O manejo dos resíduos consta das seguintes etapas:

1. GERAÇÃO
2. COLETA
3. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO
4. TRATAMENTO
5. DESCARTE
6. DISPOSIÇÃO FINAL

3 - GERAÇÃO

LOCAL	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	QUANTIDADE GERADA POR MÊS
Sala de Espera	Papel e copos plásticos	30 Litros
Recepção	Papel, copos plásticos.	30 Litros
Emissão de Laudos e Conferência de exames	Papel.	6 Litros
Sanitários	Papéis higiênicos e toalhas de papel.	60 Litros
Laboratório	Sangue, urina, fezes	190 Litros
	Meios de Cultura	0 Litros
	Kit para exames laboratoriais	1/2 Litro
Sala de Coleta	Luvas, algodão.	60 Litros
	Agulhas, seringas.	30 Litros

4 – SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

175
↓

LOCAL	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	GRUPO					EST FÍS		RECIPIENTE UTILIZADO			
		A	B	E	D		S	L	DESCRIÇÃO	CAP	SIMBOLOGIA / IDENTIFICAÇÃO	
					R	NR						
Sala de Espera	Papel e copos plásticos	X						X		Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum – Grupo D
	Lâmpadas fluorescentes		X					X		Na embalagem original	Unid.	Resíduo do Grupo E
Sanitários	Papéis higiênicos e absorventes, toalhas de papel.						X	X		Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum – Grupo D
Sala de Coleta	Luvas, algodão	X						X		Recipiente rígido, estanque, impermeável, cor branco, com pedal e tampa, revestido de saco plástico de cor branco, leitoso, resistente.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo Biológico – Grupo D
	Agulhas, seringas			X				X		Na embalagem original	7 litros	Símbolo de resíduo biológico, com a inscrição perfurocortante – Grupo E
	Lâmpadas fluorescentes		X					X		Na embalagem original	Unid.	Resíduo do Grupo E

176
dl

Emissão de Laudos e Conferência de exames	Papel e copos plásticos					X	X	Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum - Grupo D
	Lâmpadas fluorescentes	X					X	Na embalagem original		
Recepção	Papel, copos plásticos					X	X	Recipiente rígido de cor cinza, com tampa e pedal, revestido de saco impermeável, resistente, preto.	15 litros	Símbolo e inscrição de resíduo comum - Grupo D
	Lâmpadas fluorescentes					X	X	Na embalagem original		
Área Técnica Laboratório	Sangue, urina, fezes					X	X	Em tubos de ensaio e lâminas		
	Meios de cultura							Nas placas de Petri		
	Lâmpadas fluorescentes	X					X	Na embalagem original		
	Kit para exames laboratoriais							Recipiente rígido, estanque, revestido com saco plástico resistente. Recipiente fornecido pela empresa coletora	20 litros	Símbolo e inscrição de resíduo químico - Grupo B
Área de Lavagem	Sangue, urina, fezes					X	X			
	Meios de cultura									

5 - COLETA

A coleta dos resíduos gerados é realizada pelo pessoal que executa as várias atividades dentro do laboratório clínico e são acondicionados em recipientes adequados a cada tipo de resíduo, com identificação especificada.

177
M.

6 - COLETA INTERNA

A coleta interna consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo de resíduos destinados à apresentação para a coleta externa. É realizada em sentido único, não coincidente com períodos de maior fluxo de pessoas.

Grupo A

Os resíduos do grupo A são recolhidos de 2ª a 6ª. Feira às 12 horas e aos sábados às 11 horas. Pelo tamanho do estabelecimento, este recolhimento é efetuado pela funcionária de serviços gerais. Esta funcionária, provida de luvas de borracha, máscara e óculos de proteção faz o recolhimento no laboratório e encaminha para a área de lavagem. Este recolhimento acontece quando não há atendimento. Os sacos cheios são retirados das latas de lixo e são fechados com um nó e são substituídos por sacos novos. A capacidade desses sacos é de 15 litros. Esses sacos são depositados em um recipiente coletor com capacidade de 200 litros.

Grupo B

Os resíduos do grupo B, gerados em quantidades reduzidas permanecem armazenados em seus locais de geração, até o esgotamento do volume do reservatório, sendo depois, descartados na rede de esgoto com diluição, tendo em vista que os produtos químicos que compõe a mistura não são, de acordo com a FISQP, nocivos à saúde pública e ao meio ambiente, na concentração descartada..

Grupo D

Os resíduos do grupo D são gerados em pouquíssima quantidade e são recolhidos pela funcionária de serviços gerais.

Grupo E

Os resíduos perfurocortantes permanecem armazenados em seus locais de geração, acondicionados em recipientes próprios. Quando estão cheios ou que se justifique a sua retirada, segue os procedimentos do grupo A.

7 – ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O material após ser devidamente acondicionado é armazenado em local próprio onde aguarda para ser retirado pela empresa terceirizada MEDIC TEC.

8 – COLETA EXTERNA E TRANSPORTE

É realizada pela empresa contratada Medic Tec que obedece o cronograma de retirada fazendo o transporte para seu tratamento e destino final seguindo as normas da ANVISA.

09 –ETAPA TERCEIRIZADA – Se houver

COLETA EXTERNA					
COLETA DO GRUPO (X) A		(X)B	(X) E	RESPONSAVEL	
EMPRESA	CNPJ	LICENÇA DE OPERAÇÃO	ENDEREÇO	NOME	REG

178
JR

MEDIC TEC AMBIENTAL	06.183.150/0001-64	9.048	Avenida Marginal, 4579 Siqueira Campos/PR	Luiz Antonio Zannon	09200169
---------------------	--------------------	-------	-------------------------------------------	---------------------	----------

10 – TRATAMENTO EXTERNO

Os resíduos do Grupo D, que são coletados pela Limpeza Urbana são encaminhados para o Aterro de Jaguariaíva, que é um aterro controlado.

Os resíduos do Grupo B são coletados pela empresa MEDIC TEC AMBIENTAL onde são armazenados temporariamente para posterior tratamento. Se for o caso.

RESÍDUO	TRATAMENTO
Kit de exame laboratorial	Incineração em forno rotativo
Lâmpadas fluorescentes	Reciclagem - recuperação do mercúrio
Outros resíduos	Incineração em forno rotativo

11 – DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos do Grupo A, após descaracterização, assim como os do grupo E são coletados pela empresa Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e MEDIC TEC AMBIENTAL que é credenciada pela Limpeza Urbana, para execução desse serviço e esses resíduos também são encaminhados para o Aterro controlado.

Os resíduos do Grupo B, são diluídos e descartados pelo ralo da sala de lavagem para o esgoto sanitário. Os fluidos corpóreos provenientes das coletas, depois da execução dos exames, são despejados na pia da área de lavagem. Os resíduos do grupo D também são coletados pela limpeza urbana da cidade e encaminhados para aterros controlados.

V – MAPEAMENTO DOS RISCOS ASSOCIADOS AO RSS

LOCAL	RISCOS BIOLÓGICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS ERGONÔMICOS	RISCOS DE ACIDENTES
Sala de Espera, Recepção, Emissão de Laudos, Conferência de Exames.			Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Acondicionamento inadequado, inexistência de identificação nos recipientes.

179

Laboratório e Área de Lavagem	Microorganismos	Compostos e substâncias em geral	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Iluminação inadequada, materiais perfurocortantes, acondicionamento inadequado, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes e sacos coletores.
Sanitários	Microorganismos		Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Acondicionamento inadequado, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes e sacos coletores.
Sala de Coleta	Microorganismos		Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Iluminação inadequada, materiais perfurocortantes, acondicionamento inadequado, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes e sacos coletores.

130
 21

VI – CONTROLE DE RISCOS

AREA PROCESSO	SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA INTERNA, TRANSPORTE E TRANSBORDO PARA O ABRIGO EXTERNO				
ONDE	O QUE	QUEM	COMO	QUANDO	AÇÃO
Todo o estabelecimento	RISCO BIOLÓGICO Contaminação por agentes biológicos	Farmacêuticos Auxiliares de Análises Clínicas Serviços Gerais	Lesão por corte e perfuração causada por resíduo perfurocortante. Contato com materiais contaminados com fluidos orgânicos	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo. Na segregação e acondicionamento	Cursos de capacitação. Utilização dos EPI's necessários. Segregação correta. Acondicionamento em recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Identificação correta dos recipientes e sacos coletores.
	RISCO ERGONÔMICO Lesões causadas por: Esforço físico intenso, postura inadequada levantamento de peso excessivo, quedas	Auxiliares de Análises Clínicas Serviços Gerais	Levantamento e transporte manual de pesos	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo.	Cursos de capacitação. Utilização de coletores apropriados para o transporte.
	RISCO DE ACIDENTES Lesões causadas por materiais perfurocortantes	Médico Farmacêuticos Auxiliares de Análises Clínicas Serviços Gerais	Segregação incorreta, acondicionamento inadequado, manuseio incorreto.	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo.	Cursos de capacitação. Utilização dos EPI's necessários. Segregação incorreta. Acondicionamento em recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Identificação incorreta dos recipientes e sacos coletores
Laboratório	RISCO QUÍMICO Intoxicação, contaminação ou lesão causados por produtos e/ou substâncias químicas tóxicas	Médico Farmacêuticos Auxiliares de Análises Clínicas	Contato com materiais contaminados por resíduos de produtos ou substâncias químicas perigosas	Horário de coleta interna, transporte e transbordo para abrigo externo. Na segregação e acondicionamento.	Cursos de capacitação. Utilização dos EPI' s necessários. Segregação incorreta. Acondicionamento em recipientes específicos para cada tipo de resíduo. Identificação correta dos recipientes.

181


VII - CONTROLE DE RISCOS - EPI

LOCAL	RISCO	EPI's NECESSÁRIOS	SITUAÇÃO EPI's	OBSERVAÇÕES
Sala de Coleta	Microorganismos Levantamento e Transporte manual de Pesos, postura inadequada. Acondicionamento Inadequado, Inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Luvas de Borracha	OK	Os EPI's são Utilizados pelo Pessoal de coleta, transporte de resíduos E limpeza
Laboratório e Área de Lavagem	Microorganismos Compostos e substâncias Químicas em geral, Levantamento e Transporte manual de Pesos, postura inadequada. Iluminação inadequada, Materiais perfurocortantes Acondicionamento Inadequado, Inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Luvas de Borracha	OK	Os EPI's são Utilizados pelo Pessoal de coleta, transporte de resíduos E limpeza e pelos profissionais da área de saúde
Sanitários	Microorganismo Levantamento e Transporte manual de Pesos, postura inadequada. Acondicionamento Inadequado, Inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Luvas de Borracha	OK	Os EPI's são Utilizados pelo Pessoal de coleta, transporte de resíduos E limpeza

182
 4

VIII – PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES COM BASE NOS RISCOS IDENTIFICADOS

LOCAL	RISCO	CATEGORIA DE RISCO	PROB DE OCORRÊNCIA
Laboratório.	Microorganismos	Limítrofe	Mínima
	Compostos e substâncias químicas em geral.	Limítrofe	Mínima
	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Iluminação e acondicionamento Inadequados, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes coletores.	Desprezível	Mínima
	Materiais perfurocortantes.	Limítrofe	Mínima
Sala de Espera, Recepção, Emissão de Laudos, Conferência de exames.	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Acondicionamento inadequado, inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Desprezível	Mínima
Sanitários	Microorganismos	Limítrofe	Mínima
	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Acondicionamento inadequado, inexistência de identificação nos recipientes e sacos coletores.	Desprezível	Mínima
Sala de coleta, Área de Lavagem.	Microorganismos	Limítrofe	Mínima
	Levantamento e transporte manual de pesos, postura inadequada.	Desprezível	Mínima
	Iluminação e acondicionamento inadequados, inexistência ou incorreção na identificação dos recipientes coletores	Desprezível	Mínima
	Materiais perfurocortantes	Limítrofe	Mínima

183

IX – DADOS DO PROFISSIONAL RESP. PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS

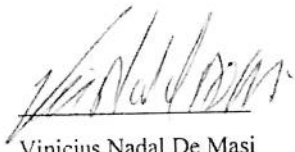
Nome: Dr. Vinicius Nadal De Masi

Formação Profissional:

- Farmacêutico Bioquímico, com especialização em análises clínicas, ciências de saúde e farmácia dispensação. Formado pela Faculdade de farmácia e bioquímica Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).
- Inscrita no Conselho Regional de Farmácia .sob no 6432.

Completar o currículo vitae

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2021



Vinicius Nadal De Masi

Formação Profissional:

X –INDICADORES

De acordo com o item 4.2 as RDC 306 da ANVISA, os indicadores abaixo especificados, nesta data são:

Indicadores	Tipo de Resíduos	Volume anual em 06/06/16	Volume anual em 07/06/16	Varição percentual
Taxa de acidente com perfurocortante	NA	NA	NA	NA
Varição de geração	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição de proporção	NA	NA	NA	NA
Varição percentual de reciclagem	NA	NA	NA	NA

XI – ANEXOS

- 1 - Treinamento dos funcionários do estabelecimento envolvidos na segregação e coleta de resíduos;
- 2 – Glossário
- 3 - Bibliografia
- 4 - Documentação da empresa terceirizada na coleta de resíduos dos Grupos A e B;
- 5 - Capacitação técnica do responsável pela elaboração do PGRSS;

ANEXO 1

ANEXO 2 – GLOSSÁRIO

ATERRO INDUSTRIAL - Técnica de destinação final de resíduos químicos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos de engenharia para o confinamento destes.

ATERRO SANITÁRIO - Técnica de destinação final de resíduos sólidos urbanos no solo, por meio de confinamento em camadas cobertas com material inerte, segundo normas específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

CLASSE DE RISCO: de um agente infeccioso leva em conta o potencial patogênico do microrganismo (morbidade leve X alta mortalidade, doença aguda X crônica). Quanto mais grave potencialmente a doença adquirida, maior o risco.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional ou funcional.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - atos administrativos pelos quais o órgão de meio ambiente aprova a viabilidade do local proposto para uma instalação de tratamento ou destinação final de resíduos, permitindo a sua construção e operação, após verificar a viabilidade técnica e o conceito de segurança do projeto.

MATERIAIS PERFUROCORANTES - materiais pontiagudos ou que contenham fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes.

PATOGENICIDADE - capacidade de um agente infeccioso causar doença em indivíduos normais suscetíveis.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS - resíduos sólidos dos estabelecimentos prestadores de serviço de saúde em estado sólido, semi-sólidos, resultantes destas atividades. São também considerados sólidos os líquidos produzidos nestes estabelecimentos, cujas particularidades tomem inviáveis o seu lançamento em rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso, soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível. (Resolução CONAMA Nº 05/1993)

SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.

VEÍCULO COLETOR - veículo utilizado para a coleta externa e o transporte de resíduos de serviços de saúde.

185
f.

ANEXO 3 – BIBLIOGRAFIA

NORMAS e ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

Resolução nº 5 de 05/08/93

Resolução nº 6 de 19/09/91

Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005

Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

NBR - 12808 , Resíduos de serviços de saúde - Classificação - de janeiro de 1993

NBR - 10004 - Resíduos Sólidos - Classificação, de setembro de 1987

NBR - 12807 - Resíduos de Serviços de Saúde - Terminologia, de janeiro de 1993

NBR - 12809 - Resíduos de Serviços de Saúde - Manuseio, de fevereiro de 1993

NBR - 9191 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio, de julho de 2000

NBR 13853- Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes Requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997

NBR 9259 - Agulha hipodérmica estéril e de uso único, de abril de 1997

NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992

NBR 12.810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde - de janeiro de 1993

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

RDC nº 305 de 14 de novembro de 2002

RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004

CONTROLE DE QUALIDADE

JANEIRO / 2021

186
8.

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm ³	113,00	9	111,56	5,36	4,80
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm ³	3,60	9	3,61	0,10	2,77
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792019	(M) (1)	g %	10,30	10	10,20	0,10	0,98
LEUCOCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm ³	5,00	11	4,98	0,13	2,61
VOLUME GLOBULAR ABX MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	9	31,89	0,74	2,32

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

187
J

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2021**

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES

EMPRESA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	LABORATÓRIO PRÓPRIO	LABORATÓRIO TERCEIRIZADO
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS/75 Gr/0-120min)	X	
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	X	
	DOSAGEM DE ALBUMINA	X	
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	X	
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	X	
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	X	
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		X
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		X
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	X	
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	X	
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	X	
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	X	
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	X	
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	X	
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	X	
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	X	
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	X	
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	X	
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	X	
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	X	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	X	
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS PRANDIAL	X	
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA		X
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	X	
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	X	
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO		X
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	X	

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
 JAGUARIAÍVA-PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

188
 41

02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	X	
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO		X
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXAOLACETICA (TGO)	X	
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GGLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	X	
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	X	
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	X	
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		X
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	X	
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		X
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	X	
02.0202.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	X	
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	X	
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	X	
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	X	
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	X	
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		X
02.02.03.047-4	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	X	
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE FATOR REUMATÓIDE	X	
02.02.03.020-2	DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	X	
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		X
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROTASTICO ESPECIFICO (PSA)		X
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE (PSAL)		X
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (IGA)		X
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)		X
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		X
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		X
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)		X

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
 JAGUARIAÍVA-PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

189

02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		X
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		X
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		X
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (MONOTESTE)		X
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		X
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		X
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		X
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		X
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE (HAV-IGG)		X
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		X
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		X
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		X
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		X
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOM CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		X
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		X
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		X
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		X
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		X
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		X

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
 CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
 AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
 JAGUARIAÍVA-PR
 lab.odonto@hotmail.com
 (43) 3535-1568

100
↓


02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		X
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DE HEPATITE B (HBEAG)		X
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	X	
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		X
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		X
	TESTE DE AVIDEZ PARA ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA GONDII		X
02.02.03.120-9	TROPONINA I	X	
02.02.04.003-8	EXAME CROPOLOGICO FUNCIONAL		X
02.02.04.012-7	PESQUISA DE LARVAS, OVOS E CISTOS DE PARASITAS	X	
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	X	
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URNA – PARCIAL DE URNA	X	
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	X	
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	X	
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		X
02.02.06.021-7	DETERMINACAO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA COIRONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	X	
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		X
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		X
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		X
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA		X
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		X
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		X
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		X
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA		X
02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	X	
02.02.08.005-6	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	X	
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	X	
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO		X
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR		X

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ N° 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

19/8

02.02.08.015-3	HEMOCULTURA		X
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	X	
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	X	
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	X	
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	X	
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		X

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.


VINICIUS NADAL DE MASI
CPF: 785.647.199-91
R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89
LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES
CLINICAS S/C LTDA
Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO,
N.º 425
CENTRO – CEP 84200-000
Jaguariaíva Paraná

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

197
81

Paciente: LAUDO MODELO
Idade : 15 Anos Sexo: feminino
Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA
Ficha:00574593/02
Data:25/07/2021 19:41
Posto:GERAL
Convenio:SEMUS

Material: SANGUE
HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS
Referencias
1a.hora..... 15,00 mm (até 20,00)
Método: WESTERGREN

Material: SANGUE
TEMPO DE COAGULACAO-LEE WHITE
Referencias
RESULTADO 9,00 minutos (5,00 a 11,00)

Material: SANGUE
TEMPO DE SANGRAMENTO
Referencias
RESULTADO 2,00 minutos (1,00 a 4,00)

Material: SANGUE
TEMPO E ATIV.PROTROMBINICA
Referencias
TEMPO DO PACIENTE:..... 13,50 segundos
R.N.I..... 1,00 (1,00 a 1,08)
ATIVIDADE PROTROMBINICA:..... 100,00 %

Material: SANGUE
TROMBOPLASTINA PARCIAL - PTT
Referencias
TEMPO DO PACIENTE:..... 33,00 segundos (23,00 a 45,00)

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

193
P.

Paciente: LAUDO MODELO
Idade : 15 Anos Sexo: feminino
Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574593/03
Data:25/07/2021 19:41
Posto:GERAL
Convenio:SEMUS

Material: SANGUE
GRUPO SANGUINEO

RESULTADO "O"

Material: SANGUE
GLICOSE

Referencias

RESULTADO 89,00 mg/dl (60,00 a 110,00)
Método: Oxidase

Material: SANGUE
URÉIA

Referencias

RESULTADO 25,00 mg/dl (10,00 a 50,00)
Método: Urease Colorimétrico.

Material: SANGUE
CREATININA

Referencias

RESULTADO 1,00 mg/dl (0,60 a 1,40)
Método: Cinético.

Material: SANGUE
ÁCIDO ÚRICO

Referencias

RESULTADO..... 5,40 mg/dl (1,50 a 6,00)
Método: Uricase Colorimétrico.

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

194
S.

Paciente: LAUDO MODELO

Idade : 15 Anos

Sexo: feminino

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574593/04

Data:25/07/2021 19:41

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: SANGUE		Referencias
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES		
PROTEINAS TOTAIS.....	6,50 g %	(6,00 a 8,00)
ALBUMINA.....	4,20 g %	(3,50 a 5,50)
GLOBULINAS.....	2,30 g %	(2,00 a 3,50)
RELACAO A/G.....	1,82	(1,20 a 2,20)

Material: SANGUE		Referencias
COLESTEROL		
RESULTADO	220,00 mg/dl	
Valor desejavel: Colesterol Total < 200 mg/dl		
Valores limitrofes:Colesterol Total- entre 200 e 240 mg/dl		
Valores elevados:Colesterol Total > 240 mg/dl		

Material: SANGUE		Referencias
TRIGLICERIDIOS		
RESULTADO	180,00 mg/dl	(40,00 a 170,00) *

Material: SANGUE		Referencias
BILIRRUBINA		
T O T A L.....	0,80 mg/dl	(0,30 a 1,20)
D I R E T A.....	0,40 mg/dl	(0,10 a 0,40)
I N D I R E T A.....	0,40 mg/dl	(0,28 a 1,20)

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

19X
H.

Paciente: LAUDO MODELO

Idade : 15 Anos

Sexo: feminino

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574593/05

Data:25/07/2021 19:41

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: SANGUE

Referencias

TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)

RESULTADO 15,00 UK/ml (5,00 a 40,00)

Material: SANGUE

Referencias

TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)

RESULTADO 16,00 UK/ml (2,00 a 40,00)

Material: SANGUE

Referencias

FOSFATASE ALCALINA

RESULTADO..... 52,00 U.I. (27,00 a 100,00)

Metodo: ROY MODIFICADO

Material: SANGUE

Referencias

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT

RESULTADO..... 38,00 mU / ml (7,00 a 45,00)

Material: SANGUE

Referencias

AMILASE

RESULTADO 120,00 U.A.% (25,00 a 125,00)

Material: SANGUE

Referencias

CREATINOQUINASE (CK-TOTAL)

RESULTADO 150,00 (24,00 a 195,00)

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

197
J

Paciente: LAUDO MODELO

Idade : 15 Anos

Sexo: feminino

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574593/07

Data:25/07/2021 19:41

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: SANGUE

Referencias

GLICOSE POS PRANDIAL

RESULTADO 118,0 mg/dl (70,0 a 110,0) *

GLICEMIA POS PRANDIAL 118 mg/dl

Material: SORO

FATOR REUMATOIDE

FATOR REUMATOIDE

SORO NAO REAGENTE

V.R. ate 8 UI/ml

Material: SORO

TROPONINA

. TESTE QUALITATIVO PARA TROPONINA

NEGATIVO

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

Paciente: LAUDO MODELO
Idade : 15 Anos Sexo: feminino
Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574593/08
Data:25/07/2021 19:41
Posto:GERAL
Convenio:SEMUS

Material: URINA
EXAME DE URINA

Referencias

CARACTERES GERAIS:

Volume..... 30 ml
Aspecto..... LIMPIDO
pH..... 6,0
Cor..... AMARELO CITRINO
Densidade..... 1.015

PESQUISAS BIOQUÍMICAS:

Hemoglobina..... AUSENTE
Bilirrubina..... AUSENTE
Nitrito..... AUSENTE
Acido Ascorbico..... AUSENTE
Urobilinogenio..... AUSENTE
Proteinas..... 15,00 mg/dl (até 15,00)
Cetonas..... AUSENTE
Glicose..... AUSENTE (AUSENTE)

SEDIMENTOSCOPIA:

Leucocitos..... 2.000 /mm3 (até 7.000)
Hemácias..... 1.000 /mm3 (até 5.000)
Celulas epiteliais..... 3.000 /mm3 (até 10.000)
Cristais - AUSENTES
Cilindros - AUSENTES

Material: URINA DE 24 h.
PTROTEINURIA 24 H

PROTEINURIA 252 mg/24h
VOLUME URINARIO 24h 1400 ml

V.R. ate 150 mg/24h

Material: FEZES
EXAME PARASITOLÓGICO DAS FEZES

Foram encontrados: - Ovos de ASCARIS LUMBRICOIDES

Métodos Utilizados: Hoffman, Faust e Ritchie.

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

199
JF

Paciente: LAUDO MODELO

Idade : 15 Anos

Sexo: feminino

Ficha:00574593/09

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Data:25/07/2021 19:41

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

PESQUISA DE B.A.A.R.

PESQUISA DE B.A.A.R.

MATERIAL LINFA

RESULTADO L.A.D. NEGATIVO

L.A.E. NEGATIVO

C.D NEGATIVO

C.D NEGATIVO

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

Paciente: MODELO LAUDO

Idade : 35 Anos Sexo: feminino
Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574594/01

Data:25/07/2021 19:47

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: SANGUE
GRUPO SANGUINEO

RESULTADO "O"

Material: SANGUE
FATOR Rho (D)

Resultado..... POSITIVO

Material: SANGUE
GLICOSE

Referencias

RESULTADO 89,00 mg/dl

(60,00 a 110,00)
Método: Oxidase

Material: SANGUE
TE DE TOLERANCIA A GLICOSE

GLICOSE 120 min POS 75g RESULTADO= 88 mg/dL
V R NORMAL-GLICEMIA BASAL ENTRE 75 E 110 mg/dL, GLICEMIA INFERIOR A 140 AOS
120 MINUTOS APOS GLICOSE.

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

ACS

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

ACS

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

201
fr.

Paciente: MODELO LAUDO

Idade : 35 Anos

Sexo: feminino

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574594/02

Data:25/07/2021 19:47

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: L.C.R.

ROTINA DE LIQUOR

ANALISE FISICA

ASPECTO LIMPIDO

ANALISE BIOQUIMICA

GLICOSE 90 mg/dl

PROTEINA 83,0 mg/dl

v.r.15 - 45 mg/dl

ANALISE MICROSCOPICA

LEUCOCITOS 1/mm³

v.r. inferior a 10 mm³

HEMACIAS RARAS

BACTERIOSCOPIA

NAO FORAM VISUALIZADAS BACTERIAS

Material: ESCARRO

PESQUISA DE B.A.A.R.

Material: ESCARRO

Apos coloracao pelo metodo de

Zihel-Nilsen, NAO foram evi-

denciados bacilos com caracteres morfo-tintoriais alcool-
acido resistentes.

BACTERIOSCOPIA - GRAM

Material:. FEZES

Apos coloracao pelo metodo de Gram, o esfregaco do material
revelou por microscopia direta, presenca de:

LEUCOCITOS (+), BACILOS GRAM NEGATIVOS (++++), COCOS GRAM
POSITIVOS (+) , BACILOS GRAM POSITIVOS (+++),

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

203
↓

Paciente: LAUDO AMOSTRA
Idade : 25 Anos Sexo: feminino
Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00576513/01
Data:23/08/2021 20:29
Posto:GERAL
Convenio:SEMUS

Material: SANGUE
HEMOGRAMA COMPLETO

Referencias

AUTOMATIZADO MICROS ABX 60

ERITROGRAMA:

Hemácias.....	4,5 milhões/mm ³	(4,2 a 5,3)
Hematócrito.....	42,0 %	(35,0 a 46,0)
Hemoglobina.....	13,5 g %	(12,0 a 16,0)
Volume Corpuscular Médio (VCM).....	93 u ³	(80 a 100)
Hemoglobina Corp. Média (HCM).....	30 pg	(27 a 34)
Contração Hemoglobina (CHCM).....	32 %	(31 a 36)
Plaquetas.....	230.000 /mm ³	(150.000 a 450.000)
RDW.....	14,0 %	(10,0 a 15,0)

LEUCOGRAMA:

Leucócitos.....	5.500 /mm ³	(4.000 a 11.000)
		% /mm ³
Neutrófilos:		
Mielócitos.....	0 % 0/mm ³	0 a 0 0 a 0
Metamielócitos.....	0 % 0/mm ³	0 a 1 0 a 110
Bastonetes.....	1 % 55/mm ³	0 a 8 0 a 880
Segmentados.....	70 % 3.850/mm ³	42 a 77 1.680 a 8.470
Eosinófilos.....	0 % 0/mm ³	0 a 8 0 a 880
Basófilos.....	0 % 0/mm ³	0 a 1 0 a 110
Linfócitos típicos.....	27 % 1.485/mm ³	14 a 45 560 a 4.950
Linfócitos atípicos.....	0 % 0/mm ³	0 a 4 0 a 440
Monócitos.....	2 % 110/mm ³	1 a 8 40 a 880

Observação:

Data de Emissao:23/08/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

204
A.

Paciente: LAUDO AMOSTRA

Idade : 25 Anos Sexo: feminino

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00576513/02

Data:23/08/2021 20:29

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: SANGUE

CONTAGEM DE PLAQUETAS

Referencias

RESULTADO 230.000 /mm³ (150.000 a 450.000)

Material: SANGUE

FATOR Rho(D)

Resultado..... POSITIVO

Material: SANGUE

LDL COLESTEROL

RESULTADO 100,00 mg / dl

VALORES NORMAIS: (mg/dl)

Risco baixo < 140
Risco moderado ..140-190
Risco elevado ... > 190

Data de Emissao:23/08/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

205
ff.

Paciente: LAUDO AMOSTRA

Idade : 25 Anos

Sexo: feminino

Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00576513/03

Data:23/08/2021 20:29

Posto:GERAL

Convenio:SEMUS

Material: SANGUE
HDL COLESTEROL

RESULTADO 45,00 mg/dl

VALORES NORMAIS: (mg%)

MASCULINO:

Desejavel > 55

Nao Desejavel ... 35-55

Alto Risco < 35

FEMININO:

Desejavel > 65

Nao Desejavel ... 45-65

Alto Risco < 45

Material: SANGUE
LIPASE

Referencias

RESULTADO 10,00 U.I. /l (2,00 a 15,00)

Material: SANGUE
CALCIO

Referencias

RESULTADO 9,00 mg/dl (8,50 a 10,50)

Material: SANGUE
MAGNESIO

Referencias

RESULTADO 2,00 mg/dl (1,60 a 2,40)

Data de Emissao:23/08/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquimico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

LAB-ODONTO
ANALISES CLINICAS E ODONTOLOGIA

Av. Conde Francisco Matarazzo, 425 Jaguariaiva-Pr
Fone. (43) 5351568

206
AS

Paciente: LAUDO MODELO
Idade : 15 Anos Sexo: feminino
Médico: Dr(a).CICERO CARLOS SILVA

Ficha:00574593/01
Data:25/07/2021 19:41
Posto:GERAL
Convenio:SEMUS

Material: SANGUE
HEMOGRAMA COMPLETO

Referencias

AUTOMATIZADO MICROS ABX 60

ERITROGRAMA:

Hemácias.....	5,0 milhões/mm ³	(4,2 a 5,3)
Hematócrito.....	45,0 %	(35,0 a 46,0)
Hemoglobina.....	14,8 g %	(12,0 a 16,0)
Volume Corpuscular Médio (VCM) .	90 u ³	(80 a 100)
Hemoglobina Corp. Média (HCM) .	29 pg	(27 a 34)
Concentração Hemoglobina (CHCM)	32 %	(31 a 36)
Plaquetas.....	250.000 /mm ³	(150.000 a 450.000)
RDW.....	14,0 %	(10,0 a 15,0)

LEUCOGRAMA:

Leucócitos.....	5.500 /mm ³	(4.000 a 11.000)
		% /mm ³
Neutrófilos:		
Mielócitos.....	0 % 0/mm ³	0 a 0 0 a 0
Metamielócitos.....	0 % 0/mm ³	0 a 1 0 a 110
Bastonetes.....	2 % 110/mm ³	0 a 8 0 a 880
Segmentados.....	58 % 3.190/mm ³	42 a 77 1.680 a 8.470
Eosinófilos.....	0 % 0/mm ³	0 a 8 0 a 880
Basófilos.....	0 % 0/mm ³	0 a 1 0 a 110
Linfócitos típicos.....	38 % 2.090/mm ³	14 a 45 560 a 4.950
Linfócitos atípicos.....	0 % 0/mm ³	0 a 4 0 a 440
Monócitos.....	2 % 110/mm ³	1 a 8 40 a 880

Observação:

Data de Emissao:25/07/2021

Dr VINICIUS NADAL DE MASI
Farm.Bioquímico CRF 6432

Este laboratorio participa do Programa Nacional de Controle de
Qualidade da Sociedade Brasileira de Analises Clinicas

CONTROLE DE QUALIDADE

JANEIRO / 2021

207
An.

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,24	5	3,18	0,10	3,14
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	7	55,00	3,82	6,94
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	7	0,29	0,02	6,89
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	7	0,80	0,04	5,00
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	12	117,83	3,63	3,08
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,68	11	0,68	0,02	2,94
FOSFATASE ALCALINA GOLD-ANALISA	FAL 4792019	(M) (1)	UI/l	51,00	9	50,22	2,57	5,11
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	10	30,70	1,68	5,47
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	14	78,64	1,99	2,53
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) LDH UV LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	9	112,78	4,42	3,91
PROTEÍNAS TOTAIS BIOQUÍMICO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	8	4,96	0,14	2,82
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	10	29,80	1,25	4,19
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	11	21,64	1,43	6,60
TRIGLICERÍDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	10	130,40	3,41	2,61
URÉIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792019	(M) (1)	mg/dl	21,00	11	21,18	1,34	6,32

CONTROLE DE QUALIDADE

FEVEREIRO / 2021

208
H

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm ³	113,00	9	114,67	5,21	4,54
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm ³	3,60	9	3,60	0,08	2,22
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792018	(M) (1)	g %	10,20	11	10,16	0,10	0,98
LEUCOCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm ³	5,00	11	5,01	0,13	2,59
VOLUME GLOBULAR ABX MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	10	31,90	0,70	2,19

CONTROLE DE QUALIDADE

FEVEREIRO / 2021

202
JN

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,24	4	3,20	0,07	2,18
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	7	54,00	2,51	4,64
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	7	0,29	0,02	6,89
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	7	0,81	0,03	3,70
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	12	116,67	3,09	2,64
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,68	11	0,69	0,02	2,89
CREATINOQUINASE (CK-TOTAL) ENZIMATICOS	CK 4792019	(M) (1)	mg/dl	85,00	10	85,40	3,35	3,92
FOSFATASE ALCALINA GOLD-ANALISA	FAL 4792019	(M) (1)	UI/l	51,00	7	50,57	3,54	7,00
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	9	31,22	1,75	5,60
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	10	78,30	1,42	1,81
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) UV LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	9	112,00	3,20	2,85
PROTEINAS TOTAIS BIURETO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	8	4,99	0,17	3,40
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	10	30,00	1,18	3,93
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	11	22,45	1,97	8,77
TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	10	130,10	2,70	2,07
URÉIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792019	(M) (1)	mg/dl	21,00	10	21,40	1,43	6,68
ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO LABTEST	AUR 4792019	(M) (1)	mg/dl	8,20	8	8,19	0,15	1,83

CONTROLE DE QUALIDADE

MARÇO / 2021

210
A

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm ³	113,00	8	113,00	6,96	6,15
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm ³	3,60	10	3,61	0,08	2,21
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792019	(M) (1)	g %	10,20	10	10,22	0,13	1,27
LEUCOCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm ³	5,00	9	5,04	0,13	2,57
VOLUME GLOBULAR ABX MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	10	31,80	0,75	2,35

CONTROLE DE QUALIDADE

MARÇO / 2021

211
J

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,24	6	3,17	0,07	2,20
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	7	54,29	2,66	4,89
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	8	0,29	0,02	6,89
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	6	0,80	0,03	3,75
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	12	118,17	3,34	2,82
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,68	9	0,70	0,02	2,85
CREATINOQUINASE (CK-TOTAL) ENZIMATICOS	CK 479219	(M) (1)	mg/dl	85,00	8	87,25	4,21	4,82
FOSFATASE ALCALINA GOLD-ANALISA	FAL 4792019	(M) (1)	UI/l	51,00	8	51,63	2,55	4,93
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	11	31,36	1,67	5,32
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	12	78,33	1,75	2,23
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) UV LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	9	112,44	4,72	4,19
PROTEINAS TOTAIS BIURETO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	6	4,98	0,12	2,40
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	11	30,09	1,24	4,12
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	10	21,60	1,20	5,55
TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	9	131,11	1,91	1,45
UREIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792019	(M) (1)	mg/dl	21,00	10	21,50	1,50	6,97
ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO LABTEST	AUR 4792019	(M) (1)	mg/dl	8,20	7	8,19	0,16	1,95

CONTROLE DE QUALIDADE

ABRIL / 2021

212
A

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm ³	113,00	9	114,33	5,14	4,49
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm ³	3,60	10	3,60	0,08	2,22
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792019	(M) (1)	g %	10,20	10	10,18	0,13	1,27
LEUCÓCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm ³	5,00	11	5,05	0,13	2,57
VOLUME GLOBULAR ABX MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	11	32,09	0,79	2,46

CONTROLE DE QUALIDADE

ABRIL / 2021

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

213
4!

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,20	5	3,20	0,09	2,81
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	7	54,71	2,37	4,33
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	9	0,30	0,02	6,66
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	7	0,78	0,04	5,12
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	11	119,36	3,08	2,58
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,68	9	0,68	0,02	2,94
CREATINOQUINASE (CK-TOTAL) ENZIMATICOS	CK 4792019	(M) (1)	mg/dl	85,00	8	85,75	3,67	4,27
POSFATASE ALCALINA GOLD-ANALISA	FAL 4792019	(M) (1)	UI/l	51,00	8	50,38	2,60	5,16
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	11	31,18	1,27	4,07
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	9	78,11	1,73	2,21
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	10	111,80	3,87	3,46
PROTEINAS TOTAIS BIURETO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	7	4,96	0,14	2,82
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	11	31,55	2,64	8,36
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	12	22,00	1,29	5,86
TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	10	130,30	3,44	2,64
URÉIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792019	(M) (1)	mg/dl	21,00	11	21,36	1,30	6,08
ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO LABTEST	AUR 4792019	(M) (1)	mg/dl	8,20	9	8,18	0,13	1,58

CONTROLE DE QUALIDADE

MAIO / 2021

214
A

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm ³	113,00	9	112,44	6,47	5,75
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm ³	3,60	11	3,59	0,08	2,22
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792019	(M) (1)	g %	10,20	13	10,15	0,11	1,08
LEUCOCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm ³	5,00	10	5,02	0,10	1,99
VOLUME GLOBULAR ABX MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	11	32,00	0,74	2,31

CONTROLE DE QUALIDADE

MAIO / 2021

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,20	5	3,18	0,12	3,77
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	7	54,86	2,42	4,41
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	8	0,30	0,02	6,66
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	7	0,81	0,03	3,70
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	9	119,33	4,27	3,57
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792021	(M) (1)	mg/dl	0,68	9	7,95	20,53	258,23
CREATINOQUINASE (CK-TOTAL) ENZIMATICOS	CK 4792019	(M) (1)	mg/dl	85,00	9	85,67	3,37	3,93
FOSFATASE ALCALINA GOLD-ANALISA	FAL 4792019	(M) (1)	UI/l	52,00	8	49,88	2,57	5,15
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	11	31,00	1,65	5,32
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	9	78,33	1,56	1,99
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	9	110,67	3,06	2,76
PROTEINAS TOTAIS BIURETO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	7	4,96	0,14	2,82
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	10	30,10	1,58	5,24
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	10	22,10	1,30	5,88
TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	10	130,60	2,20	1,68
URÉIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792021	(M) (1)	mg/dl	21,00	11	21,09	1,16	5,50
ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO LABTEST	AUR 4792019	(M) (1)	mg/dl	8,20	9	8,23	0,14	1,70

215
A

CONTROLE DE QUALIDADE

JUNHO / 2021

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

216
A.

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm ³	113,00	8	111,75	4,47	4,00
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm ³	3,60	9	3,59	0,07	1,94
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792019	(M) (1)	g %	10,30	10	10,22	0,10	0,97
LEUCOCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm ³	5,00	10	5,11	0,13	2,54
VOLUME GLOBULAR ABX MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	10	31,80	0,75	2,35

CONTROLE DE QUALIDADE

JUNHO / 2021

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,20	7	3,26	0,12	3,68
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	8	54,88	3,52	6,41
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	7	0,30	0,02	6,66
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	6	0,81	0,06	7,40
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	10	118,40	3,29	2,77
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,68	10	0,67	0,05	7,46
CREATINOQUINASE (CK-TOTAL) ENZIMATICOS	CK 4792019	(M) (1)	mg/dl	85,00	8	85,25	3,70	4,34
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	12	31,25	1,30	4,16
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	10	78,30	1,42	1,81
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) LDH UV LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	9	111,22	2,44	2,19
PROTEINAS TOTAIS BIOQUIMICO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	7	5,01	0,12	2,39
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	10	30,50	1,50	4,91
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	10	21,20	1,47	6,93
TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	10	131,10	2,66	2,02
URÉIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792019	(M) (1)	mg/dl	21,00	10	20,70	1,27	6,13
ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO LABTEST	AUR 4792019	(M) (1)	mg/dl	8,20	7	8,20	0,14	1,70

217
J

CONTROLE DE QUALIDADE

JULHO / 2021

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE HEMATOLOGIA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
CONTAGEM DE PLAQUETAS MICROS ABX 60	PLAQ 4792019	(M) (1)	/mm3	113,00	9	111,78	6,93	6,19
ERITROGRAMA ABX MICROS 60	ERI 4792019	(M) (1)	MILHOES/mm3	3,60	11	3,60	0,10	2,77
HEMOGLOBINA ABX MICROS 60	HB 4792019	(M) (1)	g %	10,30	11	10,29	0,16	1,55
LEUCOCITOS MICRO ABX 60	LEUC 4792019	(M) (1)	/mm3	5,00	10	5,00	0,10	2,00
VOLUME GLOBULAR MICROS 60	VG 4792019	(M) (1)	%	32,00	10	31,70	0,64	2,01

218
f.

LI
-21
CG
AL
RE
MIC
WE
MP
H
RE
MEC
WE
CG
RE
WE

219
A.

CONTROLE DE QUALIDADE

JULHO / 2021

RESUMO DAS AVALIAÇÕES DE BIOQUIMICA

Exame e Método	Código N.Lote	Soro	Unidade	Valor Esperado	No. de Dosagens	Média	Desvio Padrão	Coef.Var. %
ALBUMINA BROMOCRESOL (GOLD-ANALISA)	ALB 4792019	(M) (1)	g/dl	3,20	8	3,18	0,14	4,40
AMILASE CINETICO DIRETO	AM 4792019	(M) (1)	U/L	54,00	9	54,00	1,94	3,59
BILIRRUBINA DIRETA SIMS-HORN	BD 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,29	8	0,29	0,02	6,89
BILIRRUBINAS TOTAIS SIMS-HOM	BT 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,79	7	0,79	0,02	2,53
COLESTEROL ENZIMATICO (LAB-TESTE)	COL 4792019	(M) (1)	mg/dl	118,00	12	117,25	1,92	1,63
CREATININA CINETICO (LAB-TESTE)	CR 4792019	(M) (1)	mg/dl	0,68	10	0,68	0,04	5,88
CREATINOQUINASE (CK-TOTAL) ENZIMATICOS	CK 4792019	(M) (1)	mg/dl	85,00	8	84,75	2,28	2,69
FOSFATASE ALCALINA GOLD-ANALISA	FAL 4792019	(M) (1)	UI/l	52,00	9	50,89	1,91	3,75
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE-GGT CINETICO LABTEST	GGT 4792019	(M) (1)	UI/l	31,00	11	30,09	1,51	5,01
GLICOSE GOLD- ANALISA	G 4792019	(M) (1)	mg/dl	78,00	10	78,90	1,81	2,29
LACTATO DESIDROGENASE (LDH) UV LABTEST	LDH 4792019	(M) (1)	U/l	110,00	10	110,60	2,91	2,63
PROTEINAS TOTAIS BIURETO	PROT 4792019	(M) (1)	g/dl	5,00	10	4,99	0,15	3,00
TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO) UV (LAB-TESTE)	TGO 4792019	(M) (1)	UI/l	30,00	10	30,40	1,43	4,70
TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) UV (LAB-TESTE)	TGP 4792019	(M) (1)	UI/l	22,00	11	21,18	1,53	7,22
TRIGLICERIDIOS ENZIMATICO LABTEST	TRIG 4792019	(M) (1)	mg/dl	132,00	10	131,30	2,10	1,59
UREIA UREASE COLORIMETRICO (GOLD-A)	U 4792019	(M) (1)	mg/dl	21,00	11	21,09	1,44	6,82
ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO LABTEST	AUR 4792019	(M) (1)	mg/dl	8,20	9	8,12	0,16	1,97

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº 00.299.001/0001-89
AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425- CENTRO
JAGUARIAÍVA-PR
lab.odonto@hotmail.com
(43) 3535-1568

200
J.

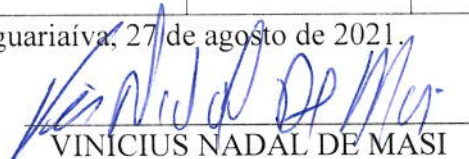
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2021
ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ: 00.299.001/0001-89

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)
VINICIUS NADAL DE MASI	785.647.199-91	BIOQUÍMICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	40 HORAS SEMANAIS	CRF/PR - 6432
ROSANE DE FÁTIMA PINHEIRO HOLIK	024.575.889-52	AUXILIAR DE LABORATORIO	AUXILIAR DE LABORATORIO	20 HORAS SEMANAIS	
SANDRA JARDIM DE ALMEIDA	838.268.409-25	AUXILIAR DE LABORATORIO	AUXILIAR DE LABORATORIO	44 HORAS SEMANAIS	
AGATA ANTUNES DOS SANTOS	127.875.309-58	AUXILIAR DE LABORATORIO	AUXILIAR DE LABORATORIO	INTERMITENTE	
MARLENE MELLO	084.157.298-47	AUXILAR DE ENFERMAGEM	AUXILAR DE ENFERMAGEM	INTERMITENTE	
MARLI DERCY BARBOSA	989.897.909-72	TEC. DE ENFERMAGEM	TEC. DE ENFERMAGEM	INTERMITENTE	COREN PR 00.281.167

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.



VINICIUS NADAL DE MASI

CPF: 785.647.199-91

R.G.: 3.996.180-6

CNPJ 00.299.001/0001-89

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

Avenida CONDE FRANCISCO MATARAZZO,

N.º 425

CENTRO – CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Laboratório de Análises Clínicas Saliberti U.T.M.
CGC/ME: 57.053993/0007-72
Rua: AV Conde de Matarazzo nº 525
Município: JAGUARIAIVA Est. PR

End. do estabelecimento: Apae de Laboratório
CBO. nº:
Data de admissão: 02 de dezembro de 2013

Reg. Tr. nº: 411 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 402,25 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) p/mês

* VIDE PAG 46

17 de nov

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º: 22 de Junho de 2013
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º: 2º:
Com. Dispensa CD Nº:

CONTRATO DE TRABALHO

227

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC
CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89
END: R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425 CENTRO
Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
Cargo: TEC. DE ENFERMAGEM
CBO: 322205
Admissão: 23/07/2021

Fls./Fichaº: 16
SAL: R\$ 5,00 (CINCO REAIS) por Hora

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º: 2º:
Data saída: de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º: 2º:
Com. Dispensa CD Nº:

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO POR PRAZO INTERMITENTE
O portador desta CTPS assinou contrato por período intermitente conforme a Lei nº 13.467/2017 que incluiu o § 3º ao artigo 443 da CLT.
Admissão: 23/07/2021
Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC

223
H

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.281.167
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
MARLI DERCI BARBOSA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ORTIGUEIRA
PR
BRASILEIRA

Marli Derci Barbosa V 17894590

FILIAÇÃO
JOSE DERCI
CASTURINA NUNES DERCI

CPF 989.897.909-72 DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

DATA DE NASCIMENTO 27/11/1972 DATA DE VALIDADE 27/03/2024

IDENTIDADE
58360597

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPPR





Marli Derci Barbosa

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

224
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.281.167
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
MARLI DERCI BARBOSA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ORTIGUEIRA
PR
BRASILEIRA



M. Penazzi V 17894590

FILIAÇÃO
JOSE DERCI
CASTURINA NUNES DERCI

CPF 989.897.909-72 **DATA DE EMISSÃO** 27/03/2019

DATA DE NASCIMENTO 27/11/1972 **DATA DE VALIDADE** 27/03/2024

IDENTIDADE
58360597

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPPR



Marli Derci Barbosa

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 131/2013 DO CONFE
DE 27/03/2019 E Nº 116/2008 DE 07/05/2008

PROIBIDO PLASIFICAR

201
172
8

CERTIFICADO

Certifico que

ROSANE HOLIK

Concluiu com êxito o Curso de Coleta de Sangue Laboratorial
Com carga horária de 08 horas presencial/prática

M. S. Gomes

MINISTRANTE
FARMACÊUTICO
Nathaly Faria Vilcorim de Souza
CPF - 31380 / CPF 065.045.819-24

R. Holik

ALUNA
Rosane Holik
CPF 024.575.889-52

226



CERTIFICADO

Emite-se em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentada pelo decreto-lei 2308/97 (artigo 4º), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Válido em todo território nacional

Certificamos que

Rosane de Fatima Pinheiro

Código 3517401, concluiu o curso

Análises de Laboratório e Análises Clínicas IV

Constituído pelos módulos Bioquímica, Anatomia e Microbiologia, Biotecnologia, CIPA e Resíduos, Ética Profissional e Condições de Trabalho realizado no período 05/12/2019 até 26/11/2020 com carga horária de 96 horas.

DIRETORA DA FRANQUIA

PRESIDENTE INSTITUTO MIX DE PROFISSÕES

TITULAR DO CERTIFICADO



272
8



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

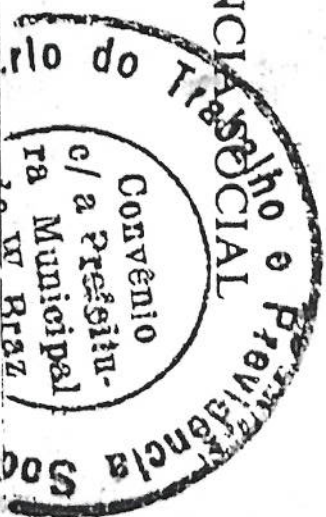
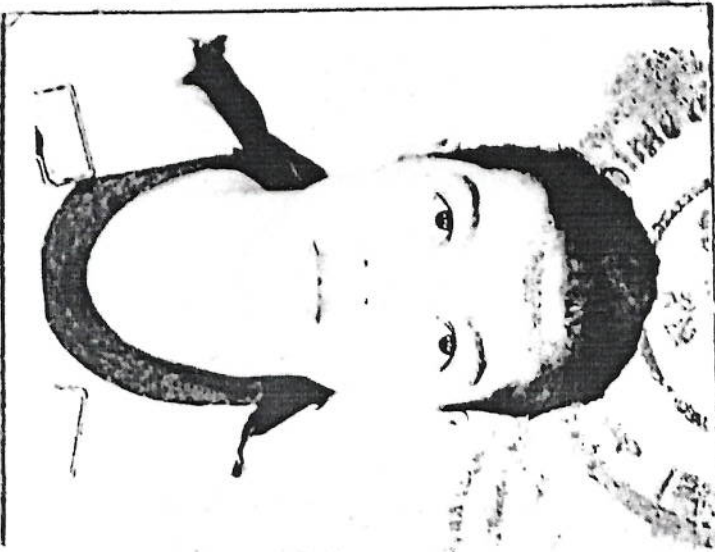
Número

91118

Série

00048-PR

Resma de Fatima Ambrino
ASSINATURA DO PORTADOR



228
4

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ROSANE DE FATIMA PIUHEIRO

Loc. Nasc. TELEMACO BOGEMBA Est. PARANÁ Data 04 / 06 / 78

Filiação ELIOMIO BARBOSA PIUHEIRO e MARIA MADALENA
GONÇALVES

Doc. nº R. NASE. 3879, FRS 108 LIVRO A134

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. nº

Exp. em. / / Estado

Obs.

Data Emissão 08 / 12 / 94 DRT WELLESIAU BRAZ



Associação Brasileira de Funcionários Públicos
Frente Única dos Servidores
Vassalagos

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

229
M

Nome ROSANE DE FÁTIMA PINHEIRO

HOLIK

Doc. B-026 - FOLHA - 243 - N^o

004019 - CERTIDÃO CASAMENTO

Nome

.....

Doc. Claiton de Oliveira

Emissor - CTPS

Nome 4160007005

.....

Doc.

Est. Civil

.....

Doc.

.....

Est. Civil

.....

Doc.

Nascimento

.....

.....

Doc.

.....

.....

230
af.

Empregador:

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC

CNPJ: 00.299.001/0001-89

Endereço: Rua R CONDE FRANCISCO MATNº.: 425

Bairro: CENTRO

Município: JAGUARIAIVA

UF: PR

Esp. Estabelecimento:

Outras atividades de atenção à saúde humana não
anteriormente

Cargo: AUX DE LABORATORIO

CBO: 515215

Data de Admissão: 09/03/2020

Registro nº.: 12

Folha/Livro nº.: 12

Remuneração Especificada:

R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta
centavos) por Mês + Adicional insalubridade 20,00%

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
CLINICAS S/C LTDA ME

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

231
M

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00032-PR

Série

45982

Número



Polegar Direito.



Landra Jardim de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

232
A

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rancho Jordim de Almeida
 Loc. Nasc. Paqueta
 Est. Paraná Data 27/05/73
 Filiação Pere Jordim de Almeida - Maria Jordim de Almeida
 Est. Civil solteiro Doc. Nº 14 000
 Fls. 50 v Liv. 21 Reg. Civil Paqueta
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 Nº Órgão Est
 Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs. Paqueta
 Data Emissão 09/08/89 DRT PR
Quindim
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

233
A



AGATA ANTUNES DOS SANTOS

41117 9169/57 50 53
FILIAÇÃO..... SANDRA MARA MARTINS DOS SANTOS
ORLEANS CESAR ANTUNES DOS SANTOS
NASCIMENTO..... 19/11/2001
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: JAGUARIVA - PR
DOCUMENTO..... R.G - 140864995 - 07/03/2014 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 127 875 309-58

CNH.....

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - ARAPOTI

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017

PAULO ALBERTO KRONBIS
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego/PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Form fields for identification change, including sections for 'TÍTULO', 'NOME', 'DATA DE NASCIMENTO', 'LOCAL DE NASCIMENTO', 'ESTADO DE NASCIMENTO', 'MUNICÍPIO DE NASCIMENTO', 'PAÍS DE NASCIMENTO', 'DATA DE EMISSÃO', 'LOCAL DE EMISSÃO', 'DATA DE VALIDAÇÃO', 'LOCAL DE VALIDAÇÃO', 'MUNICÍPIO DE VALIDAÇÃO', 'ESTADO DE VALIDAÇÃO', 'PAÍS DE VALIDAÇÃO', 'ASSINATURA', 'LOCAL', 'DATA', 'MUNICÍPIO', 'ESTADO', 'PAÍS'.

234
df

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E
ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89
END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp. do Estabelecimento: Outras
atividades de atenção à saúde humana
não especificadas anteriormente

Cargo: AUX DE ENFERMAGEM
CBO: 322230

Admissão: 25/02/2021

Fls./Ficha: 15

SAL: R\$ 6,89 (SEIS REAIS E OITENTA E
NOVE CENTAVOS) por Hora

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão

Registro nº

Remuneração especificada

Nº

Est.

C.B.O. nº

de 19

Fls/Ficha

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída

de

de 19

1º

2º

1º

2º

Data saída

de

de 19

1º

2º

235
A1

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que alterou o CT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os fatos do Contrato de Trabalho, inclusive para o reconhecimento dos direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua filiação ao seguro desemprego e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta profissional do trabalhador.

Pela sua importância, este documento deve ser guardado com cuidado, pois a perda acarreta ônus para o trabalhador e a garantia de preservação dos dados de suas atividades como trabalhador, quando contribuiu para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.18654.71-3

9169757

0050

PR

Dócia Antunes das Santos

ASSINATURA DO TRABALHADOR



236
A.



AGATA ANTUNES DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: SANDRA MARA MARTINS DOS SANTOS
ORLEANS CESAR ANTUNES DOS SANTOS
NASCIMENTO.....: 19/11/2001
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: JAGUARIAÍVA - PR
DOCUMENTO.....: R.G - 140884995 - 07/03/2014 - SESP - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 127 875 309-58

TIT. ELEITOR:

CNH.....:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - ARAPOTI

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017



PAULO ALBERTO KRONEIS
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego-PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

237
A

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO TATOF RH	DIABETE SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	HEMORRÓIAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
-----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

ALERGIAS
 SIM
 NÃO

USUÁRIO DE CIGARROS, TABACO E/OU ALCOOL
 SIM
 NÃO

CARTIERS ANTERIORES

NUMERO	TIPO	EMP. INICIAL	EMP. FINAL
1
2
3
4

06

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89
END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Cargo: AUX DE LABORATORIO

CBO: 515215

Admissão: 25/02/2021

SAL: R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por Hora

Handwritten signature

ASSINATURA DO TRABALHADOR

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO TESTEMUNHA

ASSINATURA DO TESTEMUNHA

07

238
47



MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

00062-SP
Série

61201

Número



Polegar Direito



Murillo Macêdo
ASSINATURA DO PORTADOR

239
A

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Antônio Augusto*
da Guimarães
fora da *18 de 1964*
Antônio Augusto
da Silva do Espírito
Santa Rita
 Est. Civil: *solteiro*
 Fls. *2009*
 Outro doc. *Filho natural*
 Situação Militar: *Doc.*
 Nº *0* Obed. *0* Est. *0*
 Naturalizado De: *N.S.* Em: *0*

ESTRANGEIROS

Chegado ao Brasil em: *0*
 Doc. Ident. Nº: *0* Exp. em: *0*
 Estado: *0*
 Obs: *0*
 Data: *0*
Antônio Augusto
da Silva
 Naturalizado De: *N.S.*

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:
 Doc:
 Nome:
 Doc:
 Nome:
 Doc:
 Est. Civil:
 Doc:
 Est. Civil:
 Doc:
 Nascimento:
 Doc:

020
S

00299001/0001-897
CONTRATO DE TRABALHO

12 Empregador: **LAB ODONTO OD E AN CLINICAS**
 13 SC LTDA ME
 CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-897
 Endereço: R. CONS. EMANCIPACAO PARANAGUA
 429, CENTRO, CENPRO

Rua: **CRUZADA L.P. S. 2.008º**
 Município: **DEPARTAMENTO DA EM. CLINICAS**
 Esp. do estabelecimento: **LAB. O.D. ANAL. CLINICAS**
 Cargo: **AVULSO DE LABORATORIO**
 CBO nº: **933**

Data admisso: **02** de **AGOSTO** de **2014**
 Registro nº: **04** de **136** de **1315** E
 Remunerada espec. fixada: **SEUS AD 413**
 TRIGTA E SEUS AD 413
 FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA
 FARMACIA ETOQUIMICA
 COT-PR - 04/2

Ass. do empregador ou a repr. q. ten. *[Signature]*

16
 17
 18
 19 Data saída: **03** de **Junho** de **2014**
 Ass. do empregador ou a repr. q. ten. *[Signature]*

20

CONTRATO DE TRABALHO

12 Empregador: **LAB ODONTO OD E AN CLINICAS**
 13 SC LTDA ME
 CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-897
 Endereço: R. CONS. EMANCIPACAO PARANAGUA
 429, CENTRO, CENPRO

Município: **DEPARTAMENTO DA EM. CLINICAS**
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: **AVULSO DE LABORATORIO**
 CBO nº: **933**

Data admisso: **11** de **AGOSTO** de **2014**
 Registro nº: **04** de **136** de **1315** E
 Remunerada espec. fixada: **SEUS AD 413**
 TRIGTA E SEUS AD 413
 FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA
 FARMACIA ETOQUIMICA
 COT-PR - 04/2

Ass. do empregador ou a repr. q. ten. *[Signature]*

16
 17
 18
 19 Data saída: **11** de **AGOSTO** de **2014**
 Ass. do empregador ou a repr. q. ten. *[Signature]*

20

LAB ODONTO OD E AN CLINICAS
CLINICAS S/C LTDA ME

241
A.

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE
Empregador: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINIC

CNPJ/CPF/CEI: 00.299.001/0001-89
END. R CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 425
Município: JAGUARIAIVA/PR

Esp.do Estabelecimento: Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Cargo: AUX DE ENFERMAGEM
CBO: 322230
Admissão: 25/02/2021

Fls./Ficha*: 15
SAL: R\$ 6,89 (SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) por Hora* * * * *

[Handwritten Signature]
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Data saída de de 19

Ass do empregador ou a rôgo c/ test

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est

Esp. do estabelecimento

Cargo C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 262
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2021, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **VINICIUS WEIGERT**, Luana Abrao Costa – Farmacêutica SEMUS, Amanda Félix da Silva – Farmacêutica SEMUS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 19 de fevereiro de 2021, no Semanário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA**, Sob Protocolo Nº 8125-2021.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pela representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou-a habilitada. A seguir, a comissão de licitação e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 2, sendo a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da proponente participante. A seguir, procedeu-se à abertura deste, sendo analisado a documentação da proponente, conforme os critérios estipulados no edital, como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão apontou os seguintes critérios para **não** CREDENCIAR a empresa **ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA**, a seguir **pontuadas:- que os laudos não atendem integralmente a resolução 302/2005, a falta dos controles internos de todos os exames que foram marcados como realizados no laboratório da lab odonto, segundo o anexo 05, e ainda foi constatado a falta de apresentação do DIPLOMA DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM SRA. MARLI DERCI BARBOSA**, sendo a única **HABILITADA PARA PROCEDER A COLETA, ALÉM DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**. Desta feita deu-se por encerrada a presente sessão, dando a mesma como **FRACASSADA**.

Dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Mauricio Fernandes, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos demais presentes.


VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitações


LUANA ABRAO COSTA
Farmaceutica SEMUS


AMANDA FÉLIX DA SILVA
Farmaceutica SEMUS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
– Pag. 1 de 1